

Ofício 5.428/2024

De: ANTONIELSON J. - SEFIN-CONT

Para: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

Data: 31/12/2024 às 10:35:00

Setores envolvidos:

SEFIN-CONT, GP

ENCAMINHA LDO 2025

Encaminhamos através desta a LDO de 2025 assinada digitalmente.

—
Antonielson Rodrigues de Sousa Junior
CONTADOR

Anexos:

LDO_761_28112024_assinada.pdf

LEI N° 761/2024

PROJETO DE LEI N° 023/2024

DATA: 28/11/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.*

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2025, compreendendo:

- I. As orientações sobre elaboração e execução;
- II. As prioridades e metas operacionais;
- III. As alterações na legislação tributária municipal;
- IV. As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V. Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único - Integram a presente Lei os anexos de metas, riscos fiscais e de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos:

- I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Municipalizar todo o ensino fundamental, da primeira à quarta série (se for o caso);
- III. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- IV. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- V. Reestruturar os serviços administrativos;
- VI. Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VII. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VIII. Melhorar a infraestrutura urbana.
- IX. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as correspondentes normas da Constituição, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I. - o orçamento fiscal;
- II. - o orçamento de investimento das empresas municipais não dependentes;

III. - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o modalidade, isto é o orçamento será elaborado até a modalidade, sendo os elementos definidos na execução, tal qual determina o a portaria STN/SOF nº 163, de 2000.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas, desde que solicitado.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 obedecerá às seguintes disposições:

- I. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificados valores e metas físicas;
- II. Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
- III. A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV. Na estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no biênio 2024/2025;

V. As receitas e despesas serão orçadas a preços de fevereiro de 2024.

VI. Novos projetos contarão com dotação apenas se orçamentariamente supridos os que se encontram em andamento, e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público;

VII. Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações de fonte de recursos nas metas fiscais que forem necessárias para fins de elaboração do orçamento para o exercício de 2025, ficando automaticamente alterado o PPA e LDO as devidas alterações, devendo o executivo encaminhar junto com a LOA para 2025 os anexos atualizados.

Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 15/09/2023, ficando assim alterado o prazo para entrega do projeto de LOA de 30/08/2023 para 30/10/2023.

Art. 6º - A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 30 de Agosto de 2024.

Art. 7º - Para atender ao art. 4º, parágrafo único, “d”, da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 0,5% da receita para as despesas alusivas à proteção da criança e do adolescente.

Art. 8º - A lei orçamentária conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente de no mínimo 0,50 % (meio por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 9º - Além da reserva prevista no artigo anterior, a Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência para o atingimento de superávit que reduza, ainda que progressivamente, a dívida líquida de curto prazo do Município.

Art. 10 - Em adição às reservas prescritas nos artigos 7º e 8º, a Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência em tamanho equivalente no mínimo 1% do valor do orçamento total.

Art. 11 - Até o limite de 30% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único- Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, os grupos corrente e de capital da despesa municipal.

Art. 12 - Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária fica autorizado até 30% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 13. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades atender ao que segue:

- I. Atendimento direto e gratuito ao público;
- II. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- III. Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
- IV. Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo semestral de uso do recurso municipal transferido;
- V. Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

VI. Salário dos dirigentes nunca maior que o do Prefeito.

Parágrafo Único - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 14. O custeio de despesas estaduais e federais se realizará nos moldes conforme determina a legislação em vigor.

Art. 15- As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento, da locação de veículos e as relativas a obras aprovadas no orçamento participativo serão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 16- Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

- I. Órgão orçamentário;
- II. Função de governo;
- III. Grupo de natureza de despesa.

Art. 17- Será dada ampla publicidade às datas, horários e locais de realização das audiências determinadas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, podendo as audiências serem realizadas de forma presencial ou através de forma eletrônica através de canais sites oficiais.

Art. 18 – Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I. Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II. Novas obras, se não atendidas as que se encontram em andamento;

- III. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade; salvo as exceções previstas em lei.
- IV. Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
- V. Ajuda financeira a clubes e associações de servidores; salvo se tiver lei autorizativa; e mediante prestação de contas de acordo com as regras a serem estabelecidas pelo setor de contabilidade da prefeitura.
- VI. Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- VII. Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- VIII. Distribuição de brindes; salvo se for para a população referente a material educativo.
- IX. Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

Seção III - Da Execução do Orçamento

Art. 19. Até trinta dias após publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

Art. 20. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 21. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital.

Art. 22. Para isenção dos procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 75, I e II, da Lei nacional nº 14.133, de 2021.

Art. 23. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 24. As metas e as prioridades para 2025 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II. Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III. Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
- IV. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- VI. Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 26. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

- I. Revisão ou aumento na remuneração;
- II. Concessão de adicionais e gratificações;
- III. Criação e extinção de cargos;
- IV. Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

V. Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria na qualidade do serviço público.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.

Art. 27. Na hipótese de superação do limite prudencial referido no art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública e de execução de programas emergenciais de saúde pública.

Art. 28. Dependentes de transferências da Administração direta, as autarquias, fundações e empresas municipais deverão reduzir, em 30% (Trinta por cento), a despesa de pessoal (caso tal despesa tenha ultrapassado o limite prudencial).

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. - As autarquias, fundações e empresas municipais se sujeitarão às restrições financeiras de último ano de mandato do Prefeito, apresentadas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei 9.504, de 1997, a Lei Eleitoral e suas alterações, se for o caso.

Art. 30. - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

§ 2º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 31. Ao final do ano, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura a parcela não utilizada do duodécimo e mês a mês as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços.

Art. 32. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

- I. Compatibilidade com os planos municipais e os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;
- II. **Nunca superiores, em seu total a 2,00% da receita corrente líquida do município.**
- III. Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de Saúde;
- IV. O corte de dotações propostas pelo Executivo não poderá comprometer programas essenciais do Município;
- V. As emendas impositivas, terão que ficar num programa/projeto/atividade exclusivo para melhor transparência e prestação de contas.

Art. 33. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura.

Art. 34. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 36. Fica o poder executivo autorizado a alterar o plano plurianual a modo a recepcionar a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, 28 de novembro de 2024.

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

Observação: para atender requisitos técnicos dos jornais oficiais, os anexos desta lei serão/estão publicados no portal transparência.



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

Programa	Descrição
0001	PODER LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REAL	R\$ REAL	2300780,06	2300780,06

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	CAMARA MUNICIPAL NOVA NAZARÉ							100	50.000,00
	010114	Câmara Municipal							
		1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0005	CAMARA MUNICIPAL NOVA NAZARÉ							100	974.340,47
	010114	Câmara Municipal							
		2002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0005	CAMARA MUNICIPAL NOVA NAZARÉ							100	686.439,59
	010114	Câmara Municipal							
		3036	Vencimentos e Vantagens fixas						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0005	CAMARA MUNICIPAL NOVA NAZARÉ							100	585.000,00
	010114	Câmara Municipal							
		3037	Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0005	CAMARA MUNICIPAL NOVA NAZARÉ							50	5.000,00
	010114	Câmara Municipal							
		5498	CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0005	CAMARA MUNICIPAL NOVA NAZARÉ							0	0,00
	010114	Câmara Municipal							
		5537	REFORMA E AMPLIACAO CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:									2.300.780,06



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

Programa	Descrição
0002	GABINETE PREFEITO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REAL	R\$ REAL	1117638,46	1650000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	50.000,00
	020201	Gabinete do Prefeito							
		1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	700.000,00
	020201	Gabinete do Prefeito							
		2004	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	100.000,00
	020202	Assessoria de Gab. e Relações Publica							
		2004	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						100	60.000,00
	020202	Assessoria de Gab. e Relações Publica						
		2004	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						100	400.000,00
	020203	Procuradoria Geral do Municipio						
		3058	MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL					
			04	Administração				
				092	Representação Judicial e Extrajudicial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						100	80.000,00
	020204	Assessoria Externa						
		3039	ASSESSORIA EXTERNA					
			04	Administração				
				131	Comunicação Social			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						100	200.000,00
	020207	Controle Interno						
		2062	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO					
			04	Administração				
				124	Controle Interno			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE					100	60.000,00	
	020208	Assessoria de Comunicação e Imprensa						
		3040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA					
			04	Administração				
				131	Comunicação Social			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.650.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

Programa	Descrição
0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REAL	R\$ REAL	5059844,8	7022078,61

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	200.000,00
	020301	Gabinete do Secretario de Administração							
		2005	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	150.000,00
	020302	Departamento de Almoarifado							
		2058	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	50.000,00
	020302	Departamento de Almoarifado							
		2058	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	200.000,00
	020303	Departamento de Recursos Humanos							
		2059	MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	400.000,00
	020304	Departamento de Compras							
		2056	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	80.000,00
	020304	Departamento de Compras							
		2056	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	50.000,00
	020305	Departamento de Patrimonio							
		2061	MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	800.000,00
	020306	Departamento de Administração Geral							
		1102	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	4.599.549,28
	020306	Departamento de Administração Geral							
		2063	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	112.529,33
	020306	Departamento de Administração Geral							
		3021	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	250.000,00
	020306	Departamento de Administração Geral							
		5502	EMENDAS E CONVENIOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	50.000,00
	020306	Departamento de Administração Geral							
		5502	EMENDAS E CONVENIOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	60.000,00
	020307	Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais							
		2120	MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	20.000,00
	020307	Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais							
		2120	MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:									7.022.078,61



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

Programa	Descrição
0004	SECRETARIA DE FINANÇAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REAL	R\$ REAL	1854327,2	1931381,98

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	90.023,46
	020401	Gabinete do Secretario de Finanças							
		2066	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	800.000,00
	020402	Departamento de Contabilidade							
		2064	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							10	50.000,00
	020402	Departamento de Contabilidade							
		2064	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	39.385,27
	020403	Depto de Excução e Controle Orçamentario							
		2030	Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	300.000,00
	020404	Departamento de Tesouraria							
		2065	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	200.000,00
	020405	Departamento de Tributação							
		2066	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	337.587,99
	020406	Departamento de Licitação							
		2060	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	75.000,00
	020407	Dapartamento de Informatica							
		2119	Manut. e Encargo com CPD						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	39.385,26
	020408	Departamento de Convenio e Prestação de Contas							
		2067	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									1.931.381,98



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

Programa	Descrição
0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REAL	R\$ REAL	11168480,23	16830000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	150.000,00
	020501	Gabinete do Secretario de Educação e Cultura							
		2026	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	50.000,00
	020501	Gabinete do Secretario de Educação e Cultura							
		2026	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	100.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		2028	MANUT. PROG. SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						550	Transferência do Salário Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	100.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		2028	MANUT. PROG. SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						550	Transferência do Salário Educação		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	200.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		2029	MANUT. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	6.000.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		2068	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	400.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		2068	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	100.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		2068	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	50.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		2068	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							10	1.000.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		2110	TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						759	Recursos Vinculados a Fundos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	50.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		3029	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	150.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		3031	MERENDA ESCOLAR						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	200.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		5499	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	450.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		5500	PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	500.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		5501	CONVENIOS E EMENDAS DESTINADAS A EDUCACAO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							10	50.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		5501	CONVENIOS E EMENDAS DESTINADAS A EDUCACAO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e In		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	100.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		5501	CONVENIOS E EMENDAS DESTINADAS A EDUCACAO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentc		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							1	200.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		5534	AMPLIAÇÃO DAS SALAS DA CRECHE MUNICIPAL						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							10	20.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		5536	MANUTENCAO EDUCACAO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							10	20.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		5536	MANUTENCAO EDUCACAO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							20	20.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		5536	MANUTENCAO EDUCACAO						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							10	20.000,00
	020502	Departamento de Ensino							
		5536	MANUTENCAO EDUCACAO						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	200.000,00
	020503	Departamento de Cultura							
		2069	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						100	6.600.000,00
	020504	FUNDEB						
		2087	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						100	100.000,00
	020504	FUNDEB						
		2087	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:								16.830.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

Programa	Descrição
0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REAL	R\$ REAL	8011753,83	10174799,3

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	124.020,31
	020701	Gabinete do Secretario de Saúde							
		2008	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	28.132,33
	020701	Gabinete do Secretario de Saúde							
		2008	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	900.000,00
	020701	Gabinete do Secretario de Saúde							
		5538	CUSTEIO DA SECRETARIA SAUDE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								100	100.000,00
	020701	Gabinete do Secretario de Saúde								
		5538	CUSTEIO DA SECRETARIA SAUDE							
			10	Saúde						
				122	Administração Geral					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								100	1.300.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS								
		0599	CO-FINANCIAMENTO FNS							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								100	100.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS								
		0599	CO-FINANCIAMENTO FNS							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								100	500.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS								
		0600	CO-FINANCIAMENTO FES							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
							3	DESPESAS CORRENTES		



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	200.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		0600	CO-FINANCIAMENTO FES						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	60.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		0601	SAUDE INTENERANTE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	15.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		0602	SAUDE DO IDOSO						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	50.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		0603	RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	10.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		0604	EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	30.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		0605	LABORATORIO DE PROTESE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	300.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		0606	MEDICINA ESPECIALIZADA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	150.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		0607	PROGRAMA FROTA NOVA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							0	0,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		0740	COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							10	50.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2008	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PÚBLICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							50	250.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2011	MANUT. PROG. AGENTES COMUNIT. SAÚDE-PACS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	540.140,79
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2015	MANUT. PROG. FARMACIA BÁSICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	20.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2049	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	4.000.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2070	MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	100.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2070	MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							0	0,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		3047	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	30.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		5131	APARELHOS AUDITIVOS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	100.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		5132	MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	20.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		5133	CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	20.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		5134	SAUDE DA MULHER						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							10	20.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		5135	AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	15.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		5136	CUSTEIO TFM						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	50.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		5137	CENTRO DE ZONOSSES MUNICIPAL						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							1	10.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		5535	CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	500.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		5539	MANUTENCAO MAC						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	500.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		5539	MANUTENCAO MAC						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	60.000,00
	020704	Departamento de Água e Esgoto - DMAE							
		2079	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	22.505,87
	020704	Departamento de Água e Esgoto - DMAE							
		2079	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

								Total Geral do Programa:	10.174.799,30



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

Programa	Descrição
0007	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REAL	R\$ REAL	1845865,66	1241497,48

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	100.000,90
	020901	Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural							
		2037	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	16.911,86
	020901	Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural							
		2037	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	253.191,00
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural							
		2075	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	20.000,00
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural							
		2075	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	168.794,00
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural							
		2099	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	45.011,73
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural							
		3015	CURSOS E PALESTRAS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							50	50.000,00
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural							
		3033	Viveiro de Muda						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	187.587,99
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural							
		3069	EQUIPE TECNICA						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	150.000,00
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural							
		3070	AQUISICAO DE INSUMOS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							2	50.000,00
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural							
		5503	IMPLANTAÇÃO DO HORTIFRUTTI						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							2	100.000,00
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural							
		5504	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE					2	50.000,00	
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural						
		5504	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
			20	Agricultura				
				606	Extensão Rural			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE					2	50.000,00	
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural						
		5504	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
			20	Agricultura				
				606	Extensão Rural			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.241.497,48



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

Programa	Descrição
0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REAL	R\$ REAL	1530239,52	3575570,11

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	50.000,00
	020801	Gabinete do Secretario de Ação Social							
		1020	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	106.902,86
	020801	Gabinete do Secretario de Ação Social							
		2019	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							20	50.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2024	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	58.515,25
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2049	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	1.600.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2072	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	100.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2072	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	200.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2095	MANUTENÇÃO DO CRAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							10	20.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		3006	AQUISIÇÃO DE VEICULO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	150.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		3032	BENEFICIO EVENTUAIS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							0	0,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		5117	CONSTRUÇÃO DE UMA PSICINA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							0	0,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		5118	CONSTRUCAO DO CRAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						100	550.152,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5505	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/CRAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						100	170.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5505	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/CRAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						20	20.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5505	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/CRAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						20	20.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5505	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/CRAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						10	10.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5506	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE/CREAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						10	10.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5506	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE/CREAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						10	10.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5507	MANUTENÇÃODOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						10	10.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5507	MANUTENÇÃODOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						10	10.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5507	MANUTENÇÃODOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						10	10.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5507	MANUTENÇÃODOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						150	150.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5508	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						5	5.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5508	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE					50	50.000,00	
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5508	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE					5	5.000,00	
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5508	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE					25	25.000,00	
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5508	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE					5	5.000,00	
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5508	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						20	20.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5509	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						5	5.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5509	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						25	25.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5509	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						5	5.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5509	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						5	5.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5509	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						5	5.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5509	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						5	15.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5510	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						25	25.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5510	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							40	40.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		5510	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							5	5.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		5511	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							5	5.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		5511	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							5	5.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		5511	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE					5	5.000,00	
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5512	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE					5	5.000,00	
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5512	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE					5	5.000,00	
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5514	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE					5	5.000,00	
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5514	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.575.570,11





PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

Programa	Descrição
0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REAL	R\$ REAL	931148,54	12190000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	90.000,00
	020601	Gabinete do Secretario de Desporto e Lazer							
		2045	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	450.000,00
	020602	Departamento de Desporto e Lazer							
		2074	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	300.000,00
	020602	Departamento de Desporto e Lazer							
		2099	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	100.000,00
	020602	Departamento de Desporto e Lazer							
		3022	REFORMA E AMPLIAÇÃO						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	209.000,00
	020602	Departamento de Desporto e Lazer							
		3029	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	50.000,00
	020602	Departamento de Desporto e Lazer							
		5119	AUXILIO E CUSTEIO A ATLETAS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	20.000,00
	020602	Departamento de Desporto e Lazer							
		5120	BOLSA ATLETA						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

1.219.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

Programa	Descrição
0010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REAL	R\$ REAL	892949,6	611397,49

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	101.471,16
	021001	Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo							
		2076	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	5.626,47
	021001	Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo							
		2076	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	101.276,40
	021002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo							
		2077	MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	90.023,46
	021002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo							
		2077	MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							10	50.000,00
	021002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo							
		3015	CURSOS E PALESTRAS						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	80.000,00
	021002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo							
		3029	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	100.000,00
	021002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo							
		5127	BRIGADA DE INCENDIO						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	30.000,00
	021002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo							
		5128	EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	18.000,00
	021002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo							
		5129	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	35.000,00
	021002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo							
		5130	ECO PORTO COMUNITÁRIO						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	50.000,00
	021002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo							
		5130	ECO PORTO COMUNITÁRIO						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE					100	100.000,00	
	021002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo						
		5540	FESTIVAL DE PESCA					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

761.397,49



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

Programa	Descrição
0011	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REAL	R\$ REAL	6058241,16	4083237,92

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	150.000,00
	021101	Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos							
		2034	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	5.626,47
	021101	Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos							
		2034	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	200.000,00
	021102	Departamento de Obras e Serviços Urbanos							
		1040	CONSTR. 5.000 M DE MEIO FIO E CALÇADAS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	337.587,99
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos							
		2078	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	90.023,46
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos							
		2078	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	100.000,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos							
		3007	CONSTRUÇÃO DO CIMITARIO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	100.000,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos							
		3068	CONSTRUÇÃO DO BARRACAO PARA FEIRA DE PRODUTORES E SEDE PARA A SECRETARIA DE AGRICU						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							50	50.000,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos							
		3073	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	100.000,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos							
		3073	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	1.300.000,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos							
		3076	IMPLANTAÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	200.000,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos							
		3076	IMPLANTAÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	200.000,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos							
		3079	CALÇADA COMUNITARIA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	200.000,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos							
		5110	CONSTRUÇÃO CASA MORTUARIA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	100.000,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos							
		5111	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	500.000,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos							
		5112	KIT REFORMA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							50	50.000,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos							
		5113	REVITALIZAÇÃO DA AV JORGE AMADO E CONSTRUÇÃO DAS FACHADA DE ENTRADA E SAIDA						
		15	Urbanismo						
			452	Serviços Urbanos					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							50	50.000,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos							
		5114	CONSTRUÇÃO E AMPLICAÇÃO DO NOVO PREDIO DA SEC DA FINANÇAS						
		15	Urbanismo						
			452	Serviços Urbanos					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							50	50.000,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos							
		5115	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO AEROPORTO COM SINALIZAÇÃO						
		15	Urbanismo						
			452	Serviços Urbanos					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							50	50.000,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos							
		5116	LAMA ASFALTICA						
		15	Urbanismo						
			452	Serviços Urbanos					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						3	DESPESAS CORRENTES		



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						50	50.000,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos						
		5124	ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						50	50.000,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos						
		5125	CONSTRUÇÃO CICLOVIA					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						50	50.000,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos						
		5138	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PM DE NOVA NAZARE					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:								3.983.237,92



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

Programa	Descrição
0012	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REAL	R\$ REAL	5512359,54	2245761,65

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	101.822,92
	021201	Gabinete do Secretario de Viação e Transporte							
		2035	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	5.656,83
	021201	Gabinete do Secretario de Viação e Transporte							
		2035	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	565.683,04
	021202	Departamento de Viação e Transporte							
		2080	MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANSP.						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	





PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							0	0,00
	021202	Departameto de Viação e Transporte							
		2080	MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	905.092,87
	021202	Departameto de Viação e Transporte							
		2121	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	565.683,04
	021202	Departameto de Viação e Transporte							
		2121	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						759	Recursos Vinculados a Fundos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							0	0,00
	021202	Departameto de Viação e Transporte							
		3022	REFORMA E AMPLIAÇÃO						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						100	101.822,95
	021202	Departameto de Viação e Transporte						
		3091	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						0	0,00
	021202	Departameto de Viação e Transporte						
		5126	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.245.761,65





PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

Programa	Descrição
0013	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
real	R\$ REAL	708147,58	1061568,3

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	500.000,00
	021301	Gabinete de Assuntos Indígenas							
		3063	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS						
			20	Agricultura					
				423	Assistência aos Povos Indígenas				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	5.656,83
	021301	Gabinete de Assuntos Indígenas							
		3063	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS						
			20	Agricultura					
				423	Assistência aos Povos Indígenas				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	50.911,47
	021302	Departamento de Assuntos Indígenas							
		2024	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS						
			20	Agricultura					
				423	Assistência aos Povos Indígenas				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	5.000,00
	021302	Departamento de Assuntos Indigenas							
		2024	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS						
			20	Agricultura					
				423	Assistência aos Povos Indígenas				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							50	50.000,00
	021302	Departamento de Assuntos Indigenas							
		5121	OLIMPIADA INDIGENA DO VALE DO ARAGUAIA						
			20	Agricultura					
				423	Assistência aos Povos Indígenas				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	150.000,00
	021302	Departamento de Assuntos Indigenas							
		5122	CONECTA INDIO						
			20	Agricultura					
				423	Assistência aos Povos Indígenas				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	300.000,00
	021302	Departamento de Assuntos Indigenas							
		5123	FOMENTO A AGRICULTURA						
			20	Agricultura					
				423	Assistência aos Povos Indígenas				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

1.061.568,30



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

Programa	Descrição
0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REAL	R\$ REAL	2209941	2305722

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	PREVI NAZARE							100	154.630,00
	030101	Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos							
		2007	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	PREVI NAZARE							100	200,00
	030101	Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos							
		2007	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	PREVI NAZARE							20	200.892,00
	030101	Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos							
		2007	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0003	PREVI NAZARE					100	1.150.000,00	
	030101	Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos						
		2007	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.					
			09	Previdência Social				
				272	Previdência do Regime Estatutário			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan	
							3	DESPESAS CORRENTES

0003	PREVI NAZARE					100	800.000,00	
	030101	Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos						
		9999	Reserva de Contingência					
			99	Reserva de Contingência				
				999	Reserva de Contingência			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan	
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total Geral do Programa:							2.305.722,00	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

Programa	Descrição
0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
REAL	R\$	REAL	1500000	500000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	500.000,00
	029999	RESREVA DE CONTINGÊNCIA							
		9999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					9	Recursos Condicionados			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa:

500.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

Programa	Descrição
0016	EMENDAS IMPOSITIVAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REAL	R\$ REAL	773560,41	773542,27

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							10	42.975,57
	020502	Departamento de Ensino							
		5517	EMENDA ADEMAR MATIAS - AMPLICAÇÃO CRECHE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							10	42.975,57
	020502	Departamento de Ensino							
		5519	EMENDA ELSON K - QUALIFICAÇÃO PROFESSORES INDIGENAS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							10	42.975,57
	020502	Departamento de Ensino							
		5522	EMENDA GESLAINE JUNQUEIRA - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								10	85.951,15
	020502	Departamento de Ensino								
		5524	EMENDA IMPOSITIVA - JOVANE ALVES - EXAMES ESPECIALIZADOS							
		10	Saúde							
			301	Atenção Básica						
				1	Recursos do Exercício Corrente					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						3	DESPESAS CORRENTES			

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								10	42.975,57
	020502	Departamento de Ensino								
		5525	EMENDA IMPOSITIVA - LUIS FELIPE - CIRURGIA DE CATARATAS							
		10	Saúde							
			301	Atenção Básica						
				1	Recursos do Exercício Corrente					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						3	DESPESAS CORRENTES			

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								10	10.000,00
	020503	Departamento de Cultura								
		5527	EMENDA LUIS FELIPE - REPASSE FINANCEIRO A ASFORMEN							
		13	Cultura							
			392	Difusão Cultural						
				1	Recursos do Exercício Corrente					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						3	DESPESAS CORRENTES			

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								10	32.957,57
	020605	FUMEL - FUNDO DO ESPORTE E LAZER								
		5526	EMENDA LUIS FELIPE - AQUISIÇÃO DE 2 CLIMATIZADORES							
		27	Desporto e Lazer							
			812	Desporto Comunitário						
				1	Recursos do Exercício Corrente					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								10	42.975,57
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS								
		5516	EMENDA IMPOSITIVA ADEMAR MATIAS - EXAMES CARDIOLOGIA							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								10	42.975,57
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS								
		5518	EMENDA ELSON K - MÉDICO PEDIATRA							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								10	42.975,57
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS								
		5520	EMENDA IMPOSITIVA GENECY - CONTRATAÇÃO MÉDICO PEDIATRA							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								10	42.975,57
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS								
		5528	EMENDA MARCOS VINICIUS - AQUISIÇÃO DE MONITOR CARDIACO							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								10	42.975,57
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS								
		5530	EMENDA PATRICIA COSTA - MEDICINA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								10	42.975,57
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS								
		5532	EMENDA IMPOSITIVA - ROSANA AIRES - CONTRATAÇÃO DE MEDICO PEDIATRA							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								10	42.975,57
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural								
		5521	EMENDA GENECY - AQUISIÇÃO DE INSILADEIRA TOTAL							
			20	Agricultura						
				606	Extensão Rural					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								10	42.975,57
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural								
		5529	EMENDA MARCOS VINICIUS - AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA							
			20	Agricultura						
				606	Extensão Rural					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							10	42.975,57
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural							
		5533	EMENDA IMPOSITIVA - ROSANA AIRES - EQUIPE TÉCNICA						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							10	42.975,57
	021102	Departamento de Obras e Serviços Urbanos							
		5523	EMENDA IMPOSITIVA - GESLAINE JUNQUEIRA - KIT REFORMA						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							10	42.975,57
	021102	Departamento de Obras e Serviços Urbanos							
		5531	EMENDA PATRICIA COSTA - AQUISIÇÃO DE KIT REFORMA						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									773.542,27



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

Programa	Descrição
0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REAL	R\$ REAL	983000	1175000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	150.000,00
	020209	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL							
		5107	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL						
			02	Judiciária					
				092	Representação Judicial e Extrajudicial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	50.000,00
	020505	Departamento de Desporto e Lazer							
		5497	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUMEL						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	25.000,00
	020510	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NN							
		5109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	





PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	100.000,00
	020510	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NN							
		5139	CUSTEIO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	25.000,00
	020803	Fundo Municipal da Criança e Adolescente							
		2020	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	25.000,00
	020804	FUNDO DE AMPARA A PESSOA IDOSA							
		5109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							50	50.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		0551	PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						50	50.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		0552	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						50	50.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		0552	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						50	50.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		0553	IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						50	50.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		0553	IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							25	25.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		0554	IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							50	50.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		0554	IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	100.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		0555	CO-FINANCIAMENTO FEAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							50	50.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		0555	CO-FINANCIAMENTO FEAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						100	200.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5041	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						100	100.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		5109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE						100	25.000,00
	021005	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
		5109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS					
			18	Gestão Ambiental				
				542	Controle Ambiental			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:								1.175.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 74 de 74

Lei: 761, Data: 28/11/2024

Total Geral da LDO: 58.751.337,17



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	1.000.000,00	REDUÇÃO COM INVESTIMENTOS	1.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00	REDUÇÃO DE CUSTOS DA MAQUINA PUBLICA	500.000,00
SUBTOTAL	1.500.000,00	SUBTOTAL	1.500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			0,00
	0,00		
Frustração de Arrecadação	2.500.000,00	REDUÇÃO DE INVESTIMENTOS E CUSTOS DA MAQUINA PUBLICA	2.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	2.500.000,00	SUBTOTAL	2.500.000,00
TOTAL	4.000.000,00	TOTAL	4.000.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.341], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 28/nov/2024 14h e 34m"



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	56.445.615,17	54.481.307,76	2.970.821.851,05260	108,39840	58.291.386,79	56.385.258,44	2.579.264.902,21240	108,39840	60.197.515,13	58.229.056,39	2.687.389.068,30360	108,50399
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	56.445.615,17	54.481.307,76	2.970.821.851,05260	108,39840	58.291.386,79	56.385.258,44	2.579.264.902,21240	108,39840	60.197.515,13	58.229.056,39	2.687.389.068,30360	108,50399
Receitas Primárias Correntes	55.995.615,17	54.046.967,76	2.947.137.640,52630	107,53420	57.826.671,79	55.935.739,62	2.558.702.291,59290	107,53420	59.717.603,95	57.764.838,30	2.665.964.462,05360	107,63420
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.456.312,20	12.988.032,54	708.226.957,89470	25,84160	13.896.333,61	13.441.923,50	614.882.018,14160	25,84160	14.350.743,72	13.881.474,40	640.658.201,78570	25,86640
Transferências Correntes	40.881.645,03	39.458.963,78	2.151.665.527,89470	78,50930	42.218.474,82	40.837.930,70	1.868.074.107,07960	78,50930	43.599.018,95	42.173.331,03	1.946.384.774,55360	78,58440
Demais Receitas Primárias Correntes	2.107.657,94	2.034.311,44	110.929.365,26320	4,04760	2.176.578,35	2.105.404,24	96.308.776,54870	4,04760	2.247.752,47	2.174.250,96	100.346.092,41070	4,05160
Receitas Primárias de Capital	450.000,00	434.340,00	23.684.210,52630	0,86420	464.715,00	449.518,82	20.562.610,61950	0,86420	479.911,18	464.218,08	21.424.606,25000	0,86660
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	57.604.855,12	55.600.206,16	3.031.834.480,00000	110,62460	59.488.533,88	57.543.258,82	2.632.236.012,38940	110,62460	61.433.808,94	59.424.923,39	2.742.580.756,25000	110,73330
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	57.604.855,12	55.600.206,16	3.031.834.480,00000	110,62460	59.488.533,88	57.543.258,82	2.632.236.012,38940	110,62460	61.433.808,94	59.424.923,39	2.742.580.756,25000	110,73330
Despesas Primárias Correntes	52.786.375,22	50.949.409,36	2.778.230.274,73680	101,37120	54.512.489,69	52.729.931,28	2.412.057.065,92920	101,37120	56.295.048,10	54.454.200,03	2.513.171.790,17860	101,66660
Pessoal e Encargos Sociais	27.521.563,93	26.563.813,51	1.448.503.364,73680	52,85250	28.421.519,07	27.492.135,40	1.257.589.339,38050	52,85250	29.350.902,74	28.391.128,22	1.310.308.158,03570	53,00000
Outras Despesas Correntes	27.583.291,19	26.623.392,66	1.451.752.167,89470	52,97110	28.485.264,81	27.553.796,65	1.260.409.947,34510	52,97110	29.416.732,97	28.454.805,80	1.313.247.007,58930	53,00000
Despesas Primárias de Capital	2.500.000,00	2.413.000,00	131.578.947,36840	4,80100	2.581.750,00	2.497.326,77	114.236.725,66370	4,80100	2.666.173,23	2.578.989,36	119.025.590,62500	5,00000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.159.239,95	1.118.898,40	61.012.628,94740	2,22620	1.197.147,10	1.158.000,39	52.971.110,61950	2,22620	1.236.293,81	1.195.867,00	55.191.687,94640	2,22620
Receita Total(COM FONTES RPPS)	58.751.337,17	56.706.790,64	3.092.175.640,52630	112,82630	60.672.505,90	58.688.514,95	2.684.624.154,86730	112,82630	62.656.496,84	60.607.629,39	2.797.165.037,50000	112,83330
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	58.751.337,17	56.706.790,64	3.092.175.640,52630	112,82630	60.672.505,90	58.688.514,95	2.684.624.154,86730	112,82630	62.656.496,84	60.607.629,39	2.797.165.037,50000	112,83330
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	59.910.577,12	57.825.689,04	3.153.188.269,47370	115,05250	61.869.652,99	59.846.515,34	2.737.595.265,04420	115,05250	63.892.790,64	61.803.496,39	2.852.356.725,00000	115,06660
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	59.910.577,12	57.825.689,04	3.153.188.269,47370	115,05250	61.869.652,99	59.846.515,34	2.737.595.265,04420	115,05250	63.892.790,64	61.803.496,39	2.852.356.725,00000	115,06660
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.159.239,95	-1.118.898,40	-61.012.628,94740	-2,22620	-1.197.147,09	-1.158.000,38	-52.971.110,17700	-2,22620	-1.236.293,81	-1.195.867,00	-55.191.687,94640	-2,22620
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-2.318.479,90	-2.237.796,80	-122.025.257,89480	-4,45240	-2.394.294,18	-2.316.000,77	-105.942.220,35390	-4,45240	-2.472.587,61	-2.391.734,00	-110.383.375,44640	-4,45240
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	400.000,00	386.080,00	21.052.631,57890	0,76820	413.080,00	399.572,28	18.277.876,10620	0,76820	426.587,72	412.638,30	19.044.094,64290	0,76820
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.225.853,85	1.183.194,14	64.518.623,68420	2,35410	1.265.939,27	1.224.543,06	56.015.011,94690	2,35410	1.307.335,49	1.264.585,61	58.363.191,51790	2,35410
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	4.540.086,75	4.382.091,73	238.951.934,21050	8,71880	4.688.547,59	4.535.232,08	207.457.857,96460	8,71880	4.841.863,09	4.683.534,17	216.154.602,23210	8,71880
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.559.239,95	-1.504.978,40	-82.065.260,52630	-2,99440	148.460,84	153.140,35	-31.494.076,24590	0,00000	153.315,50	148.302,09	8.696.744,26750	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.341], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 28/nov/2024 14h e 34m"

Assinado por 2 pessoas: CAIO TEODORO JUNIOR e CAIO TEODORO JUNIOR em 28/11/2024 às 14:34:39. Para verificar a validade das assinaturas acesse https://bovaze.nazare.mt.gov.br/verificacao/222c-d66d-6490-3b7b





PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

CENÁRIO MACROECONÔMICO	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	3,48	3,27	3,27
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	1,90	2,26	2,24
Receita Corrente Líquida (RCL)	52.072.378,02	53.775.144,79	55.479.816,87



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	61.637.694,71	118.133.838,83160	151,24270	40.754.167,63	40.486.860,13750	100,00000	-20.883.527,08	-33,88000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	55.237.553,71	1.898.197.721,99310	135,53840	40.754.167,63	40.486.860,13750	100,00000	-14.483.386,08	-26,22000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	61.637.676,78	118.133.222,68040	151,24260	41.828.954,88	437.421.129,89690	102,63720	-19.808.721,90	-32,14000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	51.879.384,17	1.782.796.706,87290	127,29840	40.188.068,77	81.033.291,06530	98,61090	-11.691.315,40	-22,54000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	64.034.229,71	2.200.488.993,47080	157,12310	43.818.196,09	505.779.934,36430	107,51830	-20.216.033,62	-31,57000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	57.290.503,71	1.968.745.831,95880	140,57580	43.818.196,09	505.779.934,36430	107,51830	-13.472.307,62	-23,52000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	64.034.211,78	2.200.488.377,31960	157,12310	42.533.713,93	461.639.653,95190	104,36650	-21.500.497,85	-33,58000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	54.275.759,17	1.865.146.363,23020	133,17840	40.892.744,30	405.248.945,01720	100,34000	-13.383.014,87	-24,66000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	3.358.169,54	115.401.015,12020	8,24000	566.098,86	19.453.569,07220	1,38910	-2.792.070,68	-83,14200
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	6.372.914,08	219.000.483,84880	15,63740	3.491.550,65	119.984.558,41930	8,56740	-2.881.363,43	-45,21200
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.725.155,86	59.283.706,52920	4,23310	1.042.953,77	35.840.335,73880	2,55910	-682.202,09	-39,54000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	618.357,93	21.249.413,40210	1,51730	888.465,56	30.531.462,54300	2,18010	270.107,63	43,68000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.358.169,54	115.401.015,12030	8,24010	-270.107,63	-9.282.049,14090	-0,66280	-3.628.277,17	-108,04000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.341], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 28/nov/2024 14h e 37m"

Especificação	Previsto 2023	Realizado 2023
PIB Nominal	2,91	2,91
Receita Corrente Líquida	40.754.167,66	40.754.167,66



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	32.230.243,95	37.150.451,66	15,27	43.290.993,85	16,53	56.445.615,17	30,39	43.610.621,27	-22,74	45.036.688,59	3,27
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	29.376.964,92	35.724.400,33	21,61	42.599.781,47	19,25	56.445.615,17	32,50	42.693.946,03	-24,36	44.090.038,06	3,27
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	27.180.394,56	32.783.300,54	20,61	49.074.372,11	49,69	57.604.855,12	17,38	44.760.740,20	-22,30	46.224.416,41	3,27
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	27.180.394,56	33.633.368,97	23,74	49.074.372,11	45,91	57.604.855,12	17,38	44.527.048,88	-22,70	45.983.083,37	3,27
Receita Total(COM FONTES RPPS)	32.230.243,95	37.150.451,66	15,27	43.290.993,85	16,53	58.751.337,17	35,71	3.278.785,77	-94,42	3.386.002,06	3,27
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	29.376.964,92	35.724.400,33	21,61	42.599.781,47	19,25	58.501.251,71	37,33	3.091.259,47	-94,72	3.192.343,66	3,27
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	27.180.394,56	32.783.300,54	20,61	49.074.372,11	49,69	59.910.577,12	22,08	754.155,51	-98,74	778.816,39	3,27
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	27.180.394,56	33.633.368,97	23,74	49.074.372,11	45,91	59.910.577,12	22,08	754.155,51	-98,74	778.816,39	3,27
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.196.570,36	2.091.031,36	-4,80	-6.474.590,64	-409,64	-1.159.239,95	-82,10	-1.833.102,85	58,13	-1.893.045,31	3,27
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	4.393.140,72	4.182.062,72	-4,80	-12.949.181,28	-409,64	-2.568.565,36	-80,16	504.001,12	-119,62	520.481,95	3,27
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	25.625.517,36	0,00	0,00	0,00	0,00	40.760.115,86	0,00	42.184.553,96	3,49	43.563.988,87	3,27
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.903.356,93	0,00	41.297.853,99	3,49	42.648.293,82	3,27
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.835.059,98	0,00	43.297.064,00	3,49	44.712.877,99	3,27
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.616.643,34	0,00	43.071.014,38	3,49	44.479.436,55	3,27
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.064.475,67	0,00	3.171.569,47	3,49	3.275.279,79	3,27
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.889.206,59	0,00	2.990.175,29	3,49	3.087.954,02	3,27
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.861,91	0,00	729.494,62	3,49	753.349,10	3,27
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.861,91	0,00	729.494,62	3,49	753.349,10	3,27
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.713.286,40	0,00	-1.773.160,39	3,49	-1.831.142,73	3,27
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.058,27	0,00	487.520,28	3,49	503.462,19	3,27
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.341], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 28/nov/2024 14h e 38m"

Cenário Macroeconômico/ Metodologia de Cálculo	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	5,78	4,62	4,04	3,48	3,27	3,27
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	2,90	2,91	2,02	1,90	2,26	2,24
Receita Corrente Líquida (RCL)	38.878.020,56	40.754.167,66	48.121.150,91	52.072.378,02	53.775.144,79	55.479.816,87



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	11.349.911,46	100,000	12.879.929,02	100,000	18.407.771,78	100,000
TOTAL	11.349.911,46	100,00	12.879.929,02	100,00	18.407.771,78	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-15.767.671,22	100,000	-15.767.671,22	100,000	-12.070.425,48	100,000
TOTAL	-15.767.671,22	100,00	-15.767.671,22	100,00	-12.070.425,48	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.341], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 28/nov/2024 14h e 39m"



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.341], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 28/nov/2024 14h e 40m"



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	ANISTIA	DESCONTO DE MULTAS E JUROS	50.000,00	55.000,00	60.000,00	DESCONTO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTA
IPTU, VILIGANCIA SANITARIA	ANISTIA	DESCONTO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS	20.000,00	25.000,00	30.000,00	DESCONTO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTA

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.341], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 28/nov/2024 14h e 42m"



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	750.000,00
(-) Transferências Constitucionais	262.500,00
(-) Transferências ao FUNDEB	150.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	337.500,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	337.500,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	337.500,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.341], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 28/nov/2024 14h e 43m"



Página 1 de 4

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2024	4.650.940,73	940.352,62	3.710.588,11	3.710.588,11
2025	4.826.308,53	1.126.751,38	3.699.557,15	7.410.145,26
2026	5.036.267,68	1.177.844,31	3.858.423,37	11.268.568,63
2027	5.253.500,77	1.233.070,49	4.020.430,28	15.288.998,91
2028	5.456.180,99	1.425.251,31	4.030.929,68	19.319.928,59
2029	5.778.267,42	1.754.337,70	4.023.929,72	23.343.858,31
2030	5.956.443,00	2.092.545,06	3.863.897,94	27.207.756,25
2031	6.151.178,24	2.214.614,59	3.936.563,65	31.144.319,90
2032	6.347.183,30	2.353.418,00	3.993.765,30	35.138.085,20
2033	6.544.790,86	2.484.206,20	4.060.584,66	39.198.669,86
2034	6.664.616,81	3.469.897,93	3.194.718,88	42.393.388,74
2035	6.766.041,10	3.639.785,80	3.126.255,30	45.519.644,04
2036	6.828.158,58	4.293.972,24	2.534.186,34	48.053.830,38
2037	6.824.997,67	4.961.081,48	1.863.916,19	49.917.746,57
2038	6.751.762,64	5.681.286,92	1.070.475,72	50.988.222,29
2039	7.078.139,75	6.460.854,74	617.285,01	51.605.507,30
2040	7.046.974,43	6.775.181,82	271.792,61	51.877.299,91
2041	6.930.180,37	7.271.134,23	-340.953,86	51.536.346,05
2042	6.712.656,27	8.012.217,30	-1.299.561,03	50.236.785,02
2043	6.408.342,27	9.143.853,07	-2.735.510,80	47.501.274,22
2044	6.267.383,36	9.344.816,87	-3.077.433,51	44.423.840,71
2045	6.014.607,04	9.772.117,59	-3.757.510,55	40.666.330,16
2046	5.774.325,96	9.923.592,10	-4.149.266,14	36.517.064,02
2047	5.356.463,45	10.863.063,39	-5.506.599,94	31.010.464,08
2048	4.848.075,36	11.852.071,89	-7.003.996,53	24.006.467,55
2049	4.293.111,36	12.529.933,37	-8.236.822,01	15.769.645,54
2050	3.729.297,41	13.046.910,75	-9.317.613,34	6.452.032,20
2051	3.161.815,30	13.169.070,91	-10.007.255,61	-3.555.223,41
2052	2.539.393,26	13.749.773,69	-11.210.380,43	-14.765.603,84
2053	1.799.468,04	14.335.997,21	-12.536.529,17	-27.302.133,01
2054	1.160.230,89	15.501.289,93	-14.341.059,04	-41.643.192,05
2055	1.165.228,30	15.214.083,71	-14.048.855,41	-55.692.047,46
2056	1.170.049,59	14.889.186,39	-13.719.136,80	-69.411.184,26
2057	1.174.664,36	14.524.417,65	-13.349.753,29	-82.760.937,55
2058	799.169,90	14.119.464,16	-13.320.294,26	-96.081.231,81
2059	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2060	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2061	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2062	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2063	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2064	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2065	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2066	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2067	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2068	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2069	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2070	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2071	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2072	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2073	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2074	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2075	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2076	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2077	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2078	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2079	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2080	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81

Assinado por 2 pessoas: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior e JOAO TEODORO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novanazare.1doc.com.br/verificacao/222C-D66D-6490-3B7B> e informe o código 222C-D66D-6490-3B7B



Página 2 de 4

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2081	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2082	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2083	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2084	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2085	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2086	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2087	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2088	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2089	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2090	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2091	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2092	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2093	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2094	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2095	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2096	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2097	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81
2098	0,00	0,00	0,00	-96.081.231,81



Página 3 de 4

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 2 pessoas: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior e JOAO TEODORO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novanazare.1doc.com.br/verificacao/222C-D66D-6490-3B7B> e informe o código 222C-D66D-6490-3B7B



Página 4 de 4

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	--------------------------------------	--------------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.341], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 28/nov/2024 14h e 43m"



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

Lei: 761, Data: 28/11/2024

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E REAJUSTES SALARIAS
2	MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3	MANUTENCAO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4	AUXILIOS SOCIAIS
5	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
6	MANUTENÇÃO DO FUNDEB
7	PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA
8	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS
9	PAGAMENTO DE RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE E INVALIDEZ
10	TRANSPORTE ESCOLAR
11	MANUTENCAO DE ESTRADAS E VIAS E PONTE
12	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO MUNICIPIO
13	MANUTENÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2024



Conectando **Excelência e Inovação**

Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400

www.agendaassessoria.com.br

Relatório da Avaliação Atuarial

**Fundo Municipal De Previdência Social
Dos Servidores De Nova Nazaré - PREVI-
NAZARÉ**

Data Focal: 31/12/2023

Perfil Atuarial: III

Porte: Pequeno

Plano: Civil

Fundo: Em Capitalização

Nota Técnica Atuarial: N°2020.000316.1

Álvaro Henrique Ferraz de Abreu
Atuário MIBA nº1072

Versão 01

Nova Nazaré-MT, 28/02/2024

Assinado por 2 pessoas: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior e JOAO TEODORO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novanazare.1doc.com.br/verificacao/222C-D66D-6490-3B7B> e informe o código 222C-D66D-6490-3B7B



SUMÁRIO EXECUTIVO

Base Normativa: não há norma publicada até a data focal e ainda não vigente

Criação do RPPS: Lei 61 de 22/06/2002 (Reestruturação: Lei 129 de 18/06/2004)

Última Alteração: Lei 663 de 21/12/2021

Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

Estimamos a data de aposentadoria projetada de forma a verificar todas as regras, permanente e de transição, observando também a definição do valor do benefício pela integralidade e pela média a depender da base de dados. O benefício de Pensão por Morte é pago em observação da tabela de prazos em função da idade do beneficiário.

Regimes Financeiros

Capitalização para aposentadorias programáveis

Repartição de Capitais de Cobertura para Aposentadoria por Incapacidade e para Pensão por Morte de Servidor em atividade

Método de Financiamento

CUP-e - Crédito Unitário Projetado, observada a data de ingresso no Ente (e).

Tábuas Biométricas

Tábua de Mortalidade de Válido e Inválido: IBGE 2021 segregada por sexo

Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

Taxa real de crescimento

Remuneração: 1,00% a.a.

Proventos: 0,00% a.a.

Taxa de Juros Atuarial

Taxa: 5,23% a.a.

Duração do Passivo do ano anterior: 21,11

Duração do Passivo do ano corrente: 20,60

Inflação de longo prazo

Taxa: 1,50% a.a.

Fator de Capacidade: 0,9932

Análise da Base Cadastral

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Nova Nazaré, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. Estatísticas no anexo 2.

Custos e Plano de Custeio

Custo Normal do Ente: 10,40%

Custo Normal do Segurado: 14,00%

Custo Suplementar: 3,12%

Custo Administrativo: 3,60%

Base de Cálculo Anual Contribuições: R\$ 12.175.379,84

Base de Cálculo Anual Custo Administrativo: 11.700.559,63

SUMÁRIO EXECUTIVO

Resultado Atuarial

Déficit Atuarial Escritural: R\$ 3.009.103,57 (somado crédito do Plano de Amortização Vigente)

Valor Atual das Remunerações Futuras: R\$ 145.425.674,32

1.0.0.0.00.00	ATIVO	28.429.308,58
1.1.1.1.1.06.01	Bancos Conta Movimento – RPPS (+)	255.103,33
1.1.4.0.0.00.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.1.01.71	Créditos a Longo Prazo (+) (parcelamento)	1.191.621,54
1.2.2.3.0.00.00	Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)	19.857.343,23
1.2.1.1.2.08.00	Créditos para Amortização do Déficit Atuarial (+)	7.125.240,48
1.1.2.1.1.71.00	Créditos a Curto Prazo (+) (parcelamento)	0,00
1.2.3.0.0.00.00	Imobilizado (+)	0,00
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO	31.438.412,15
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.181.517,70
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (+)	10.381.241,57
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-12.602,42
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-187.121,45
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	21.256.894,45
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (+)	58.956.627,45
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-22.625.134,05
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Servidor Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-14.486.717,43
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-587.881,53
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (+)	0,00
DÉFICIT		-3.009.103,57

Parecer Atuarial

A situação financeira do RPPS encontra-se como o esperado, ou seja, com receitas maiores que as despesas, o que se pode concluir em observação dos parâmetros abaixo:

- a) o fluxo atuarial apresenta valor positivo nos primeiros anos;
- b) as contribuições do exercício anterior superaram as despesas com a folha de benefícios.

O Custo Mensal, para que o Plano de Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência do Município de Nova Nazaré tenha a garantia de equilíbrio atuarial, para o novo exercício de 2024, é de 31,12% da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, considerando a Compensação Previdenciária e incluindo-se a Taxa de Administração.

Considerando que os Servidores contribuirão com 14,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 17,12% no novo exercício de 2024, sendo 10,40% de Custo Normal de Longo Prazo, 3,12% de Custo Especial, conforme Plano de Amortização definido, e 3,60% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração dos Servidores em Atividade (R\$ 936.567,68).

SUMÁRIO

1. Introdução	1
2. Base Normativa	1
3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade	2
4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento	9
5. Hipóteses Atuariais e Premissas	11
6. Análise da Base Cadastral	20
7. Resultado Atuarial	26
8. Custos e Plano de Custeio	29
9. Equacionamento do Déficit Atuarial	34
10. Custeio Administrativo	40
11. Plano de Custeio Total	41
12. Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais	43
13. Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS	48
14. Parecer Atuarial	48
15. Anexos	51
Anexo 1 - Conceitos e Definições	
Anexo 2 - Estatísticas	
Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar	
Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos doze meses	
Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta	
Anexo 6 - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO	
Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva	
Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais	
Anexo 9 - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio	
Anexo 10 - Tábuas em Geral	
16. Anexos Extras (não previstos em Portaria)	88
Anexo 11 - Análise de Sensibilidade	
Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA	
Anexo 13 - Texto Complementar do DRAA	

1. Introdução

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório por lei, é o acompanhamento de ordem técnico atuarial, cujo objetivo fundamental é averiguar se o cenário em que o Plano foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período decorrido. Através da experiência verificada, ano a ano, e das consequentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste Plano. A tal controle técnico atuarial dá-se o nome de Avaliação Atuarial.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Nova Nazaré, como em todo e qualquer Plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

Outrossim, a realização do controle técnico atuarial após a edição da Lei nº 9.717/98 (“in” art. 1º, inciso I e IV), como já dito, tornou-se obrigatório, de modo que o Regime Próprio de Previdência Social possa garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro.

O objetivo deste relatório é documentar toda a análise que foi feita acerca do levantamento cadastral dos servidores públicos efetivos de Nova Nazaré. Nas próximas páginas apresentaremos as principais características do Plano e a Base Atuarial utilizada na determinação de seus Custos. Para tanto são apresentadas observações sobre a distribuição da “Massa de Servidores”, os resultados obtidos com a Avaliação Atuarial, com destaque para alguns itens relativos aos dados fornecidos como Estatísticas, Características do Plano, Base Atuarial, demais exigências observadas na Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022 e o Parecer Atuarial Conclusivo.

2. Base Normativa

a. Principais Normas Gerais

Constituição Federal, art. 40

Lei 9717 de 27/11/1998

Lei Complementar 101 de 04/05/2000

Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022

Instruções Normativas decorridas da Portaria 1467

Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME

Portaria MTP nº 3289 de 23/08/2023

Base Normativa (cont.)

b. Normas do Ente Federativo

- i. Criação do RPPS: Lei 61 de 22/06/2002
- ii. Reestruturação do RPPS: Lei 129 de 18/06/2004
- iii. Última Alteração: Lei 663 de 21/12/2021

c. Normas publicadas até a data focal, mas ainda não vigente

Não há.

3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

a. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS

i. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

O valor do benefício de aposentadoria poderá ser igual à última remuneração¹ recebida pelo servidor em seu cargo efetivo, com as devidas atualizações até a data da publicação do ato de concessão, para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia.

O valor do benefício de aposentadoria poderá ser apurado com base na média simples das remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) dentre os maiores valores corrigidos, sendo observadas as remunerações do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, e posteriormente será estabelecida a proporcionalidade nas aposentadorias compulsórias, por idade e por incapacidade (conforme o caso disposto em lei) para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento nas regras permanentes, observada a EC - Emenda Constitucional 41/2003.

Os proventos serão revistos de duas formas: a) sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, para aqueles que se aposentaram com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia (com Paridade) e; b) conforme divulgação do RGPS, garantindo a manutenção do valor real do benefício, para aqueles benefícios concedidos com fundamento nas regras permanentes, como disposto na EC 41/2003 (sem Paridade).

¹ A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 20/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade (cont.) Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS (cont.)

ii. Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez)

As regras para este benefício são iguais as das aposentadorias programáveis. Porém, a elegibilidade ocorre com a verificação da condição do segurado com relação a sua impossibilidade de retorno ao trabalho por não haver possibilidade de reabilitação.

iii. Pensão por Morte

O valor do benefício de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor inativo será o da totalidade dos proventos percebidos por este, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social (Teto), acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observada a EC 41/2003.

O valor do benefício de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor que se encontrava em atividade na data do seu falecimento, será a totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observado a EC 41/2003.

Os proventos serão revistos de duas formas: a) sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, para aqueles que se aposentaram com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia (com Paridade) e; b) conforme divulgação do RGPS, garantindo a manutenção do valor real do benefício, para aqueles benefícios concedidos com fundamento nas regras permanentes, como disposto na EC 41/2003 (sem Paridade).

O benefício de Pensão por Morte é pago vitaliciamente, como os demais, porém apenas quando o beneficiário tiver 45 anos de idade completos na data do óbito. Para beneficiários com idades inferiores temos uma tabela que fixa o prazo pelo qual o benefício será pago.

Faixa Etária (em anos)	Prazo do Benefício (em anos)
Até 21,99	3
De 22 a 27,99	6
De 28 a 30,99	10
De 31 a 41,99	15
De 42 a 44,99	20

b. Condições de Elegibilidade

Abaixo o quadro resumo da legislação. Em seguida, a descrição do processo decisório para a avaliação atuarial.

	Tipo	Critério	Tempo de Contribuição	Tempo de Serviço Público	Tempo no Cargo	Idade
REGRAS PERMANENTES	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003)	HOMEM - GERAL	35 Anos	10 anos	5 Anos	60 Anos
		MULHER - GERAL	30 Anos	10 anos	5 Anos	55 Anos
		HOMEM - PROFESSOR	30 Anos	10 anos	5 Anos	55 Anos
		MULHER - PROFESSORA	25 Anos	10 anos	5 Anos	50 Anos
	IDADE (Art. 40 § 1º, inciso III, "b" da CF)	HOMEM - GERAL	-	10 anos	5 Anos	65 Anos
		MULHER - GERAL	-	10 anos	5 Anos	60 Anos

	Tipo	Critério	Tempo de Contribuição	Tempo no Cargo	Tempo de Serviço Público	Tempo na Carreira	Idade	Pedágio	Bônus p/ Professor
REGRAS DE TRANSIÇÃO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (art. 2º da EC 41/2003)	HOMENS	35 Anos	5 Anos	-	-	53 Anos	20%	17%
		MULHERES	30 Anos	5 Anos	-	-	48 Anos		20%
	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (art. 6º da EC 41/03)	HOMEM - PROFESSOR	30 Anos	5 Anos	20 Anos	10 Anos	55 Anos	-	-
		MULHER - PROFESSORA	25 Anos				50 Anos		
		HOMEM - GERAL	35 Anos				60 Anos		
		MULHER - GERAL	30 Anos				55 Anos		
	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (art. 3º da EC 47/05)	HOMEM - GERAL	35 Anos	5 Anos	25 Anos	15 Anos	95 anos = Id + TC2	-	-
		MULHER - GERAL	30 Anos				85 anos = Id + TC2		

	Tipo	Critério	Tempo de Contribuição	Tempo no Cargo	Tempo de Serviço Público	Tempo na Carreira	Idade	Pedágio	Bônus p/ Professor	Bônus Magistrados/TCU
DIREITO ADQUIRIDO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 3º da EC 41/03)	HOMEM - GERAL	35 Anos	5 Anos	10 Anos	-	60 Anos	-	-	-
		MULHER - GERAL	30 Anos				55 Anos			
		HOMEM - PROFESSOR	30 Anos				55 Anos			
		MULHER - PROFESSORA	25 Anos				50 Anos			
	IDADE (Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal na redação da EC nº 20, de 1998)	HOMEM - GERAL	35 Anos	5 Anos	10 Anos	-	65 Anos	-	-	-
		MULHER - GERAL	30 Anos				60 Anos			
	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (Art. 8º, § 1º da EC nº 20/98)	HOMEM - GERAL	30 Anos	5 Anos	-	-	53 Anos	40%	-	-
		MULHER - GERAL	25 Anos				48 Anos			
	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (Caput do art. 8º da EC nº 20/98)	HOMEM - GERAL	35 Anos	5 Anos	-	-	53 Anos	20%	17%	17%
		MULHER - GERAL	30 Anos				48 Anos		20%	-

i. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

1. Regra Permanente

- a. tempo no cargo: 5 anos
- b. tempo de contribuição:
 - i. Professor Masculino: 30 anos
 - ii. Professor Feminino: 25 anos
 - iii. não-Professor Masculino: 35 anos
 - iv. não-Professor Feminino: 30 anos
- c. idade:
 - i. Professor Masculino: 55 anos
 - ii. Professor Feminino: 50 anos
 - iii. não-Professor Masculino: 60 anos
 - iv. não-Professor Feminino: 55 anos
- d. tempo de serviço público: 10 anos
- e. compulsória: 75 anos de idade

Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas "a" a "d", toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea "e" (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

2. Regras de Transição

- a. Emenda Constitucional nº 41, art. 3
 - i. tempo no cargo: 5 anos
 - ii. tempo de contribuição:
 1. Professor Masculino: 30 anos
 2. Professor Feminino: 25 anos
 3. não-Professor Masculino: 35 anos
 4. não-Professor Feminino: 30 anos
 - iii. tempo de serviço público: 10 anos
 - iv. idade:
 1. Professor Masculino: 55 anos
 2. Professor Feminino: 50 anos
 3. não-Professor Masculino: 60 anos
 4. não-Professor Feminino: 55 anos
 - v. compulsória: 75 anos de idade

T1: Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas i a iv, toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea v (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

Caso já tenha idade para se aposentar na data da EC 41, o segurado possui direito adquirido a esta regra.

Condições de Elegibilidade (cont.)

Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória (cont.)

Regras de Transição (cont.)

- b. Emenda Constitucional nº 41, art. 6
 - i. tempo no cargo: 5 anos
 - ii. tempo de contribuição:
 - 1. Professor Masculino: 30 anos
 - 2. Professor Feminino: 25 anos
 - 3. não-Professor Masculino: 35 anos
 - 4. não-Professor Feminino: 30 anos
 - iii. tempo de serviço público: 20 anos
 - iv. tempo de carreira: 10 anos
 - v. idade:
 - 1. Professor Masculino: 55 anos
 - 2. Professor Feminino: 50 anos
 - 3. não-Professor Masculino: 60 anos
 - 4. não-Professor Feminino: 55 anos
 - vi. compulsória: 75 anos de idade

T2: Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas i a v, toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea vi (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

- c. Emenda Constitucional nº 47, art. 3
 - i. tempo no cargo: 5 anos
 - ii. tempo de contribuição:
 - 1. Professor Masculino: 35 anos (A)
 - 2. Professor Feminino: 30 anos (B)
 - 3. não-Professor Masculino: 35 anos (C)
 - 4. não-Professor Feminino: 30 anos (D)
 - iii. tempo de serviço público: 25 anos
 - iv. tempo de carreira: 15 anos
 - v. idade:
 - 1. Professor Masc.: $(60 + \text{Idade A}) / 2$
 - 2. Professor Fem.: $(55 + \text{Idade B}) / 2$
 - 3. não-Professor M.: $(60 + \text{Idade C}) / 2$
 - 4. não-Professor F.: $(55 + \text{Idade D}) / 2$
 - vi. compulsória: 75 anos de idade

T3: Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas i a v, toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea vi (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

Condições de Elegibilidade (cont.)

Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória (cont.)

3. Definição entre as regras de Transição

Definidas as idades pelas regras possíveis para transição (T1, T2 e T3):

Se T1 for por direito adquirido, a idade de aposentadoria é a T1.

Senão, caso a data de admissão do segurado ativo seja posterior à data da EC 41, a data de aposentadoria é a T2.

Senão, a data de aposentadoria é a média de T2 e T3.

4. Definição entre a Transição e a Permanente

Se a data de admissão do segurado ativo for posterior à data da EC 41, a regra de aposentadoria é a Permanente, senão é a Transição. Caso haja tempo anterior público, a data de admissão é retroagida, considerando-se a hipótese de que seja vínculo ininterrupto, para efeito do argumento definido.

5. Abono de Permanência

O abono de permanência é definido quando o segurado atinge alguma elegibilidade a um benefício de aposentadoria programável. A legislação local define critérios para a concessão do benefício.

A base de dados prevê a informação de que o Abono tenha sido concedido e fornece a data de seu início. O fato do segurado estar em Abono de Permanência implica que está na iminência de se aposentar.

Como definimos as regras de cálculo para estimar a data provável da aposentadoria programada, conforme item anterior, minimizando o erro estatístico quando a data real a ser observada, não utilizamos hipótese para a concessão do Abono de Permanência.

Condições de Elegibilidade (cont.)

Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória (cont.)

6. Lapso Temporal

A opção pela aposentadoria é uma escolha individual e facultativa, exceto quando o segurado atinge a idade da Aposentadoria Compulsória. Eventualmente, na esperança de obtenção de direito a uma regra de concessão de benefício mais vantajoso, o segurado deixa de se aposentar na primeira oportunidade e aguarda por uma regra diversa de forma a postergar sua aposentadoria.

Também ocorrem escolhas pela postergação por outros motivos pessoais, como a manutenção da condição de servidor em atividade pelas condições sociais e financeiras.

A partir da informação da data em que se concedeu o Abono de Permanência, podemos calcular o prazo pelo qual o servidor permanece em atividade, apesar de poder se aposentar por uma regra vigente.

A partir da base de dados e da experiência dos gestores, não utilizamos o lapso temporal para o cálculo da idade de aposentadoria projetada. Nota-se que o uso dessa hipótese eleva a idade de aposentadoria, reduzindo o Custo Normal e as Provisões Matemáticas.

7. Risco Iminente

O Servidor em atividade tem sua data de aposentadoria programada estimada conforme os itens anteriores. Aplicadas as regras, caso já tenha a idade suficiente para a aposentadoria, o segurado é considerado como Risco Iminente.

Essa condição provoca os seguintes efeitos sobre os resultados da avaliação atuarial:

- a. O Custo Normal é zero, pois não há tempo futuro;
- b. A provisão matemática é calculada como se o segurado já estivesse aposentado;
- c. Os efeitos na Projeção Atuarial são observados no primeiro ano do fluxo.

Quantidade definida na avaliação atuarial: 2

Condições de Elegibilidade (cont.)

ii. Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez)

A elegibilidade ocorre com a verificação da condição do segurado com relação a sua impossibilidade de retorno ao trabalho por não haver possibilidade de reabilitação.

iii. Pensão por Morte

A elegibilidade ocorre com a morte do segurado.

4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Incapacidade Permanente e de Pensão por Morte em razão de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em incapacidade e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas (provisões). Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

a. Descrição dos Regimes Financeiros utilizados

i. Regime Financeiro de Capitalização

Para os benefícios de aposentadoria de válidos e respectiva reversão em pensão por morte.

Regime onde há a formação de uma reserva de recursos financeiros, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos.

Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento (cont.)

Descrição dos Regimes Financeiros utilizados (cont.)

ii. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

Para os benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente e pensão por morte de segurados em atividade.

Regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

b. Descrição dos Métodos de Financiamento utilizados

CUP-e - Crédito Unitário Projetado (PUC), observada a data de ingresso no Ente (e).

Para os benefícios de aposentadoria de válidos e respectiva reversão em pensão por morte.

Abaixo as principais características do método:

I - o número de períodos anuais de contribuição é a diferença, em anos, entre a data de elegibilidade ao benefício, observada a estimativa de data de aposentadoria programada, e a data de ingresso do segurado no ente federativo como servidor titular de cargo efetivo;

II - o valor inicial do benefício futuro, na data estimada para sua elegibilidade, é projetado considerando a taxa de crescimento da remuneração conforme previsto no item "Hipóteses e Premissas";

III - o Custo Normal anual corresponde ao quociente entre o valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros, posicionado na data focal da avaliação atuarial, e o número de períodos anuais de contribuição, calculado na forma do item I acima;

Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento (cont.)

c. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício

Benefício	Modalidade	Regime	Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória (prof. ou não)	BD	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	BD	RCC	
Pensão por Morte de Segurado Ativo	BD	RCC	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	BD	CAP	PUC

BD - Benefício Definido

CAP - Capitalização

RCC - Repartição de Capitais de Cobertura

PUC - Custo Unitário Projetado (CUP-e)

d. Fundamento e Impactos pela alteração do Método de Financiamento

Método não foi alterado.

5. Hipóteses Atuariais e Premissas

Hipóteses Econômicas (taxa de juros, inflação, crescimento salarial e de proventos): variações nestas hipóteses implicam em variações no Custo do Plano para o ano seguinte em escala maior que os outros conjuntos de hipóteses.

Hipóteses Biométricas: são as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, incapacidade permanente (invalidez) e mortalidade de incapacitados (inválidos), que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas

A aderência das hipóteses e premissas será apresentada em relatório apartado, que será enviado em observação das exigências normativas.

a. Tábuas Biométricas

A legislação prevê que a expectativa de vida mínima a ser considerada é a observada nas tábuas criadas pelo IBGE. A tábua define, basicamente, o prazo pelo qual o benefício de aposentadoria será pago, definindo o valor da reserva matemática. Também define a probabilidade de um servidor falecer, evento que pode gerar uma pensão por morte.

A cada ano é divulgada uma nova tábua pelo IBGE e devemos ter em mente que a expectativa de vida vem aumentando ao longo do tempo e, portanto, uma nova tábua gera maiores custos ao plano. Poderemos usar uma tábua diferente da IBGE de forma a refletir a expectativa de vida dentre os segurados, mas isso deverá ser estudado e refletido em relatório de aderência de hipóteses.

A tábua de entrada em invalidez (Álvaro Vindas) é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor tornar-se inválido no decorrer dos anos, desde que esteja em plena atividade no momento da avaliação.

Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.) Tábuas Biométricas (cont.)

i. Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa

IBGE 2021 segregada por sexo. Utilizada em observação do critério mínimo exigido na legislação. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

ii. Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa

IBGE 2021 segregada por sexo. Utilizada em observação do critério mínimo exigido na legislação. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

iii. Tábua de Mortalidade de Inválido

IBGE 2021 segregada por sexo. Utilizada em observação do critério mínimo exigido na legislação. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

iv. Tábua de Entrada em Invalidez

Álvaro Vindas. A legislação prevê o uso dessa tábua como probabilidade mínima da incidência de novas aposentadorias por incapacidade permanente (invalidez). Os custos desse benefício não são significativos, pois o cálculo define um adicional a partir da já programada aposentadoria, pois são benefícios excludentes, que não são concedidos simultaneamente. Apenas temos uma antecipação da concessão de um benefício. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

v. Tábua de Morbidez

Não utilizada.

b. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

i. Rotatividade

É a previsão de um percentual de exoneração de servidores em atividade e sua substituição por outro indivíduo. Não usamos esta hipótese, pois é temerário o cálculo dos custos em função de um evento pouco observado e de difícil definição do perfil do servidor que estaria saindo do sistema e do perfil do substituidor. Caso os gestores do Ente e do RPPS venham a gerar estudos sobre esta variável, seus resultados serão refletidos na hipótese e utilizados na avaliação atuarial seguinte.

Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)

Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas (cont.)

ii. Expectativa de reposição de segurados ativos

Não utilizada. Utilizamos esta hipótese para a construção do fluxo de receitas e despesas, relatório utilizado apenas para efeitos fiscais RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Essa hipótese não afeta o plano de custeio da avaliação atuarial, pois não devemos contar com receitas e despesas incertas.

Nossa hipótese: A cada cinco anos haverá reposição da massa de Servidores em Atividade em quantidade suficiente para voltarmos ao número do ano zero (um para um), a idade média será considerada a do ano zero, mas o salário médio será o que for evoluído a partir da hipótese de crescimento salarial.

c. Estimativas de Remunerações e Proventos

i. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Aumentos salariais impactam diretamente no custo do plano. Antecipar a taxa da evolução da variável mediante estudos elimina sobressaltos no plano de custeio no futuro. Um plano de carreira bem definido é o ideal para se definir o valor desta variável.

Utilizamos a taxa mínima prevista na legislação em 1,00% a.a. (um por cento ao ano), pois ainda não foi realizado o estudo de aderência de hipóteses. Este estudo não é mais obrigatório para todos os RPPS, mas o estudo sobre o crescimento da remuneração é recomendável, pois a legislação sobre a carreira do segurado pode definir taxa diferente.

Existem Servidores que possuem ganhos por produtividade, mas não representam parte significativa da folha salarial que justifique alterarmos a hipótese. Como os salários avaliados constam dessas verbas, os resultados da avaliação atuarial refletem os valores. Caso o RPPS, em conjunto com o Ente, entenda que esta variável pode afetar as projeções das aposentadorias, devemos elaborar estudo para justificar uma mudança na base técnica. O impacto pode ser observado em estudo de sensibilidade.

Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.) Estimativas de Remunerações e Proventos (cont.)

ii. Taxa real do crescimento dos proventos

Utilizada a taxa 0,00% a.a. (zero por cento ao ano). A hipótese se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseado somente na reposição inflacionária.

Esta hipótese considera que haverá aumento real (acima da inflação) do benefício após a sua concessão. Reflete no valor das provisões de forma proporcional, aumentando a necessidade de recursos.

Consideramos a taxa real de 0,50% a.a. para os benefícios concedidos pagos pelo valor do Salário-Mínimo, pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

Para os benefícios concedidos, cujo beneficiário tenha direito à Paridade, utilizamos a hipótese de crescimento de 0,00% a.a. (zero) para definir o valor dos compromissos futuros, pois existe a expectativa de aumentos apenas pela reposição inflacionária para os servidores em atividade e este direito está em extinção.

d. Taxa de Juros Atuarial

Tem previsão legal para o limite máximo, hoje definido pela Portaria MTP nº 3289 de 23/08/2023 em 5,10% a.a., com valores definidos anualmente a partir do histórico de mercado, reduzindo em função do prazo médio do passivo. O prazo médio do passivo, chamado de "duration" ou de "duração do passivo", é calculado na avaliação atuarial do ano anterior.

A taxa de juros é utilizada para definir o valor atual dos benefícios futuros (reservas matemáticas), sendo um fator de desconto, ou seja, reduz o valor dos compromissos considerando que haverá ganhos reais de capital (rentabilidade) sobre o fundo financeiro e contribuições, sendo usados (os ganhos) para o pagamento dos benefícios a serem concedidos. Portanto, reduzindo-se a taxa de juros teremos um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.) Taxa de Juros Atuarial (cont.)

A melhor análise para a definição da taxa é feita pelo responsável pela PAI - Política Anual de Investimentos, que define a rentabilidade a ser perseguida no longo prazo para quitação de custos futuros do plano previdenciário. Nota-se que a taxa é definida pelo economista e utilizada pelo atuário.

A duração do passivo calculada na avaliação atuarial do exercício anterior foi de 21,11 anos, o que definiu a Taxa de Juros Atuarial em 5,23% a.a. A taxa pode ter sido majorada em 0,15 ponto percentual para cada ano em que a Meta Atuarial foi ultrapassada.

e. Entrada em Alguém Regime Previdenciário e em Aposentadoria i. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Esta variável é definida na Portaria 1467 em 25 anos e já era utilizada nesse patamar em função da observação de diversos estudos realizados em bases de dados de nossos clientes. A hipótese somente é usada quando não há informação do tempo de contribuição anterior à admissão do segurado no Ente para a maioria dos segurados listados na base de dados, pois é possível que o segurado tenha seu primeiro registro em regime previdenciário a partir de sua admissão no Ente. Também não é utilizada caso a idade de entrada seja menor que a hipótese definida.

ii. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Calculamos a provável idade de aposentadoria programada a partir das regras listadas no item "Condições de Elegibilidade". Além das elegibilidades, o "Tempo Anterior", observado ou estimado, pode definir a idade de aposentadoria programada, pois define o tempo de contribuição de cada segurado e pode definir a regra de elegibilidade a ser considerada no cálculo.

f. Composição do Grupo Familiar

É usada apenas quando a base de dados não fornece a informação completa da família segurada. Não afeta os custos de forma significativa. É definida, pois temos a possibilidade de geração do benefício de pensão por morte. Caso a indicação seja de estado civil casado, ou similar, sem a indicação de que haja cônjuge e filhos indicados na base de dados, calculamos os custos como se a família fosse formada pelo servidor e seu cônjuge com dois filhos. A hipótese é usada tanto para o período em atividade como após a aposentadoria.

Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.) Composição do Grupo Familiar (cont.)

A probabilidade do segurado estar casado costuma ser usada para que o cálculo seja definido de forma mais conservadora, pois seriam calculados custos para todos os segurados, ainda que solteiros, pela possibilidade de estarem casados na data da concessão de um benefício que pudesse gerar uma pensão por morte. Dada a alta incerteza e a facilidade de obtenção do estado civil, podemos aguardar o evento do casamento e/ou a renovação da base de dados. Portanto, não utilizamos a hipótese. Caso haja necessidade de seu uso, utilizamos o percentual de que 95% dos segurados estarão casados na data da aposentadoria.

A hipótese para a diferença de idade dos indivíduos que formam o casal, para a estimativa de custos de uma possível pensão por morte, quando temos a indicação de que o segurado é casado, ou estado civil similar, quando não há a informação da data de nascimento do cônjuge, definimos a idade do cônjuge masculino em três anos acima do feminino, tendo sido observada esta diferença em estudos contínuos sobre massas de servidores e em relatórios de RPPS de fora da carteira de nossos clientes.

g. Compensação Financeira entre regimes i. Metodologia

A Compensação Previdenciária a receber é a estimativa relativa à parte da Responsabilidade Actuarial concernente ao período de trabalho em que o servidor esteve vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e durante o qual contribuiu visando o recebimento de um benefício previdenciário. Da mesma forma, a Compensação Previdenciária a pagar é relativa aos Servidores que contribuíram ao RPPS deste estudo e migraram para o RGPS ou outros RPPS.

Significa a divisão da Responsabilidade Actuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência Municipal. Esta proporção, entre o tempo de contribuição para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, é estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição efetivamente realizado, informado pelo Município.

Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)

Composição do Grupo Familiar (cont.)

Metodologia (cont.)

A informação sobre o tempo de contribuição provoca um impacto sobre o custo do plano de forma a diminuí-lo, pois a maioria dos servidores possui pouco tempo de contribuição a outros regimes de Previdência Social. Este fato eleva a idade média de aposentadoria do grupo, contribuindo, também, para que o custo apresentado seja menor, pois, quanto maior a idade de aposentadoria, menor será a expectativa de sobrevida do servidor enquanto aposentado, diminuindo a Responsabilidade Actuarial.

A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos foi calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, observada a Portaria 1467, estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição, e, com base no valor mensal remanescente dentre os benefícios concedidos, a Reserva Matemática foi reduzida proporcionalmente.

O valor da compensação impacta nos resultados de forma a reduzir as provisões matemáticas e, portanto, o resultado actuarial.

ii. Tempo Anterior

A compensação financeira é estimada em função do tempo de contribuição até a data de criação do RPPS, quando há o desvínculo com o regime anterior. A proporção é definida em relação ao tempo total que o segurado terá na data da aposentadoria projetada conforme as hipóteses sobre a legislação a ser aplicada e a base de dados. Para definição do tempo anterior, observamos a hipótese da idade inicial em algum regime previdenciário, conforme acima.

Quanto maior o tempo anterior, maior será a compensação. Limitamos o valor da compensação conforme previsto na legislação e inserimos uma limitação mais conservadora de forma a produzir redução das provisões em patamar reduzido, conforme metodologia descrita acima.

Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)

h. Demais Premissas e Hipóteses

i. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

- 1. Nível de inflação a longo prazo:** Utilizamos esta hipótese para estimar o valor real da remuneração na aposentadoria. Nossa hipótese é de 1,50% a.a. em observação da Portaria 1467, mas aplicando a taxa do exercício. A inflação reduz o valor real de todos os parâmetros da economia, inclusive remunerações e benefícios. Se há previsão de inflação futura, temos que os resultados da avaliação poderão ser reduzidos. O nível de inflação a ser usado na avaliação, por intermédio da aplicação do fator de capacidade (item seguinte), tem seu limite definido pela nova legislação, variando anualmente em função da meta de inflação definida pelo Banco Central, tendo como limite o seu valor central.
- 2. Frequência de Reajustes Remuneratórios ao ano:** Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento remuneratório, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente. A frequência de reajuste remuneratório utilizado para o ano corrente é de uma vez.
- 3. Fator de Capacidade:** depende do valor da hipótese de inflação e da frequência de reajustes salariais. Seu valor é determinado pelo ponto médio dos valores mensais de uma série anual que é atualizada pela taxa inflacionária no meio do ano e pode ser obtido pela fórmula abaixo. Para esta avaliação, a partir da inflação (inf) descrita acima, considerando um reajuste anual (f = frequência de reajuste), teremos um fator de capacidade de 0,9932.

$$fator = \frac{f}{12} * \frac{1 - \frac{1}{(1+inf)^f}}{1 - \frac{1}{(1+inf)^{12}}}$$

ii. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

A partir da base de dados, estimamos a provável regra de elegibilidade ao benefício, observada a Constituição Federal e as regras de transição, definindo se o segurado possui direito à paridade e integralidade, o que gera projeção de sua remuneração sem qualquer redução (última remuneração), aplicando-se aos demais a regra da média.

Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)

Demais Premissas e Hipóteses (cont.)

Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração (cont.)

Quando calculado pelo último salário, utilizamos o valor nominal da remuneração na base de cálculo, projetado para a data de aposentadoria programada conforme descrito no item acima "Condições de Elegibilidade" utilizando-se a Taxa de Crescimento da Remuneração prevista neste item Hipóteses Atuariais e Premissas.

Após a extinção da massa de servidores com direitos à paridade e integralidade, a regra que prevalecerá é de que o valor do benefício corresponderá, em termos gerais (ver regra específica), a uma média de todas as suas remunerações. Como existe a inflação e temos plano de carreira, além das promoções por mérito, a projeção do valor do benefício é uma tarefa de alta complexidade. Vimos que já existe a Taxa de Crescimento Real da Remuneração, mas é importante a definição de uma regra de cálculo para substituir um banco de dados com todos os registros das remunerações do servidor para a projeção do valor na data projetada para a aposentadoria de cada segurado.

Como o cálculo é uma média de valores históricos, que dependem de variáveis diversas, temos que a observação é que o valor da média seja menor que o valor da última remuneração e devemos minimizar um possível erro nesta definição. A observação histórica, comparando-se o orçado com o realizado, gera ajustes nesta hipótese.

Nossa hipótese: A partir da Data de Admissão, retroagimos essa data pelo tempo de serviço público anterior, ignorando se houve lapso temporal entre o período cumprido anteriormente, definindo a Data Inicial de Admissão no Serviço Público. O ano mais recente entre 1994 e a data descrita define o ano de início da observação da média. O valor do benefício é o salário projetado, reduzido em caso de benefício projetado ser proporcional, multiplicado pelo fator a seguir, limitado a 100%. O fator é a média dos fatores de desconto mensais $[(1 + \text{taxa de crescimento salarial})^{-(\text{idade de aposentadoria} - \text{idade de entrada no serviço público})}]$, considerados a hipótese de Crescimento Real de Salário e o prazo entre a Data Inicial (1994 ou posterior) e a Data de Aposentadoria Projetada, fórmula desenvolvida pelo atuário que assina este relatório.

$$\text{fator} = \frac{\sum_1^n (1 + \text{taxa})^{-(\text{IdApos} - \text{IdEnt})}}{n}$$

Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)

Demais Premissas e Hipóteses (cont.)

Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração (cont.)

iii. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Não aplicada.

iv. Piso de isenção da contribuição dos aposentados e pensionistas

Valor a partir do qual há contribuição do segurado em gozo de benefício: Teto do RGPS R\$ 7.786,02.

i. Premissas e Hipóteses alteradas para esta avaliação

Este campo deve conter a lista das hipóteses e premissas que tenham sido alteradas desde a última avaliação atuarial com as devidas justificativas.

A Taxa de Juros tem sido alterada anualmente: exigência da SPREV.

6. Análise da Base Cadastral

A partir do relatório do ano anterior e das observações contidas no DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial quanto às inconsistências na base de dados, foram realizadas ações de saneamento na composição da nova base de dados para a avaliação atuarial do exercício atual.

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Nova Nazaré, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contempladas no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

A responsabilidade pela base de dados é do RPPS e do Município. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas.

a. Dados Fornecidos e sua Descrição

A base de dados foi fornecida pelo RPPS e pelo Ente observando o último "layout" divulgado pela SPREV, em dezembro de 2020. A data base dos dados encontra-se na capa deste relatório.

Realizamos estatísticas e definimos tabelas e gráficos com as principais variáveis que impactam os custos e provisões, que podem ser encontradas no anexo 2 deste relatório.

Análise da Base Cadastral (cont.)

b. Servidores Afastados ou Cedidos

A base de dados contempla todos os dados exigidos no "layout", mas não é possível a verificação se algum segurado não tenha sido incluído na base. A falta de registro de um segurado nessas condições não afeta significativamente o resultado da avaliação atuarial.

c. Análise da Qualidade da Base Cadastral

i. Atualização da base cadastral

A base de dados utilizada na avaliação atuarial foi formatada observando-se a legislação, tanto em seu "layout" quanto no limite de tempo retroativo à data focal da avaliação atuarial (setembro do ano anterior). A data base dos dados encontra-se na capa deste relatório.

ii. Amplitude da base cadastral

Abaixo a tabela que constará do DRAA. Os percentuais de consistência e completude foram definidos pela SPREV e correspondem a quatro faixas distintas: 0 - 25, 26 - 50, 51 - 75 e 76 - 100.

Servidores em Atividade

Descrição	Consistência	Completude
Identificação do Segurado Ativo	76 - 100	76 - 100
Sexo	76 - 100	76 - 100
Estado Civil	76 - 100	76 - 100
Data de Nascimento	76 - 100	76 - 100
Data de Ingresso no Ente	76 - 100	76 - 100
Identificação do Cargo Atual	76 - 100	76 - 100
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76 - 100	76 - 100
Tempo de Contribuição para o RGPS	76 - 100	76 - 100
Tempo de Contribuição para outros RPPS	76 - 100	76 - 100
Data de Nascimento do Cônjuge	76 - 100	76 - 100
Número de Dependentes	76 - 100	76 - 100

Análise da Base Cadastral (cont.)

Análise da Qualidade da Base Cadastral (cont.)

Amplitude da base cadastral (cont.)

Servidores Aposentados

Descrição	Consistência	Completo
Identificação do Aposentado	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Filho mais Novo	51% - 75%	51% - 75%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RPPS	0% - 25%	0% - 25%
Tempo de Contribuição para outros Regimes	0% - 25%	0% - 25%
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	0% - 25%	76% - 100%
Número de Dependentes	51% - 75%	76% - 100%

Pensionistas

Descrição	Consistência	Completo
Identificação do Pensionista	76 - 100	76 - 100
Número de Pensionistas	76 - 100	76 - 100
Sexo do Pensionista Principal	76 - 100	76 - 100
Data de Nascimento	76 - 100	76 - 100
Valor do Benefício	76 - 100	76 - 100
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76 - 100	76 - 100
Duração do Benefício (Vitalício ou Temporário)	76 - 100	76 - 100

iii. Consistência da base cadastral

A responsabilidade pela base de dados é do RPPS e do Município. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas. Tanto as inconsistências quanto as correções, se observadas, constam do DRAA enviado ao Ministério.

As principais inconsistências verificadas são aquelas listadas no DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial baixado do sistema CADPREV. O quadro abaixo reflete o conteúdo a ser enviado para a SPREV pelo sistema CADPREV. As premissas adotadas constam do item seguinte.

Análise da Base Cadastral (cont.)

Análise da Qualidade da Base Cadastral (cont.)

Consistência da base cadastral

Servidores em Atividade

Descrição	Quantidade de Regularização
Identificação do Segurado Ativo	0
Sexo	0
Estado Civil	0
Data de Nascimento	0
Data de Ingresso no Ente	1
Identificação do Cargo Atual	0
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	2
Tempo de Contribuição para o RGPS	0
Tempo de Contribuição para outros RPPS	0
Data de Nascimento do Cônjuge	0
Número de Dependentes	0

Servidores Aposentados

Descrição	Quantidade de Regularização
Identificação do Aposentado	0
Sexo	0
Estado Civil	0
Data de Nascimento	0
Data de Nascimento do Cônjuge	0
Data de Nascimento do Filho mais Novo	7
Valor do Benefício	0
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	0
Tempo de Contribuição para o RPPS	15
Tempo de Contribuição para outros Regimes	15
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	14
Número de Dependentes	6

Pensionistas

Descrição	Quantidade de Regularização
Identificação do Pensionista	0
Número de Pensionistas	0
Sexo do Pensionista Principal	0
Data de Nascimento	0
Valor do Benefício	0
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	0
Duração do Benefício (Vitalício ou Temporário)	0

Análise da Base Cadastral (cont.)

d. Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral

As inconsistências da base de dados, caso encontradas, são corrigidas conforme tabela abaixo. Os custos e provisões demonstrados neste relatório foram definidos considerando a base de dados corrigida.

Os quadros abaixo têm referência no DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, onde se encontram as anotações das ocorrências de alteração da base cadastral. Premissas utilizadas para saneamento de inconsistências na base de dados:

Servidores em Atividade

Descrição	Inconsistência	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Segurado Ativo	Matrícula e NIT e CPF e Nome em Branco	a falta da informação não afeta resultados
Sexo	Em Branco ou Diferente de M/F	se nome não identificar, F
Estado Civil	Em Branco ou Diferente de C/S/V/Amasiado/União	O = outros, com efeitos de Casado
Data de Nascimento	Em Branco, Idade na Data Focal Negativa ou < 14	Idade Média na Avaliação
Data de Ingresso no Ente	Em Branco, Ingresso > Data Focal ou < Nascimento, Idade Admissão < 18	Menor Idade entre 18, na admissão, e a média etária na admissão informada na base
Identificação do Cargo Atual	Tempo no Cargo Atual não Informado	tempo no cargo cumprido
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	Em Branco ou Zero ou < Mínimo	Média dentre os corretos
Tempo de Contribuição para o RGPS	Em Branco ou Zero	Idade Inicial de 24 anos para M/F, apenas se não houver dados de todos
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Em Branco ou Zero	Idade Inicial de 24 anos para M/F, apenas se não houver dados de todos
Data de Nascimento do Cônjuge	Em Branco se Não Solteiro, Idade Negativa	homem mais velho conforme hipótese
Número de Dependentes	Em Branco se Não Solteiro	a falta da informação não afeta resultados

Análise da Base Cadastral (cont.)

Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral (cont.)

Servidores Aposentados

Descrição	Inconsistência	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Aposentado	Matrícula e NIT e CPF e Nome em Branco	a falta da informação não afeta resultados
Sexo	Em Branco ou Diferente de M/F	a falta da informação não afeta resultados
Estado Civil	Em Branco ou Diferente de C/S/V/Amasiado/União	O = outros, com efeitos de Casado
Data de Nascimento	Em Branco ou Idade Negativa	Idade Média na Avaliação
Data de Nascimento do Cônjuge	Em Branco se Não Solteiro, Idade Negativa	homem mais velho conforme hipótese
Data de Nascimento do Filho mais Novo	Em Branco ou Idade Negativa se for beneficiário	a falta da informação não afeta resultados
Valor do Benefício	Em Branco ou Zero ou < Mínimo	Média dentre os corretos
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	Nenhuma Observação Espécie AIN ou Espécie em branco	O Tipo informa. Se tipo em branco, válido.
Tempo de Contribuição para o RPPS	Em Branco ou Zero	a falta da informação não afeta resultados
Tempo de Contribuição para outros Regimes	Em Branco ou Zero	a falta da informação não afeta resultados
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	Em Branco ou Zero	Estimado pelo Tempo Anterior dos Ativos
Número de Dependentes	Em Branco se Não Solteiro	a falta da informação não afeta resultados

Pensionistas

Descrição	Inconsistência	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Pensionista	Matrícula e NIT e CPF e Nome em Branco	a falta da informação não afeta resultados
Número de Pensionistas	Em Branco ou Zero	a falta da informação não afeta resultados
Sexo do Pensionista Principal	Em Branco ou Diferente de M/F	a falta da informação não afeta resultados
Data de Nascimento	Em Branco ou Idade Negativa	Idade Média na Avaliação
Valor do Benefício	Em Branco ou Zero	Média dentre os corretos
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	Nenhuma Observação Espécie AIN	válido
Duração do Benefício (Vitalício ou Temporário)	Diferente de PEMVIT ou PEMTEMP	O Tipo informa. Se tipo em branco, vitalício.

e. Recomendações para a Melhoria da Base Cadastral

Manter a completude da base de dados conforme "layout" divulgado pela SPREV. Observar os apontamentos listados nos itens anteriores. Solicitar ao atuário a lista individual com as inconsistências apontadas. Realizar as alterações no banco de dados usado como fonte para a base de dados a ser utilizada na avaliação atuarial do próximo exercício.

7. Resultado Atuarial

Os valores apresentados abaixo estão posicionados na data focal. Não há valores diferentes que dependam das alíquotas vigentes e das alíquotas de equilíbrio, pois a avaliação atuarial foi realizada utilizando-se o método PUC (CUP-e).

Os valores abaixo foram apresentados conforme modelo definido pela SPREV e estão demonstrados também no DRAA.

a. Balanço Atuarial

Descrição	Alíquota Normal Vigente em Lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de administração (B)	6,07%	6,36%
Alíquota Normal por Regime de Capitalização para apuração dos resultados atuariais (A - B)	21,93%	21,64%

Observação: as alíquotas da taxa de administração e do custeio por RS - Repartição Simples e RCC - Repartição de Capitais de Cobertura, não são demonstradas como resultado, pois a SPREV define o balanço com o resultado pelo regime de capitalização.

Descrição	Valores R\$
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	21.304.068,10
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	17.194.728,37
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	2.662.614,86
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	1.446.724,87

Observação: a rubrica "demais bens, direitos e ativos" inclui o Imobilizado, o saldo de Contas Movimento e as Dívidas a Receber.

Resultado Atuarial (cont.)
Balanco Atuarial (cont.)

Descrição	Valores R\$
Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	10.181.517,70
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Encargos de Benefícios Concedidos	10.381.241,57
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	7.109.504,85
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	2.239.478,67
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões por Morte	1.032.258,05
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00

Descrição	Valores R\$
Valor Atual das Contribuições Futuras e Compensações a Receber - Benefícios Concedidos	199.723,87
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	12.602,42
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	187.121,45

Descrição	Valores R\$
Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	21.256.894,45
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Encargos de Benefícios a Conceder	58.974.309,80
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	38.438.759,95
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	14.575.876,11
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Ativos	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	5.941.991,39
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	17.682,35

Resultado Atuarial (cont.)

Balanco Atuarial (cont.)

Descrição	Valores R\$
Valor Atual das Contribuições Futuras e Compensações a Receber - Benefícios a Conceder	37.717.415,35
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	22.625.134,05
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	14.486.717,43
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	605.563,88

Descrição	Valores R\$
Provisão Matemática para Cobertura de Insuficiências Financeiras Assegurada por Lei	8.316.862,02
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em Lei	7.125.240,48
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	1.191.621,54

Descrição	Valores R\$
Resultado Atuarial	
Déficit Atuarial	-3.009.103,57
Equilíbrio Atuarial	0,00
Superávit Atuarial	0,00

Descrição	Valores R\$
Destinação do Resultado	
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	0,00
Provisão para Revisão do Plano de Custeio (acima 25% dos Compromissos)	0,00

b. Valor Atual das Remunerações Futuras

O VARF - Valor Atual das Remunerações Futuras corresponde a soma de todas as remunerações, de todos os servidores em atividade, entre a data focal da avaliação atuarial e a data estimada para a aposentadoria programada, observada a probabilidade do segurado estar vivo para receber o benefício.

$$\text{VARF} = \text{R\$ } 145.425.674,32$$

Resultado Atuarial (cont.)

Balanco Atuarial (cont.)

c. Fundos para Oscilação de Riscos

i. Critérios de Constituição

Não há. A previsão da NTA - Nota Técnica Atuarial será aplicada somente com a aprovação expressa dos gestores do RPPS.

ii. Critérios de Reversão

Não há. A previsão da NTA - Nota Técnica Atuarial será aplicada somente com a aprovação expressa dos gestores do RPPS.

8. Custos e Plano de Custeio

A demonstração da viabilidade do plano de custeio encontra-se anexada a este relatório, no anexo 9.

Os Servidores Ativos contribuem para o Instituto de Previdência com percentual aplicado sobre a base de cálculo, o salário de remuneração. Os Servidores Aposentados e Pensionistas, quando do recebimento de um benefício do plano previdenciário, também contribuirão com um percentual, mas de acordo com as regras estabelecidas, observando-se o excedente ao valor base.

O percentual de contribuição determinado nesta avaliação atuarial somente é aplicado pelo Ente sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos. O percentual a ser pago pelos Servidores Aposentados e Pensionistas é cobrado diretamente pelo Instituto, descontado na Folha de Benefícios.

a. Valores das Remunerações e Proventos Atuais

Colocamos abaixo valores que constam da base de dados e os valores que foram utilizados na avaliação atuarial, que podem ter sido alterados pela correção de possíveis inconsistências observadas. Os valores corrigidos devem ser considerados para efeito da aplicação das alíquotas. O valor do Limite Máximo do RGPS (Teto) é o definido para o ano do exercício (R\$ 7.786,02), pois é o que efetivamente será aplicado a partir da avaliação atuarial, para projeções e cálculos de contribuições.

Caso os dois quadros sejam idênticos, significa que não houve correção na base de dados enviada pelo RPPS.

Custos e Plano de Custeio (cont.)

Valores das Remunerações e Proventos Atuais (cont.)

Valores conforme base de dados (R\$)		
Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	930.181,52	12.092.359,76
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
Total	930.181,52	12.092.359,76

Valores corrigidos, sanadas as inconsistências (R\$)		
Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	936.567,68	12.175.379,84
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	521,58	6.780,54
Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
Total	937.089,26	12.182.160,38

b. Custos e Alíquotas de Custeio Normal

Alíquotas Vigentes em Lei Base de Cálculo do Novo Exercício			
Categorias	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Ente Federativo	12.175.379,84	10,40%	1.266.239,50
Despesas de Administração *	11.700.559,63	3,60%	421.220,15
Total Ente	12.175.379,84	14,00%	1.687.459,65
Segurados Ativos	12.175.379,84	14,00%	1.704.553,18
Aposentados	6.780,54	14,00%	949,28
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
Total	12.182.160,38	28,00%	3.392.962,11

* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

Custos e Plano de Custeio (cont.)

Custos e Alíquotas de Custeio Normal (cont.)

Alíquotas a Constar em Lei (Plano de Custeio Proposto)			
Base de Cálculo do Novo Exercício			
Categorias	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Ente Federativo	12.175.379,84	10,40%	1.266.239,50
Despesas de Administração *	11.700.559,63	3,60%	421.220,15
Total Ente	12.175.379,84	14,00%	1.687.459,65
Segurados Ativos	12.175.379,84	14,00%	1.704.553,18
Aposentados	6.780,54	14,00%	949,28
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
Total	12.182.160,38	28,00%	3.392.962,11

* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

Custos e Plano de Custeio (cont.)

c. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo

Alíquotas Vigentes em Lei Base de Cálculo do Novo Exercício				
Benefícios	Regime	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Aposentadorias (Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória)	CAP	12.175.379,84	20,33%	2.475.254,72
Aposentadorias por Incapacidade	RCC	12.175.379,84	1,05%	127.841,49
Pensão por Morte de Ativo	RCC	12.175.379,84	1,42%	172.890,39
Continuidade Pensão de Aposentadorias	CAP	12.175.379,84	1,55%	188.718,39
Continuidade Pensão de Ap. por Incapacidade	CAP	12.175.379,84	0,05%	6.087,69
Despesas de Administração *		11.700.559,63	3,60%	421.220,15
Total			28,00%	3.392.012,83

CAP = Capitalização

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

Custos e Plano de Custeio (cont.)

Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo (cont.)

Alíquotas a Constar em Lei (Plano de Custeio Proposto)				
Base de Cálculo do Novo Exercício				
Benefícios	Regime	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Aposentadorias (Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória)	CAP	12.175.379,84	20,08%	2.444.816,27
Aposentadorias por Incapacidade	RCC	12.175.379,84	1,04%	126.623,95
Pensão por Morte de Ativo	RCC	12.175.379,84	1,72%	209.416,53
Continuidade Pensão de Aposentadorias	CAP	12.175.379,84	1,49%	181.413,16
Continuidade Pensão de Ap. por Incapacidade	CAP	12.175.379,84	0,07%	8.522,77
Despesas de Administração *		11.700.559,63	3,60%	421.220,15
Total			28,00%	3.392.012,83

CAP = Capitalização

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

d. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo

Alíquotas Vigentes em Lei			
Base de Cálculo do Novo Exercício			
Regime Financeiro	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Capitalização	12.175.379,84	21,93%	2.670.060,80
Repartição de Capitais de Cobertura	12.175.379,84	2,47%	300.731,88
Despesas de Administração *	11.700.559,63	3,60%	421.220,15
Total		28,00%	3.392.012,83

* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

Custos e Plano de Custeio (cont.)

Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo (cont.)

Alíquotas a Constar em Lei (Plano de Custeio Proposto)			
Base de Cálculo do Novo Exercício			
Regime Financeiro	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Capitalização	12.175.379,84	21,64%	2.634.752,20
Repartição de Capitais de Cobertura	12.175.379,84	2,76%	336.040,48
Despesas de Administração *	11.700.559,63	3,60%	421.220,15
Total		28,00%	3.392.012,83

* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

9. Equacionamento do Déficit Atuarial

A demonstração da viabilidade do plano de custeio encontra-se anexada a este relatório, no anexo 9.

O Custo Normal é definido para cobrir as provisões matemáticas dos benefícios ainda não concedidos, ou seja, as contribuições vertidas ao Plano enquanto o segurado está em atividade formarão o patrimônio garantidor de seu benefício de aposentadoria programada. Portanto, temos esse tipo de contribuição em função do que ainda vai ocorrer entre a data focal da avaliação e a data prevista para a aposentadoria. Note que esta contribuição deve ser integralmente acumulada no fundo financeiro e ser utilizada apenas quando da concessão do benefício, mas, por diversos motivos, ocorre de ser utilizada para o pagamento de benefícios já concedidos, o que deve ser evitado.

Observadas as principais causas de déficit atuarial, temos que o patrimônio garantidor na data focal da avaliação deveria estar em patamar suficiente para cobrir parte do benefício futuro, pois a elegibilidade é cumprida a partir da entrada do segurado em um regime previdenciário. Dessa forma, a cada ano decorrido, a proporção do benefício a ser concedido aumenta e temos o mesmo reflexo na provisão matemática. Não havendo patrimônio para cobrir essa parte da provisão proporcional ao tempo de contribuição já cumprido, temos que definir o Custo Suplementar, ou Custo Especial, de forma a criar nova contribuição para custeio dessa insuficiência chamada de Déficit Atuarial.

De forma semelhante, os benefícios já concedidos também podem não estar com o patrimônio de cobertura constituído, havendo necessidade de maiores contribuições para a garantia de seu pagamento. A provisão matemática dos benefícios concedidos deve estar coberta pelo patrimônio garantidor e, como vimos, é necessário criar Contribuição Suplementar para sua cobertura.

Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

Como o Custo Suplementar pode ter sido gerado pelos Benefícios a Conceder e pelos Benefícios Concedidos, temos que esses recursos (Custo Suplementar) serão utilizados para cobertura de benefícios futuros e benefícios já em folha de pagamento e, portanto, a Contribuição Suplementar deve ser suficiente para cobrir a folha e gerar sobras para rentabilizar o patrimônio existente na data focal. A depender da maturidade do Plano e do patrimônio existente, o retorno de investimentos pode cobrir as despesas com o pagamento dos benefícios já concedidos.

A legislação prevê diversos formatos para se equacionar o déficit atuarial. A Portaria 1467 de 2022 trouxe opções para quitação do déficit atuarial, com ou sem o desconto LDA - Limite de Déficit Atuarial, e as opções de prazo, seja em 35 anos ou pela observação da Duração do Passivo ou pela Expectativa Média de Vida dos Aposentados e Pensionistas. A escolha por uma metodologia neste exercício não impede que os gestores definam uma outra forma de amortizar o Déficit Atuarial nos exercícios seguintes.

O valor das contribuições suplementares, definido nas tabelas abaixo como "repasses anuais" (caso haja déficit atuarial), é composto de juros e o valor principal para a amortização do déficit atuarial. A comprovação de que as alíquotas sugeridas (ou os aportes) são suficientes para amortizar o Déficit Atuarial se dá pelo processo de se atualizar a dívida para o final do período, juntamente com as contribuições efetuadas no ano corrente, aplicando-se a hipótese de rentabilidade conforme Taxa de Juros Atuarial, tornando o saldo decrescente até atingir a nulidade ao final do prazo estipulado no Plano de Amortização.

A legislação prevê que os repasses anuais previstos no Plano de Amortização sejam em valor mínimo igual aos juros gerados pela evolução do valor do Déficit Atuarial. Essa obrigatoriedade deve ser observada a partir da divulgação do texto da Portaria 1467 e há instrução de que seja aplicada a partir do ano de 2024 e que pode ser de forma progressiva, definindo o valor do repasse em um terço do valor mínimo no primeiro ano, atingindo a totalidade no terceiro ano (2026).

Os prazos definidos nos Planos de Amortização correspondem ao previsto na Portaria 1467 e Instrução Normativa específica. Devido à rentabilidade do patrimônio histórico e possíveis mudanças no cenário atuarial-econômico-financeiro apresentado neste relatório, as alíquotas ou aportes poderão ser diferentes na próxima avaliação atuarial.

a. Principais Causas do Déficit Atuarial

As contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à data de implantação do Plano podem não ter sido recolhidas;

A compensação financeira com o Regime de Origem pode não ser realizada com as mesmas regras de cálculo na definição do valor do benefício;

O Plano pode ter sofrido alterações nas regras de elegibilidade e nas regras de cálculo do valor do benefício;

A realidade do Plano, verificada desde sua criação, no que diz respeito à taxa de crescimento salarial, taxa de retorno de investimentos, mortalidade, etc., pode ser diferente das hipóteses elaboradas na Avaliação Atuarial Inicial.

Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

b. Plano Vigente de Equacionamento do Déficit

Colocamos abaixo a tabela com o plano de amortização vigente e o valor atual utilizado para composição do resultado atuarial demonstrado no item "Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar".

O plano de amortização mostrado abaixo foi definido em avaliação atuarial anterior, que criou alíquotas anuais a serem aplicadas sobre a base de cálculo futura. Sua aplicação gera as contribuições demonstradas a serem realizadas no futuro. O valor atual deve ser abatido dos compromissos calculados na avaliação atual de maneira a formar o resultado. A taxa de juros atuarial é correspondente a previsão de ganhos reais, acima da inflação, para rentabilidade do patrimônio.

O prazo foi definido em 35 anos quando da definição da primeira lei para definição do plano de amortização. A legislação passou a prever a redução do prazo a cada ano a partir de 2008. O plano abaixo considera a metodologia do LDA - Limite do Déficit Atuarial, com prazo pela duração do passivo.

Valor Atual das Contribuições Especiais Futuras	7.125.240,48
Folha Salarial Mensal na Data da Avaliação (Base de Cálculo)	936.567,68
Pagamentos das Contribuições	Postecipado
Taxa anual de desconto	5,23%

Ano	Alíquotas Vigentes	Base de Cálculo	Contribuições Anuais	Valor Atual
2024	3,04%	12.297.133,64	373.832,86	355.253,12
2025	3,04%	12.420.104,97	377.571,19	340.972,78
2026	3,04%	12.544.306,02	381.346,90	327.266,47
2027	3,04%	12.669.749,08	385.160,37	314.111,12
2028	3,04%	12.796.446,58	389.011,98	301.484,59
2029	3,04%	12.924.411,04	392.902,10	289.365,61
2030	3,04%	13.053.655,15	396.831,12	277.733,79
2031	3,04%	13.184.191,70	400.799,43	266.569,54
2032	3,04%	13.316.033,62	404.807,42	255.854,07
2033	3,04%	13.449.193,96	408.855,50	245.569,34
2034	3,04%	13.583.685,90	412.944,05	235.698,02
2035	3,04%	13.719.522,76	417.073,49	226.223,51
2036	3,04%	13.856.717,98	421.244,23	217.129,86
2037	3,04%	13.995.285,16	425.456,67	208.401,74
2038	3,04%	14.135.238,01	429.711,24	200.024,48
2039	3,04%	14.276.590,39	434.008,35	191.983,96
2040	3,04%	14.419.356,30	438.348,43	184.266,66
2041	3,04%	14.563.549,86	442.731,92	176.859,57
2042	3,04%	14.709.185,36	447.159,29	169.750,23
2043	3,04%	14.856.277,21	451.630,83	162.926,67
2044	3,04%	15.004.839,99	456.147,14	156.377,39
2045	3,04%	15.154.888,39	460.708,61	150.091,39
2046	3,04%	15.306.437,27	465.315,69	144.058,07
2047	3,04%	15.459.501,64	469.968,85	138.267,27
2048	3,04%	15.614.096,66	474.668,54	132.709,25
2049	3,04%	15.770.237,62	479.415,22	127.374,65
2050	3,04%	15.927.940,00	484.209,38	122.254,48
2051	3,04%	16.087.219,40	489.051,47	117.340,14
2052	3,04%	16.248.091,60	493.941,98	112.623,34
2053	3,04%	16.410.572,51	498.881,40	108.096,14
2054	3,04%	16.574.678,24	503.870,22	103.750,33
2055	3,04%	16.740.425,02	508.908,92	99.580,39
2056	3,04%	16.907.829,27	513.998,01	95.577,49
2057	3,04%	17.076.907,56	519.137,99	91.735,50
2058	3,04%	17.247.676,64	524.329,37	88.047,94
2059	3,04%	17.420.153,40	529.572,66	84.508,62
2060	3,04%	17.594.354,94	534.868,39	81.111,57
2061	3,04%	17.770.298,49	540.217,07	77.851,08
2062	3,04%	17.948.001,47	545.619,24	74.721,65
2063	3,04%	18.127.481,49	551.075,44	71.718,01

Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

c. Cenário para Equacionamento do Déficit: plano em parcelas constantes

O plano proposto abaixo define alíquotas constantes e prazo pré definido, que deve ser reduzido a cada avaliação atuarial anual. As alíquotas devem ser aplicadas sobre a base de cálculo para gerar o valor do repasse anual a ser feito, de forma a amortizar o valor do Déficit Atuarial até o final do prazo estipulado.

A base de cálculo é a folha salarial anual. Nota-se que o valor do repasse anual é superior aos juros durante todo o prazo do Plano de Amortização. A exigência para que o repasse seja maior ou igual aos juros é prevista na Portaria 1467.

Nota-se que o valor inicial é totalmente amortizado dentro do prazo máximo, estipulado em 35 anos na Portaria 1467, observando-se o saldo na última linha do plano. O Saldo negativo ocorre quando o plano de amortização está com excesso de contribuições

Ano de amortização	saldo inicial	Alíquota	repasso anual	juros	final
2024	10.134.344,05	5,24%	637.989,90	530.026,19	10.026.380,34
2025	10.026.380,34	5,24%	637.989,90	524.379,69	9.912.770,13
2026	9.912.770,13	5,24%	637.989,90	518.437,88	9.793.218,11
2027	9.793.218,11	5,24%	637.989,90	512.185,31	9.667.413,52
2028	9.667.413,52	5,24%	637.989,90	505.605,73	9.535.029,35
2029	9.535.029,35	5,24%	637.989,90	498.682,04	9.395.721,49
2030	9.395.721,49	5,24%	637.989,90	491.396,23	9.249.127,82
2031	9.249.127,82	5,24%	637.989,90	483.729,38	9.094.867,30
2032	9.094.867,30	5,24%	637.989,90	475.661,56	8.932.538,96
2033	8.932.538,96	5,24%	637.989,90	467.171,79	8.761.720,85
2034	8.761.720,85	5,24%	637.989,90	458.238,00	8.581.968,95
2035	8.581.968,95	5,24%	637.989,90	448.836,98	8.392.816,03
2036	8.392.816,03	5,24%	637.989,90	438.944,28	8.193.770,41
2037	8.193.770,41	5,24%	637.989,90	428.534,19	7.984.314,70
2038	7.984.314,70	5,24%	637.989,90	417.579,66	7.763.904,46
2039	7.763.904,46	5,24%	637.989,90	406.052,20	7.531.966,76
2040	7.531.966,76	5,24%	637.989,90	393.921,86	7.287.898,72
2041	7.287.898,72	5,24%	637.989,90	381.157,10	7.031.065,92
2042	7.031.065,92	5,24%	637.989,90	367.724,75	6.760.800,77
2043	6.760.800,77	5,24%	637.989,90	353.589,88	6.476.400,75
2044	6.476.400,75	5,24%	637.989,90	338.715,76	6.177.126,61
2045	6.177.126,61	5,24%	637.989,90	323.063,72	5.862.200,43
2046	5.862.200,43	5,24%	637.989,90	306.593,08	5.530.803,61
2047	5.530.803,61	5,24%	637.989,90	289.261,03	5.182.074,74
2048	5.182.074,74	5,24%	637.989,90	271.022,51	4.815.107,35
2049	4.815.107,35	5,24%	637.989,90	251.830,11	4.428.947,56
2050	4.428.947,56	5,24%	637.989,90	231.633,98	4.022.591,62
2051	4.022.591,62	5,24%	637.989,90	210.381,54	3.594.983,26
2052	3.594.983,26	5,24%	637.989,90	188.017,62	3.145.010,98
2053	3.145.010,98	5,24%	637.989,90	164.484,07	2.671.505,15
2054	2.671.505,15	5,24%	637.989,90	139.719,72	2.173.234,97
2055	2.173.234,97	5,24%	637.989,90	113.660,19	1.648.905,26
2056	1.648.905,26	5,24%	637.989,90	86.237,75	1.097.153,11
2057	1.097.153,11	5,24%	637.989,90	57.381,11	516.544,32
2058	516.544,32	5,24%	637.989,90	27.015,27	-94.430,31

Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

d. Cenário para Equacionamento do Déficit: prazo pela Duração do Passivo

O Plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial. Nota-se o valor a amortizar menor, pois esta metodologia permite o uso do LDA - Limite de Déficit Atuarial, em redução do valor do déficit calculado na avaliação. O prazo costuma ser diferente, pois é calculado em função da Duração do Passivo do ano anterior. Essa escolha permite a manutenção do prazo em patamar flutuante, não reduzindo sistematicamente a cada ano como no plano demonstrado anteriormente, pois o valor da Duração do Passivo varia em função das despesas futuras.

A Portaria 1467, que trata do assunto, prevê que a Duração do Passivo seja multiplicada por 2, observado o Perfil Atuarial do RPPS, obtendo-se o prazo de 42 anos para a amortização do Déficit Atuarial.

Aparentemente, um prazo maior seria argumento suficiente para a decisão pela escolha desta opção de Plano de Amortização. Porém, a mudança de metodologia enseja o cálculo com o pagamento de juros em sua totalidade. Essa metodologia se torna interessante quando o Plano Vigente retorna valores de repasses anuais maiores pela redução do prazo ou pela aplicação da regra de quitação dos juros que foi escalonada até 2026.

Ano de amortização	saldo inicial	Aliquota	repasso anual	juros	final
2024	6 390 464,00	3,12%	379 871,85	334 221,27	6 344 813,42
2025	6 344 813,42	3,12%	379 871,85	331 833,74	6 296 775,31
2026	6 296 775,31	3,12%	379 871,85	329 321,35	6 246 224,81
2027	6 246 224,81	3,12%	379 871,85	326 677,56	6 193 030,52
2028	6 193 030,52	3,12%	379 871,85	323 895,50	6 137 054,17
2029	6 137 054,17	3,12%	379 871,85	320 967,93	6 078 150,25
2030	6 078 150,25	3,12%	379 871,85	317 887,26	6 016 165,66
2031	6 016 165,66	3,12%	379 871,85	314 645,46	5 950 939,27
2032	5 950 939,27	3,12%	379 871,85	311 234,12	5 882 301,54
2033	5 882 301,54	3,12%	379 871,85	307 644,37	5 810 074,06
2034	5 810 074,06	3,12%	379 871,85	303 866,87	5 734 069,08
2035	5 734 069,08	3,12%	379 871,85	299 891,81	5 654 089,04
2036	5 654 089,04	3,12%	379 871,85	295 708,86	5 569 926,05
2037	5 569 926,05	3,12%	379 871,85	291 307,13	5 481 361,33
2038	5 481 361,33	3,12%	379 871,85	286 675,20	5 388 164,68
2039	5 388 164,68	3,12%	379 871,85	281 801,01	5 290 093,84
2040	5 290 093,84	3,12%	379 871,85	276 671,91	5 186 893,90
2041	5 186 893,90	3,12%	379 871,85	271 274,55	5 078 296,60
2042	5 078 296,60	3,12%	379 871,85	265 594,91	4 964 019,66
2043	4 964 019,66	3,12%	379 871,85	259 618,23	4 843 766,04
2044	4 843 766,04	3,12%	379 871,85	253 328,96	4 717 223,15
2045	4 717 223,15	3,12%	379 871,85	246 710,77	4 584 062,07
2046	4 584 062,07	3,12%	379 871,85	239 746,45	4 443 936,67
2047	4 443 936,67	3,12%	379 871,85	232 417,89	4 296 482,71
2048	4 296 482,71	3,12%	379 871,85	224 706,05	4 141 316,91
2049	4 141 316,91	3,12%	379 871,85	216 590,87	3 978 035,93
2050	3 978 035,93	3,12%	379 871,85	208 051,28	3 806 215,36
2051	3 806 215,36	3,12%	379 871,85	199 065,06	3 625 408,57
2052	3 625 408,57	3,12%	379 871,85	189 608,87	3 435 145,59
2053	3 435 145,59	3,12%	379 871,85	179 658,11	3 234 931,85
2054	3 234 931,85	3,12%	379 871,85	169 186,94	3 024 246,94
2055	3 024 246,94	3,12%	379 871,85	158 168,11	2 802 543,20
2056	2 802 543,20	3,12%	379 871,85	146 573,01	2 569 244,36
2057	2 569 244,36	3,12%	379 871,85	134 371,48	2 323 743,99
2058	2 323 743,99	3,12%	379 871,85	121 531,81	2 065 403,95
2059	2 065 403,95	3,12%	379 871,85	108 020,63	1 793 552,73
2060	1 793 552,73	3,12%	379 871,85	93 802,81	1 507 483,69
2061	1 507 483,69	3,12%	379 871,85	78 841,40	1 206 453,24
2062	1 206 453,24	3,12%	379 871,85	63 097,50	889 678,89
2063	889 678,89	3,12%	379 871,85	46 530,21	556 337,25
2064	556 337,25	3,12%	379 871,85	29 096,44	205 561,84
2065	205 561,84	3,12%	379 871,85	10 750,88	-163 559,13

Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

e. Cenário para Equacionamento do Déficit: prazo pela Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas

Esta metodologia é semelhante a anterior quanto ao efeito sobre a definição do prazo. A formatação do Plano de Amortização deve ser feita no mesmo formato. A diferença é que costuma retornar prazo menor, que já define de antemão sua exclusão dentre as possibilidades de escolha.

f. Plano de Equacionamento do Déficit a ser Implantado

As alíquotas e valores futuros sofrem alterações conjunturais devido à mudança da base de cálculo, que é função da nova base de dados e da hipótese de crescimento salarial. O plano a seguir considera o prazo da Duração do Passivo e o desconto LDA.

Colocamos abaixo a tabela com as alíquotas, as contribuições e a evolução do saldo a ser amortizado. As alíquotas, ou os valores anuais, deverão constar na legislação de forma a serem aplicados no futuro. O plano deve ser mantido quando há superávit pela sua aplicação, conforme demonstrado no item "Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar", e vice-versa. Valor negativo a amortizar significa que o déficit atuarial está sendo quitado antes do prazo definido.

Ano de amortização	saldo inicial	Alíquota	repasso anual	juros	final
2024	6.390.464,00	3,12%	379.871,85	334.221,27	6.344.813,42
2025	6.344.813,42	3,12%	379.871,85	331.833,74	6.296.775,31
2026	6.296.775,31	3,12%	379.871,85	329.321,35	6.246.224,81
2027	6.246.224,81	3,12%	379.871,85	326.677,56	6.193.030,52
2028	6.193.030,52	3,12%	379.871,85	323.895,50	6.137.054,17
2029	6.137.054,17	3,12%	379.871,85	320.967,93	6.078.150,25
2030	6.078.150,25	3,12%	379.871,85	317.887,26	6.016.165,66
2031	6.016.165,66	3,12%	379.871,85	314.645,46	5.950.939,27
2032	5.950.939,27	3,12%	379.871,85	311.234,12	5.882.301,54
2033	5.882.301,54	3,12%	379.871,85	307.644,37	5.810.074,06
2034	5.810.074,06	3,12%	379.871,85	303.866,87	5.734.069,08
2035	5.734.069,08	3,12%	379.871,85	299.891,81	5.654.089,04
2036	5.654.089,04	3,12%	379.871,85	295.708,86	5.569.926,05
2037	5.569.926,05	3,12%	379.871,85	291.307,13	5.481.361,33
2038	5.481.361,33	3,12%	379.871,85	286.675,20	5.388.164,68
2039	5.388.164,68	3,12%	379.871,85	281.801,01	5.290.093,84
2040	5.290.093,84	3,12%	379.871,85	276.671,91	5.186.893,90
2041	5.186.893,90	3,12%	379.871,85	271.274,55	5.078.296,60
2042	5.078.296,60	3,12%	379.871,85	265.594,91	4.964.019,66
2043	4.964.019,66	3,12%	379.871,85	259.618,23	4.843.766,04
2044	4.843.766,04	3,12%	379.871,85	253.328,96	4.717.223,15
2045	4.717.223,15	3,12%	379.871,85	246.710,77	4.584.062,07
2046	4.584.062,07	3,12%	379.871,85	239.746,45	4.443.936,67
2047	4.443.936,67	3,12%	379.871,85	232.417,89	4.296.482,71
2048	4.296.482,71	3,12%	379.871,85	224.706,05	4.141.316,91
2049	4.141.316,91	3,12%	379.871,85	216.590,87	3.978.035,93
2050	3.978.035,93	3,12%	379.871,85	208.051,28	3.806.215,36
2051	3.806.215,36	3,12%	379.871,85	199.065,06	3.625.408,57
2052	3.625.408,57	3,12%	379.871,85	189.608,87	3.435.145,59
2053	3.435.145,59	3,12%	379.871,85	179.658,11	3.234.931,85
2054	3.234.931,85	3,12%	379.871,85	169.186,94	3.024.246,94
2055	3.024.246,94	3,12%	379.871,85	158.168,11	2.802.543,20
2056	2.802.543,20	3,12%	379.871,85	146.573,01	2.569.244,36
2057	2.569.244,36	3,12%	379.871,85	134.371,48	2.323.743,99
2058	2.323.743,99	3,12%	379.871,85	121.531,81	2.065.403,95
2059	2.065.403,95	3,12%	379.871,85	108.020,63	1.793.552,73
2060	1.793.552,73	3,12%	379.871,85	93.802,81	1.507.483,69
2061	1.507.483,69	3,12%	379.871,85	78.841,40	1.206.453,24
2062	1.206.453,24	3,12%	379.871,85	63.097,50	889.678,89
2063	889.678,89	3,12%	379.871,85	46.530,21	556.337,25
2064	556.337,25	3,12%	379.871,85	29.096,44	205.561,84
2065	205.561,84	3,12%	379.871,85	10.750,88	-163.559,13

Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

g. Segregação de Massa

Não há.

10. Custeio Administrativo

a. Valores das Despesas Administrativas dos últimos três anos

2023: R\$ 144.896,92

2022: R\$ 140.768,00

2021: R\$ 131.349,58

b. Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício

2024: R\$ 421.220,15

c. Recomendações de Manutenção ou Alteração

O valor orçado para as despesas administrativas é definido em função da aplicação da taxa e da base de cálculo definidas na legislação. Na prática, o valor mensal do ano do exercício é definido pela observação da base de cálculo a cada mês, observando as variações. O valor anual do ano do exercício é limitado ao previsto na legislação.

d. Forma de Financiamento

Em observação da legislação local, o repasse de valores para o custeio administrativo é realizado mensalmente em doze parcelas.

Se o custeio for definido em proporção da folha de remuneração dos servidores em atividade, a fórmula é a aplicação de percentual previsto em lei, multiplicando-se pela folha mensal. Caso seja um valor predeterminado, este é repassado em parcelas correspondentes a um doze avos.

11. Plano de Custeio Total

Observa-se que o Ente é de Pequeno Porte e Perfil Atuarial III.

A Responsabilidade Atuarial, ou Reserva Matemática, é o resultado da diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. As contribuições descontadas são formadas pelo plano de custeio regular, inclusa a contribuição do ajuste de alíquota, e pela compensação previdenciária.

Plano de Custeio para o novo exercício. Folha R\$ 936.567,68.

Resultados (considerada a estimativa de compensação)	Responsabilidade Atuarial (R\$)
Riscos Expirados (A)	10.673.792,95
- Benefícios Concedidos (RMBC)	10.181.517,70
- Benefícios a Conceder (RMBaC) *	492.275,25
Riscos Não Expirados (RMBaC) (B) *	20.764.619,20
Total da Responsabilidade (A + B)	31.438.412,15
Ativo do Plano (AP)	20.112.446,56
Créditos a Receber (AP)	1.191.621,54
Déficit Atuarial (AP - A - B)	(10.134.344,05)
LDA - Limite de Déficit Atuarial **	3.743.880,05
Déficit Atuarial a Amortizar	(6.390.464,00)

* Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder

** Calculado sobre a RMBaC a descoberto (após cobertura da RMBC)

Custo Mensal (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)

Benefício	Custo (% da Folha)	
	Sem Compensação	Com Compensação
Aposentadorias (AID, ATC e COM)	14,48%	14,48%
Aposentadorias por Invalidez	1,04%	1,04%
Pensão por Morte de Ativo	1,72%	1,72%
Pensão por Morte de Aposentado	1,49%	1,49%
Pensão por Morte Ap. por Invalidez	0,07%	0,07%
Taxa Administrativa	3,60%	3,60%
Sub Total - Custo Normal com Taxa Administrativa	22,40%	22,40%
Ajuste Alíquota **	5,60%	5,60%
Total - Custo Normal com Taxa Administrativa	28,00%	28,00%
Custo Especial (Suplementar)	3,50%	3,12%
Custo Total	31,50%	31,12%

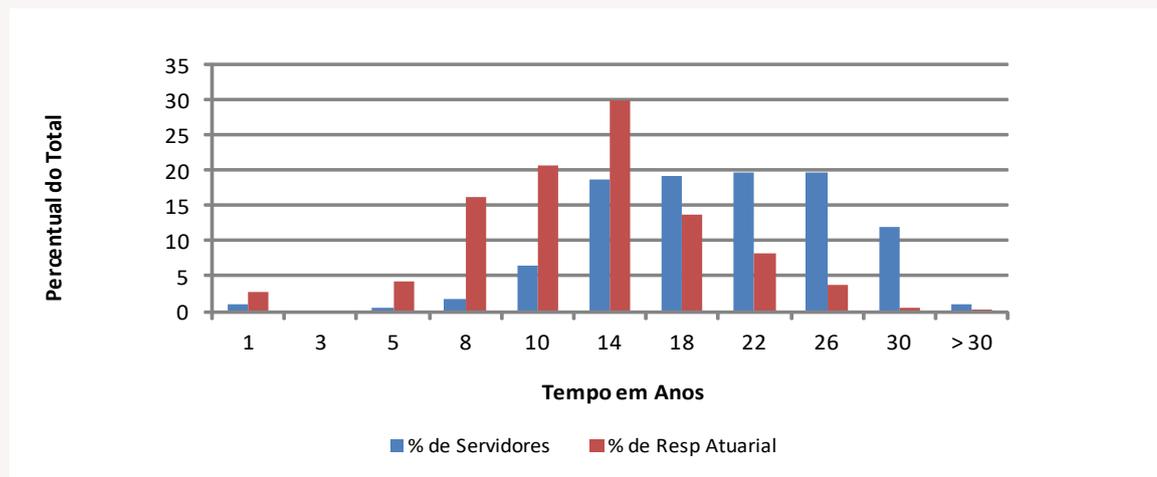
Plano de Custeio conforme Certificado do DRAA	
CAP - Regime de Capitalização	16,04%
RCC - Regime de Capitais de Cobertura	2,76%

** A alíquota mínima do Ente Federativo deve ser de 14% devido à paridade prevista na legislação específica (Art. 2º da Lei 9.717/98 e Art. 4º da Lei 10.887/2004) e na EC 103.

Plano de Custeio Total (Fundo em Capitalização) (cont.)

Distribuição da Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria a Conceder

Tempo para Aposentadoria	Número de Servidores	%	Médias			Responsabilidade Atuarial	%
			Salário	Idade	Tempo no Ente		
até 1	2	0,9%	3.618	70,0	19,7	797.226,40	2,7%
+ de 1 até 2	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00	0,0%
+ de 2 até 3	1	0,5%	8.497	55,4	22,0	1.303.953,20	4,3%
+ de 3 até 5	4	1,8%	8.497	49,3	22,0	4.841.742,36	16,1%
+ de 5 até 10	14	6,4%	4.997	52,8	21,4	6.231.750,80	20,8%
+ de 10 até 15	41	18,8%	4.270	49,4	18,1	8.943.414,59	29,8%
+ de 15 até 20	42	19,3%	3.914	48,2	14,4	4.076.636,44	13,6%
+ de 20 até 25	43	19,7%	4.441	39,2	9,0	2.498.008,23	8,3%
+ de 25 até 30	43	19,7%	4.327	36,2	4,4	1.151.134,24	3,8%
+ de 30 até 35	26	11,9%	3.665	32,4	1,8	140.464,58	0,5%
+ de 35	2	0,9%	2.554	23,7	0,9	4.282,90	0,0%
Total	218	100,0%	4.296	42,7	11,1	29.988.613,74	100,0%



Obs.: Estes valores já consideram as contribuições futuras dos servidores. Porém, o valor atual das contribuições do ajuste de alíquota e da compensação previdenciária não estão descontados da responsabilidade atuarial.

Note que a maioria está se aposentando em longo prazo. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo. O quadro acima mostra a evolução das futuras aposentadorias e o valor correspondente da Reserva Matemática. Note que, o ideal, as barras azuis devem, ou deveriam, estar sempre maiores que as vermelhas, em cada período, para que o custo do plano esteja melhor distribuído.

12. Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais

Estatísticas e Resultados		Exercícios			
Item	2021	2022	2023	2024	
Total de Servidores Ativos	180	174	212	218	
Total de Servidores Aposentados	12	13	13	15	
Total de Pensionistas	6	6	6	5	
Folha Salarial dos Ativos (R\$)	487.003,90	489.359,77	806.276,84	936.567,68	
Salário Médio dos Ativos (R\$)	2.705,58	2.812,41	3.803,19	4.296,18	
Folha Salarial dos Inativos (R\$)	34.667,62	37.654,99	50.056,76	61.764,98	
Benefício Médio dos Inativos (R\$)	1.925,98	1.981,84	2.634,57	3.088,25	
Alíquota de Contribuição, incluindo Custo Normal e Especial e Auxílios, e a compensação (% da Folha de Ativos)	31,04%	32,04%	31,04%	31,12%	
Idade Média					
Servidores em Atividade	42,41	43,40	42,41	42,73	
Servidores Inativos	61,50	62,85	63,69	64,86	
Pensionistas	36,00	36,00	37,00	42,08	
Reserva Matemática Total (somente Regime de Capitalização)	18.222.533,52	21.172.568,33	25.410.307,49	32.213.415,13	
Benefícios a Conceder	11.617.093,97	13.937.307,02	16.842.335,98	21.844.775,98	
Benefícios Concedidos	6.605.439,55	7.235.261,31	8.567.971,51	10.368.639,15	
Patrimônio	12.517.110,42	13.435.825,42	16.111.050,21	21.304.068,10	
Estimativa da Compensação Previdenciária [Receber (+) ou Pagar (-)]	745.948,89	578.490,64	981.247,98	775.002,98	
LDA - Limite de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	3.743.880,05	
Resultado [Superávit (+) ou Déficit (-)]	-4.959.474,21	-7.158.252,27	-8.318.009,30	-6.390.464,00	
Hipóteses Atuariais		Exercícios			
Item	2021	2022	2023	2024	
Método Atuarial (aposentadorias)	PUC	PUC	PUC	PUC	
Tábua de Mortalidade para fins:					
de Aposentadoria	IBGE 2019	IBGE 2020	IBGE 2020	IBGE 2021	
de Morte de Ativo ou Inativo	IBGE 2019	IBGE 2020	IBGE 2020	IBGE 2021	
de Morte de Invalído	IBGE 2019	IBGE 2020	IBGE 2020	IBGE 2021	
Tábua de Entrada em Invalidez	alvaro	alvaro	alvaro	alvaro	
Taxas de longo prazo (a.a.)					
Retorno de Investimentos	5,44%	4,93%	5,22%	5,23%	
Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Fator de Determinação do Valor Real	99,16%	99,21%	99,27%	99,32%	
Base		Exercícios			
Item	2021	2022	2023	2024	
Data da Avaliação	janeiro-2021	janeiro-2022	janeiro-2023	dezembro-2023	
Inflação do Período (IPCA)		10,06%	5,78%	4,04%	

O quadro acima mostra os resultados e as hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial e das três imediatamente anteriores. O intuito é mostrar os impactos de possíveis mudanças na base técnica e explicar o movimento da alíquota ao longo do período, compreendido nas três avaliações realizadas. As principais variáveis de impacto, além da base técnica, são a idade média, a remuneração média e o tempo de contribuição médio e, apenas, observaremos o que for significativo ou o que for possível, pois algumas variáveis (tempo de contribuição, hipóteses da compensação, etc.) não são apresentadas no DRAA, que é o documento disponível na “Internet”.

a) Estatísticas e Resultados

Observando-se as três últimas avaliações, nota-se uma variação no número de servidores em atividade e também nos inativos e pensionistas. Em relação à primeira avaliação, realizada em 2021, houve um aumento de 21,11% no número de servidores em atividade, um aumento de 25,00% no número de servidores aposentados e uma redução do número de pensionistas em 16,67%.

Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.) Estatísticas e Resultados (cont.)

Como a variação real (aumento verificado descontada a inflação do período medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir) da média dos salários dos servidores em atividade (31,09% a.a.) ficou acima da hipótese utilizada ao longo do tempo (1,00% a.a.), mostrando um ganho de poder de compra, temos um impacto de crescimento no Custo Normal e nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder.

O aumento do número dos aposentados se dá pelo servidor atingir as elegibilidades e isso deve ser verificado pelo Instituto para que as avaliações reflitam a realidade. Para realizar a avaliação atuarial, o atuário projeta a data de aposentadoria de cada servidor para definir o custo e, por isso, uma aposentadoria precoce pode impactar no plano de forma a aumentar as reservas matemáticas e as alíquotas.

Quanto às pensões, podemos notar que um aumento da quantidade de benefícios é dado, provavelmente, pelo número de mortes de servidores em atividade ser maior do que daqueles que já se encontravam recebendo benefícios de pensão. A redução, ou a manutenção, do número de benefícios segue o mesmo raciocínio.

A idade média dos servidores em atividade, em relação à avaliação mais antiga em estudo (2021), aumentou 0,11 anos em média, abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações, provocando um impacto de redução no Custo Normal devido à entrada de servidores mais jovens, com tempo maior para contribuir, ou saída de servidores mais velhos, por morte ou aposentadoria ou exoneração. Quanto mais próximo de um ano o aumento da média estiver, menor o impacto de redução.

A idade média dos servidores aposentados aumentou 1,12 anos, em média, desde a avaliação mais antiga em estudo (2021), acima do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações. Este fato pode ter ocorrido pela entrada de novos aposentados com idade mais alta e, ao mesmo tempo, morte de algum aposentado com idade baixa, provocando um impacto no custo de forma a reduzir as reservas matemáticas e a alíquota do Custo Especial (Suplementar), pois quanto maior a idade menor será a responsabilidade atuarial, pois estaremos mais próximos da morte.

Com o mesmo raciocínio, verificando-se o aumento da idade média dos pensionistas em 2,03 anos, em média, que pode ter sido provocada pela morte de servidores cujos beneficiários sejam mais velhos do que os que já se encontravam recebendo o benefício de Pensão por Morte e/ou morte de beneficiários com idade inferior, temos que o impacto no custo é de redução.

Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.) Estatísticas e Resultados (cont.)

Como a variação real da média do valor dos benefícios (32,38% a.a.) superior à hipótese formulada (0,00% a.a.), temos um impacto de crescimento na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e, por consequência, um impacto no Custo Especial. O principal impacto é devido às próprias concessões e, não, por reajuste. A paridade também afeta o índice.

O movimento das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder está condizente com os impactos verificados até aqui e são justificados, principalmente pelo impacto sobre a Reserva de Concedidos, devido a novos aposentados e pensionistas e a morte de beneficiários e o aumento real do valor dos benefícios, e das Reservas de Benefícios a Conceder devido à variação do valor do salário médio e do número de Servidores em Atividade.

Não há condições de se apresentar uma análise sobre o movimento dos valores da Compensação Financeira, pois o DRAA não expõe as premissas utilizadas.

b) Hipóteses Atuariais

As hipóteses com maior impacto sobre os resultados da avaliação atuarial são as tábuas biométricas para os fatores geradores de sobrevivência e morte, o retorno de investimentos e o crescimento da remuneração dos servidores em atividade e inativos.

Podemos verificar que as tábuas entre as avaliações são IBGE para o evento sobrevivência, conforme previsto na Portaria 1467 de 2022. O impacto é de aumento no Custo e nas Reservas Matemáticas, pois a expectativa de vida aumenta a cada ano.

A hipótese de crescimento salarial dos servidores em atividade é a mesma em todas as avaliações. O impacto no custo se dá no valor do benefício futuro, que depende desta variável. Veja análise a seguir com os Percentuais de Crescimento Salarial (%CS).

A melhor análise para se definir a hipótese de crescimento salarial é observar a legislação que define a carreira dos servidores e medir o impacto dos reajustes pré determinados. Este estudo deve ser realizado periodicamente como uma política de boas práticas e é previsto na Portaria 1467 de 02/06/2022.

Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.)

Estatísticas e Resultados (cont.)

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento salarial da folha de pagamentos dos Servidores do RPPS. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos salários que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (ver item "Hipóteses Atuariais e Premissas") analisada no longo prazo.

Crescimento Salarial Real	2021	2022	2023	"Total"	Variação
%CS - Crescimento Salarial	0,78%	34,70%	14,84%	55,89%	Real a.a.
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	10,06%	5,78%	4,62%	21,81%	8,57%

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento real dos benefícios concedidos da folha de pagamentos dos Servidores Inativos e Pensionistas. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos benefícios que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (ver item "Hipóteses Atuariais e Premissas") analisada no longo prazo.

Crescimento Real do Benefício	2021	2022	2023	"Total"	Variação
%CB - Crescimento do Benefício	-1,10%	60,38%	10,04%	74,55%	Real a.a.
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	10,06%	5,78%	4,62%	21,81%	12,74%

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios é igual em todas as avaliações. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária, sem ganho real.

Quanto à rentabilidade do plano, a hipótese de Retorno de Investimentos é diferente em todas as avaliações e corresponde ao valor máximo permitido pela legislação (ou a previsão da Política de Investimentos, se for menor). Houve alteração em função da Portaria que define a taxa em função da duração do passivo. O impacto é de aumento no custo quanto menor for a taxa, pois é uma taxa de desconto para o cálculo do valor atual dos benefícios futuros.

Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.) Estatísticas e Resultados (cont.)

Nas últimas três avaliações atuariais, desde 2021, ficaram estabelecidas as alíquotas de contribuição de 31,04%, 32,04% e 31,04%. Considerando-se os Patrimônios de cada avaliação anterior, R\$ 12.517.110,42, R\$ 13.435.825,42 e R\$ 16.111.050,21, respectivamente, as contribuições mensais, o retorno de investimentos, a inflação do período, medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir, e as despesas com a folha de inativos, temos que o patrimônio líquido estimado é de, aproximadamente, R\$ 24.394.000,00, R\$ 21.172.000,00 e R\$ 20.447.000,00, respectivamente, considerando a aplicação inicial dos patrimônios informados nas datases bases das avaliações em estudo e a evolução do saldo.

Abaixo demonstramos a taxa real de rentabilidade do ativo do plano disponível para aplicações financeiras. As taxas nominais de rentabilidade foram informadas pelos responsáveis pelo RPPS. O Índice Inflacionário está previsto na Política de Investimentos. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real" esteja acima da hipótese usada neste estudo (ver item "Hipóteses Atuariais e Premissas"), mas num tempo maior de análise.

Rentabilidade Real do Ativo	2021	2022	2023	"Total"	Variação
Rentabilidade Nominal do Ativo	-1,92%	6,98%	13,75%	19,35%	Real a.a.
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	10,06%	5,78%	4,62%	21,81%	-0,68%

O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação é de R\$ 21.304.068,10 que, comparado aos valores calculados conforme parágrafo anterior, indica uma diferença negativa, contribuindo para o aumento do déficit histórico. O ativo é composto da seguinte forma:

Bancos Conta Movimento: R\$ 255.103,33

Aplicações Financeiras: R\$ 19.857.343,23

Créditos em Circulação: R\$ 1.191.621,54

Imobilizado: R\$ 0,00

O mercado financeiro vem sofrendo mudanças e observamos redução na rentabilidade das aplicações do patrimônio do RPPS. O Instituto deverá aplicá-lo de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à Meta Atuarial prevista nesta avaliação, Taxa de Juros Atuarial acima da inflação, que poderá ser medida pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE ou a critério dos representantes.

Observa-se uma tendência de queda da Selic, e os administradores do fundo deverão rever seus planos de investimentos, aumentando o risco para galgar maiores taxas ou reduzir a taxa de juros atuarial do plano previdenciário, o que acarretará um aumento das reservas matemáticas. A SPREV - Secretaria de Previdência criou um mecanismo para a definição da taxa de juros, que depende do prazo médio do passivo atuarial (Duração do Passivo).

13. Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS

a. Legislação publicada até a data focal, mas ainda não vigente

Não há.

b. Análise de sensibilidade pela alteração das principais hipóteses

Houve alteração da Taxa de Juros Atuarial, tendo sido reduzida em função da nova Tabela de Juros Parâmetro, observada a Duração do Passivo do ano anterior. Quanto menor a taxa de juros, maiores serão as reservas matemáticas e os custos do plano.

14. Parecer Atuarial

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Nova Nazaré, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contempladas no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

O *Custo Mensal* está determinado com base em princípios técnicos atuariais geralmente aceitos para os planos desta natureza, ou seja, de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as hipóteses atuariais elaboradas se verifiquem no longo prazo e as características da massa de Servidores (distribuição salarial, etária, etc.) não venham a sofrer grandes variações.

A formulação utilizada para a definição da Responsabilidade Atuarial, Estimativa de Compensação Previdenciária, a Pagar e a Receber, e das alíquotas informadas neste relatório, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

As Remunerações, informadas pelo Município, foram consideradas como sendo a base contributiva (Salário de Contribuição) e a base de cálculo para a aquisição dos benefícios previdenciários (Salário de Benefício).

Recomendamos que as Contribuições sejam realizadas conforme alíquota indicada neste parecer atuarial, sendo fixada uma alíquota para o Servidor e a diferença paga pelo Ente. Caso as alíquotas, referentes ao Servidor, sejam fixadas distintamente, de um órgão para outro, lembramos que a diferença para a alíquota total deve ser assumida pelo órgão correspondente.

A Responsabilidade Atuarial (provisões matemáticas) pode sofrer alterações em razão das modificações no cenário em que o Plano se insere. Quando o Ativo Líquido não é suficiente para cobrir esta Responsabilidade, temos o Custo Especial (Suplementar), que equilibrará o Plano, de acordo com o cenário vigente.

Parecer Atuarial (cont.)

A situação financeira do RPPS encontra-se como o esperado, ou seja, com receitas maiores que as despesas, o que se pode concluir em observação dos parâmetros abaixo:

- a) o fluxo atuarial apresenta valor positivo nos primeiros anos;
- b) as contribuições do exercício anterior superaram as despesas com a folha de benefícios.

O fato de haver sobras no equilíbrio financeiro, permite a capitalização dos recursos financeiros, gerando mais recursos para garantir o pagamento de benefícios futuros, cumprindo o objetivo do plano que preconiza a capitalização. Caso haja insuficiência financeira, o patrimônio estará sendo consumido e o plano deverá sofrer alterações de modo a corrigir a falta e permitir o cumprimento do objetivo.

O Custo Mensal, para que o Plano de Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência do Município de Nova Nazaré tenha a garantia de equilíbrio atuarial, para o novo exercício de 2024, é de 31,12% da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, considerando a Compensação Previdenciária e incluindo-se a Taxa de Administração.

Considerando que os Servidores contribuirão com 14,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 17,12% no novo exercício de 2024, sendo 10,40% de Custo Normal de Longo Prazo, 3,12% de Custo Especial, conforme Plano de Amortização definido, e 3,60% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração dos Servidores em Atividade (R\$ 936.567,68).

A alíquota mínima do Município é de 14,00% devido a paridade prevista na legislação específica (art. 2º da Lei 9.717/1998 e art. 4º da Lei 10.887/2004), o que pode ser verificado no Plano de Custeio.

O plano de custeio define as alíquotas necessárias para garantia de todos os benefícios futuros, programáveis ou não, ou seja, garante as aposentadorias, que possuem suas regras de elegibilidade, e garante os benefícios de risco, de Incapacidade e morte sem necessidade de repasse de riscos a empresas seguradoras ou resseguradoras. Os benefícios de risco podem ocorrer antes ou após a aposentadoria e observamos alíquotas segregadas para garantia de pagamento de cada um dos benefícios para os beneficiários caso ocorram a morte de Servidores em atividade ou a de aposentados ou a de aposentados por Incapacidade.

Contribuinte	Custo	
	Normal	Suplementar
Ente Público	14,00%	3,12%
Servidor Ativo	14,00%	0,00%
Servidor Aposentado	14,00%	0,00%
Pensionista	14,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público	FRA	FRA

FRA = Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade

Parecer Atuarial (cont.)

As Contribuições devem ser iniciadas logo após o conhecimento deste relatório, observados os trâmites legais para implantação do Plano de Custeio, e mantidas até a data da próxima reavaliação do Plano e também incidem sobre o décimo terceiro salário.

A quitação ou amortização do déficit atuarial existente, apontado nesta Avaliação Atuarial, poderá ser feita, ainda, com o aporte de bens, direitos e ativos, em conformidade com o disposto no Art. 249 da Constituição da República, regulamentado pela legislação federal, obedecidos os critérios de solvência, liquidez, valor e rentabilidade compatíveis com as obrigações previdenciárias do RPPS.

Os resultados apresentados neste relatório são sensíveis a diversos parâmetros e hipóteses que, se não verificados, podem ser diferentes e gerar um plano de custeio diverso, podendo prever custos maiores ou menores. Os principais motivos foram listados no item "d" do Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA.

Este relatório está de acordo a Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022 além da legislação já citada. Alguns itens exigidos, para informação mínima na Avaliação Atuarial, constam da Nota Técnica Atuarial, do relatório das Projeções Atuariais realizadas e do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, já enviados à SPREV sendo, este último, entregue em via eletrônica através do sítio eletrônico do CADPREV - Sistema de Informações do Regimes Públicos de Previdência Social.

ALVARO HENRIQUE
FERRAZ DE
ABREU:1046641883
3

Assinado de forma
digital por ALVARO
HENRIQUE FERRAZ DE
ABREU:10466418833
Dados: 2024.03.02
04:27:07 -03'00'

Álvaro Henrique Ferraz de Abreu
Atuário MIBA 1.072

15. Anexos

c. Anexo 1 - Conceitos e Definições

Os textos abaixo foram retirados do anexo da Portaria 1467.

I - alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios;

II - alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial;

III - análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial;

IV - ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura;

V - atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969;

VI - auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios;

Anexos

Anexo 1 - Conceitos e Definições

VII - avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios;

VIII - bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos;

IX - custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;

X - custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias;

XI - data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro;

Anexos

Anexo 1 - Conceitos e Definições

XII - deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

XIII - deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro;

XIV - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA: documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP;

XV - duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos;

XVI - equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares;

XVII - equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime;

XVIII - equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;

XIX - Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA;

XX - evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício;

Anexos

Anexo 1 - Conceitos e Definições

XXI - Fundo em Capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização;

XXII - Fundo em Repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;

XXIII - fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da Avaliação Atuarial;

XXIV - fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência;

XXV - ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais;

XXVI - método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS;

Anexos

Anexo 1 - Conceitos e Definições

XXVII - Nota Técnica Atuarial - NTA: documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações;

XXVIII - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;

XXIX - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;

XXX - passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios;

XXXI - parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

XXXII - plano de benefícios: o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte;

XXXIII - plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial;

Anexos

Anexo 1 - Conceitos e Definições

XXXIV - plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial;

XXXV - projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração;

XXXVI - Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência;

XXXVII - Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo;

XXXVIII - regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão;

Anexos

Anexo 1 - Conceitos e Definições

XXXIX - regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo;

XL - regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício;

XLI - resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário;

XLII - segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição;

XLIII - serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios;

XLIV - sobrevida média dos beneficiários: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias;

XLV - superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

Anexos

Anexo 1 - Conceitos e Definições

XLVI - tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade;

XLVII - taxa atuarial de juros: é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios;

XLVIII - taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios;

XLIX - Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;

L - Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;

LI - viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS;

LII - viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e

LVIII - viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Parágrafo único. Nas referências deste Anexo:

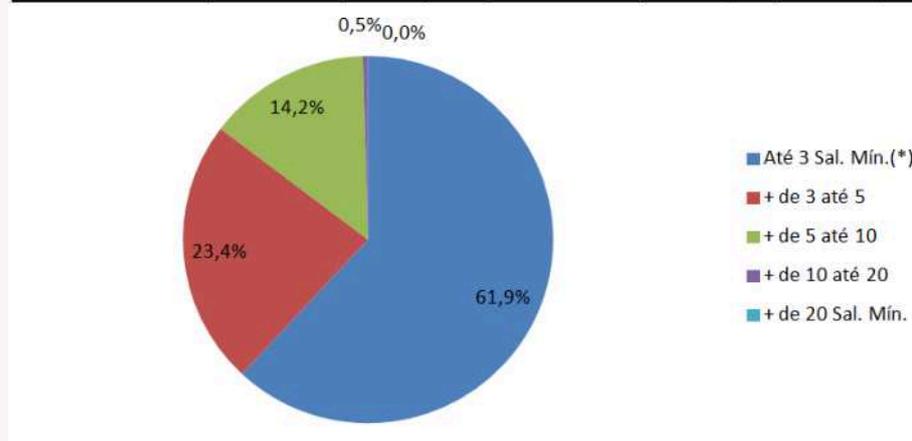
I - às alíquotas ou contribuições normais estão compreendidas as alíquotas ou contribuições normais do ente, dos segurados e beneficiários; e

II - às alíquotas ou contribuições suplementares estão compreendidas as alíquotas ou contribuições suplementares do ente.

Anexos

d. Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 31/07/2023) i. Servidores em Atividade, distribuição por Faixa Remuneratória

Faixa de Remuneração	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 3 Sal. Mín. (*)	135	61,9%	2.755	42,3	10,6
+ de 3 até 5	51	23,4%	5.260	43,1	10,9
+ de 5 até 10	31	14,2%	8.942	43,9	14,0
+ de 10 até 20	1	0,5%	19.156	38,1	1,6
+ de 20 Sal. Mín.	0	0,0%	-	-	-
Geral	218	100,0%	4.296	42,7	11,1



(*) Salário Mínimo de R\$ 1.320,00.

Podemos ver que a maioria dos servidores (61,9%) está na faixa de até 3 Salários-Mínimos, e que estes possuem uma idade média de 42,3 anos. Como a média da idade de aposentadoria é de 63,2 anos, temos um prazo de capitalização, em média, de 20,9 anos, que impacta no Custo de forma a mantê-lo em níveis mais altos.

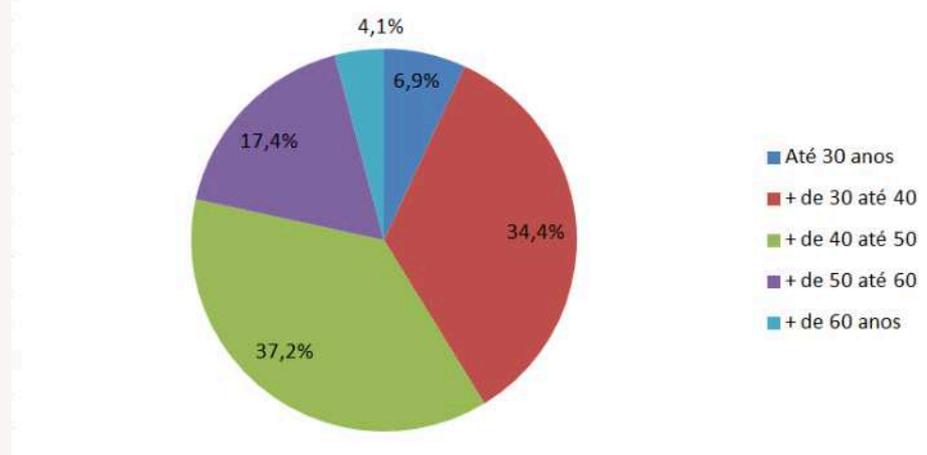
O custo é diretamente proporcional ao salário, pois o benefício de aposentadoria, bem como as demais formas de recebimento de benefícios, depende do valor da remuneração que o Servidor recebe mensalmente. Quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, mais elevado será o custo previdenciário. Observamos que, quanto mais próxima a aposentadoria, maior o impacto sobre o custo, pois não haverá prazo para constituição das reservas necessárias, pois a forma de cálculo do benefício é determinada por lei e é concedido independentemente se houve a acumulação dos recursos necessários.

Anexos

Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 31/07/2023)

ii. Servidores em Atividade, distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (RS)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 30 anos	15	6,9%	3.147	25,5	2,4
+ de 30 até 40	75	34,4%	4.384	35,0	6,5
+ de 40 até 50	81	37,2%	4.378	45,0	14,1
+ de 50 até 60	38	17,4%	4.412	54,6	16,4
+ de 60 anos	9	4,1%	4.253	65,1	15,0
 Geral	 218	 100,0%	 4.296	 42,7	 11,1



Vemos que 71,6% dos servidores têm entre 30 e 50 anos de idade (média de 40,2 anos). Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto seria de “empurrar” o Custo para baixo.

A idade do Servidor reflete no custo de três formas:

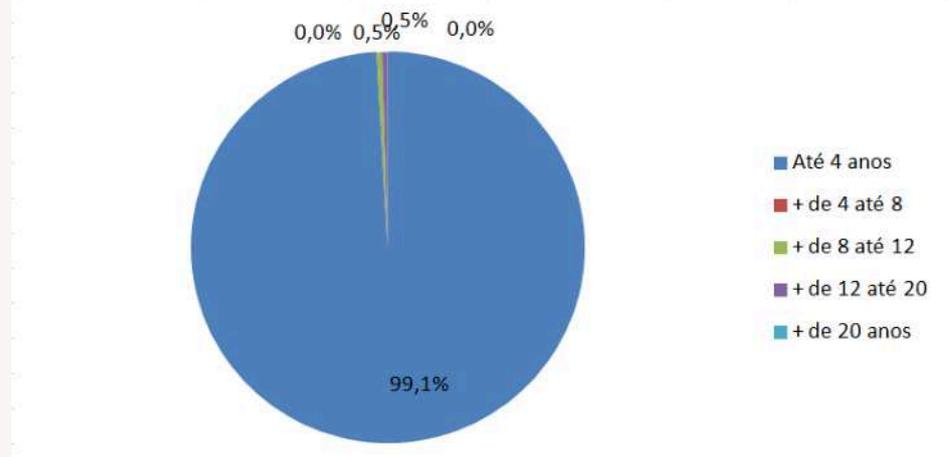
- Idade de entrada no sistema previdenciário: quanto mais cedo se inicia as contribuições para um sistema de previdência social, mais cedo se dará a aposentadoria. O impacto no custo se dará em função do prazo que falta para a aposentadoria programada, ou seja, quanto menos tempo para aposentadoria, maior o custo, pois a amortização do passivo atuarial deve ser realizada dentro deste período.
- Idade programada para a aposentadoria: quanto menor a idade de aposentadoria, maior será a expectativa de vida do Servidor e maior será o custo.
- Idade atual: quanto maior a idade, maior a probabilidade de morte e Incapacidade, impactando nos custos dos benefícios de Pensão por Morte e Aposentadoria por Incapacidade.

Anexos

Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 31/07/2023)

iii. Servidores em Atividade, distribuição por Tempo de Contribuição a outros Regimes de Previdência

Tempo de Contribuição	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (RS)	Idade Média	Tempo de Contribuição Médio
Até 4 anos	216	99,1%	4.301	42,6	0,1
+ de 4 até 8	0	-	0	-	-
+ de 8 até 12	1	0,5%	4.373	56,0	11,7
+ de 12 até 20	1	0,5%	3.204	64,5	16,2
+ de 20 anos	0	-	-	-	-
Geral	218	100,0%	4.296	42,7	0,2



Vemos que 99,1% dos servidores têm até 8 anos de Contribuição anterior ao início do RPPS, com uma média de 0,1 ano. Portanto, temos a maioria dos Servidores que estariam distantes da aposentadoria, impactando de forma a reduzir o Custo. A alta idade média do grupo inverte a tendência.

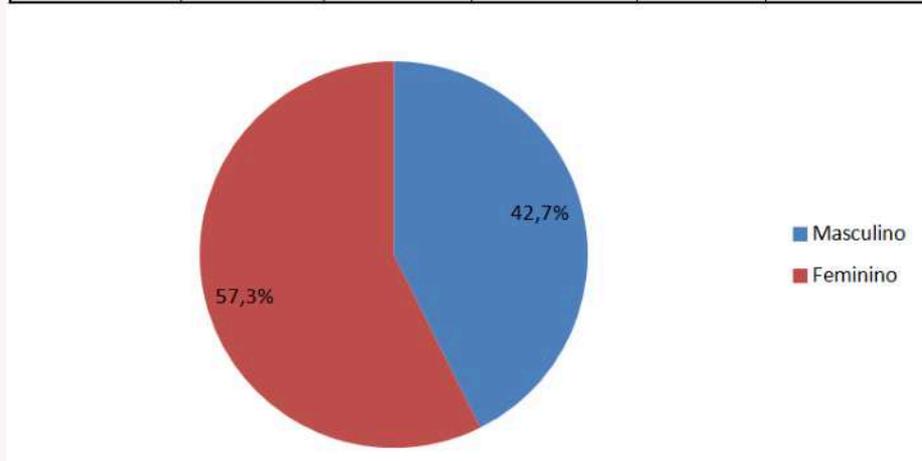
Esta variável está diretamente ligada a Idade, pois define a idade exata em que cada Servidor iniciou suas contribuições ao sistema previdenciário.

Anexos

Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 31/07/2023)

iv. Servidores em Atividade, distribuição por Sexo

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (RS)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Masculino	93	42,7%	4.231,79	42,8	11,4
Feminino	125	57,3%	4.344,09	42,7	10,9
Geral	218	100,0%	4.296	42,7	11,1



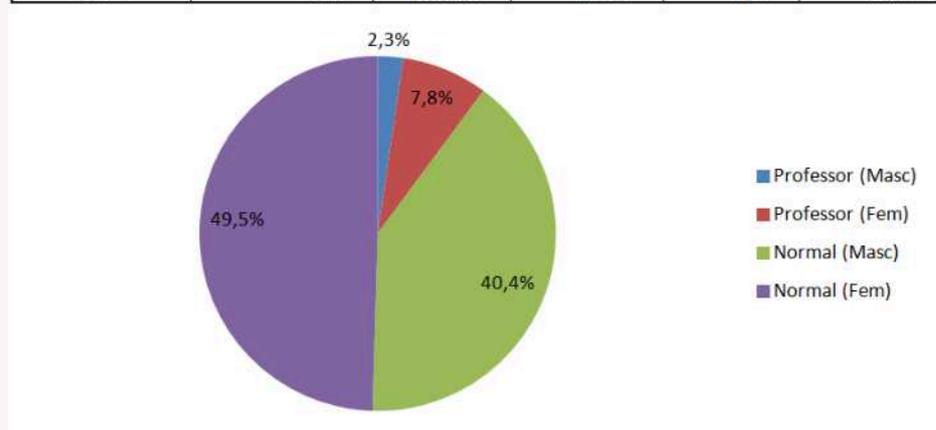
Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para homens e mulheres. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, as mulheres possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

Anexos

Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 31/07/2023)

v. Servidores em Atividade, distribuição por Tipo de Atividade

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (RS)	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professor (Masc)	5	2,3%	6.044	42,0	58,1
Professor (Fem)	17	7,8%	7.081	45,5	58,4
Normal (Masc)	88	40,4%	4.129	42,8	66,3
Normal (Fem)	108	49,5%	3.913	42,3	61,6
Geral	218	100,0%	4.296	42,7	63,2



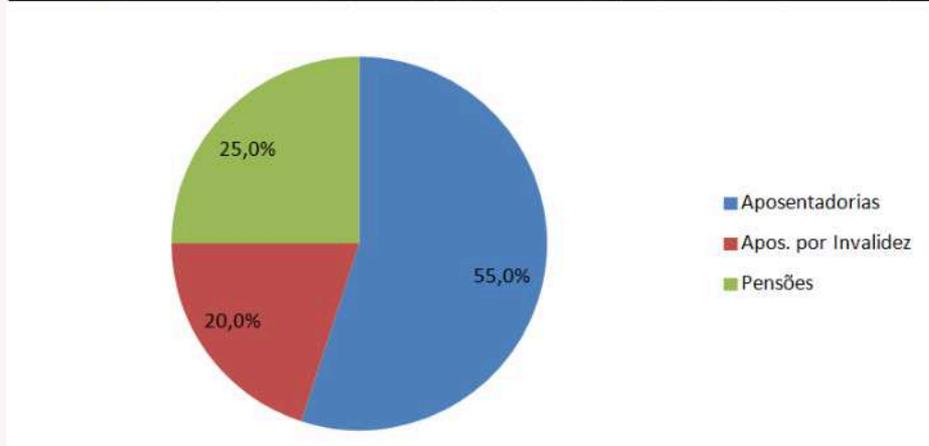
Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para professores. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, os professores possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

Anexos

Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 31/07/2023)

vi. Aposentados e Pensionistas

Tipo de Benefício	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio (RS)	Idade Média	Tempo Médio em Benefício
Aposentadorias	11	55,0%	3.919,59	66,6	6,1
Apos. por Invalidez	4	20,0%	2.718,00	60,2	9,4
Pensões	5	25,0%	1.555,50	42,1	9,9
Geral	20	100,0%	3.088	59,2	7,7



No item Aposentadorias estão inclusas: Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade (incluindo professores) e Compulsória.

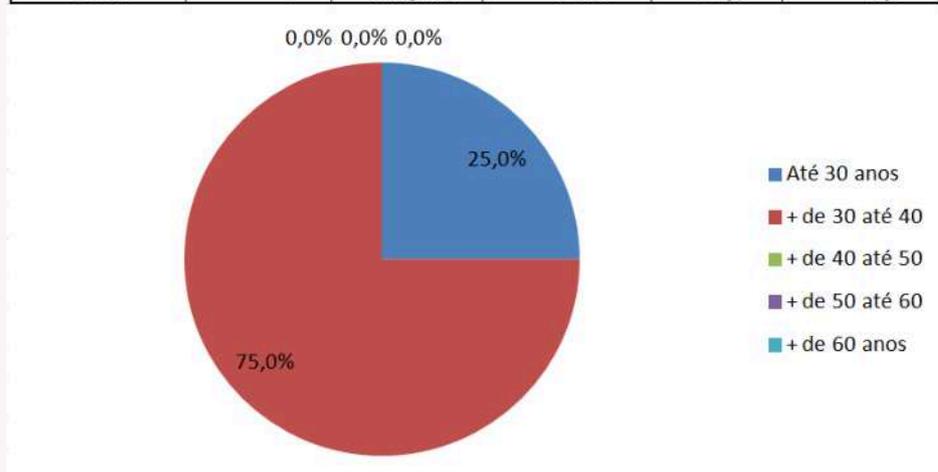
A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos é diretamente proporcional ao valor do benefício e, também, da expectativa de vida do beneficiário, ou seja, quanto maior o valor do benefício e mais jovem o beneficiário, maior será a reserva e maior o impacto sobre o custo total do plano. (devemos lembrar que a regra descrita é para os benefícios vitalícios)

Anexos

Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 31/07/2023)

vii. Exonerados

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (RS)	Idade Média	Tempo de RPPS Médio
Até 30 anos	1	25,0%	1.916	25,6	1,0
+ de 30 até 40	3	75,0%	3.537	35,2	4,8
+ de 40 até 50	0	-	-	-	-
+ de 50 até 60	0	-	-	-	-
+ de 60 anos	0	-	-	-	-
Geral	4	100,0%	3.131	32,8	3,8



Obs. 1: O parâmetro Idade foi calculado na data desta avaliação.

Obs. 2: O Tempo de RPPS é o período sob o qual o ex-servidor esteve vinculado ao Regime de Previdência no Ente em estudo.

Anexos

e. Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar

Os números abaixo foram fornecidos em formato de planilha para que possam ser utilizados pela Contabilidade. A tabela contém a contabilização dos resultados, Provisões Matemáticas, Contribuições Futuras e o Ativo Garantidor.

1.0.0.0.0.0.0.00	ATIVO	28.429.308,58
1.1.1.1.1.06.01	Bancos Conta Movimento – RPPS (+)	255.103,33
1.1.4.0.0.0.0.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.1.01.71	Créditos a Longo Prazo (+) (parcelamento)	1.191.621,54
1.2.2.3.0.0.0.00	Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)	19.857.343,23
1.2.1.1.2.08.00	Créditos para Amortização do Déficit Atuarial (+)	7.125.240,48
1.1.2.1.1.71.00	Créditos a Curto Prazo (+) (parcelamento)	0,00
1.2.3.0.0.0.0.00	Imobilizado (+)	0,00
2.2.7.2.0.0.0.00	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO	31.438.412,15
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.181.517,70
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (+)	10.381.241,57
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-12.602,42
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-187.121,45
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	21.256.894,45
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (+)	58.956.627,45
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-22.625.134,05
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Servidor Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-14.486.717,43
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-587.881,53
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (+)	0,00
DÉFICIT		-3.009.103,57

Obs.: o déficit demonstrado acima considera que o plano de amortização do déficit vigente está, e continuará sendo cumprido. Teoricamente, como o valor atual do plano de amortização foi definido em avaliação anterior para gerar um equilíbrio, o valor deficitário demonstra que a evolução do plano no período desde a última avaliação gerou uma nova falta na relação ativo-passivo.

Anexos

f. Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos doze meses

Os números abaixo foram fornecidos em formato de planilha para que possam ser utilizados pela Contabilidade.

Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos 12 Meses por Interpolação Linear													
Mês	VASF	VABF - Concedidos	VACF - Aposentados	VACF - Pensionistas	PMBC	VABF - a Conceder	VACF - Ente	VACF - Segurados	PMBaC	VACompF - a Receber	VACompF - a Pagar	Resultado Atual	
0	145.425.674,32	10.381.241,57	12.602,42	0,00	10.369.639,15	58.966.627,46	22.625.134,05	14.486.117,43	21.047.549,50	792.685,33	17.682,30	7.135.240,48	24.913.171,67
1	144.463.864,61	10.375.345,11	13.028,10	0,00	10.362.317,02	59.261.448,67	22.560.156,57	14.475.626,45	21.427.848,84	795.570,02	17.676,93	7.095.636,05	24.714.674,52
2	143.502.054,89	10.369.448,66	13.453,77	0,00	10.355.994,88	59.556.269,88	22.495.179,09	14.464.493,47	21.808.148,10	798.454,71	18.071,51	7.066.031,63	25.116.177,38
3	142.540.245,18	10.363.552,20	13.879,45	0,00	10.349.672,75	59.851.091,10	22.430.201,61	14.453.381,49	22.188.447,36	801.339,39	18.266,10	7.036.427,20	25.517.680,29
4	141.578.435,46	10.357.655,74	14.305,12	0,00	10.343.350,62	60.145.912,31	22.365.224,13	14.442.269,51	22.588.746,61	804.224,08	18.460,68	7.006.822,73	25.919.183,12
5	140.616.625,75	10.351.759,28	14.730,80	0,00	10.337.028,48	60.440.733,52	22.300.246,65	14.431.157,54	22.989.045,87	807.108,97	18.655,26	6.977.218,26	26.320.685,94
6	139.654.816,03	10.345.862,83	15.156,48	0,00	10.330.706,35	60.735.554,74	22.235.269,17	14.420.045,56	23.329.345,13	809.993,46	18.849,84	6.947.613,80	26.722.188,82
7	138.693.006,32	10.339.966,37	15.582,15	0,00	10.324.384,22	61.030.375,96	22.170.291,69	14.408.933,58	23.709.644,39	812.878,14	19.044,42	6.918.009,49	27.123.691,70
8	137.731.196,60	10.334.069,91	16.007,83	0,00	10.318.062,08	61.325.197,17	22.105.314,21	14.397.821,60	24.089.943,65	815.762,83	19.239,00	6.888.405,07	27.525.194,54
9	136.769.386,89	10.328.173,45	16.433,50	0,00	10.311.739,95	61.620.018,39	22.040.336,73	14.386.709,62	24.470.242,91	818.647,52	19.433,58	6.858.800,64	27.926.697,42
10	135.807.577,17	10.322.277,00	16.859,18	0,00	10.305.417,82	61.914.839,60	21.975.359,25	14.375.597,65	24.850.542,16	821.532,21	19.628,17	6.829.196,21	28.328.200,30
11	134.845.767,46	10.316.380,54	17.284,85	0,00	10.299.095,68	62.209.660,82	21.910.381,77	14.364.485,67	25.230.841,42	824.416,90	19.822,75	6.799.591,79	28.729.703,14
12	133.883.957,74	10.310.484,08	17.710,53	0,00	10.292.773,55	62.504.482,03	21.845.404,29	14.353.373,69	25.611.140,68	827.301,58	20.017,33	6.769.987,36	29.131.205,98

VASF	Valor Atual dos Salários Futuros
VABF – Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)
VACF – Aposentados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados (Benefícios Concedidos)
VACF – Pensionistas	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas (Benefícios Concedidos)
PMBC	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos
VABF – a Conceder	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)
VACF – Ente	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)
VACF – Segurados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)
PMBaC	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
VACompF – a Receber	Valor Atual da Compensação Financeira a Receber
VACompF – a Pagar	Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar
VAAmortização	Valor Atual das Contribuições Futuras do Plano de Amortização

Colocamos acima a contabilização das Reservas Matemáticas para onze meses seguintes. Note que o décimo segundo mês será substituído pela próxima avaliação atuarial, servindo apenas de base de cálculo para a estimativa das reservas mensais. Efetuamos uma avaliação atuarial projetada para 12 meses para efetuar uma interpolação linear, conforme fórmula abaixo, de modo a permitir a contabilização mensal. "V" é o valor a ser trabalhado e "k" é o mês (zero é a avaliação atual e 12 a avaliação projetada).

$$V_k = V_0 + \frac{V_{12} - V_0}{12} * k$$

Anexos

g. Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

A base de dados utilizada é a mesma que gerou o relatório da Avaliação Actuarial Anual descrita na primeira parte deste relatório.

A formulação utilizada, bem como os motivos da utilização de determinadas hipóteses, para determinação do resultado do Fluxo Financeiro, constam em Nota Técnica Actuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias

Esta tabela mostra o número de servidores que devem se aposentar por tempo de contribuição, por idade ou compulsoriamente, ao longo do tempo, mostrando o total de salários atual e o total projetado para a data da aposentadoria.

O “k” representa o tempo faltante para a aquisição do benefício, ou seja, exemplificando, temos 2 servidores que poderão requerer o benefício imediatamente, pois o “k” é igual a 0. O valor de “k” foi determinado com base na legislação, considerando-se as regras, permanente e de transição, para contagem do tempo para aposentadoria.

A hipótese para a entrada de novos servidores ao longo do tempo, afeta apenas a quantidade de servidores em atividade, mas é demonstrada apenas no fluxo de receitas e despesas.

Teoricamente, o máximo que o “k” pode atingir é 40 anos (para servidores com idade muito baixa na data da avaliação e que se enquadram na regra permanente, o “k” pode ser maior do que 40), quando a atual população de ativos deverá estar extinta devido às aposentadorias e às mortes.

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2024	0	2	7.236,72	5.173,88	70,02	67,46
2025	1	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	2	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	3	1	8.496,70	8.694,63	55,43	58,43
2028	4	2	16.993,40	17.391,00	52,75	55,76
2029	5	2	16.993,40	17.578,01	45,92	50,00
2030	6	1	3.600,37	3.071,64	69,14	75,00
2031	7	1	3.600,37	3.796,26	50,89	56,90
2032	8	1	2.691,62	2.866,44	48,62	55,63
2033	9	9	54.358,40	58.580,52	50,33	58,52
2034	10	2	5.701,40	4.821,37	59,05	68,71
2035	11	7	37.415,44	36.208,78	48,43	58,97
2036	12	9	39.728,65	36.895,63	49,13	60,54
2037	13	11	43.746,56	40.341,44	48,53	60,97
2038	14	10	40.023,28	44.371,67	51,55	64,76
2039	15	4	14.162,96	13.718,68	48,66	62,93
2040	16	8	27.223,28	25.437,88	54,10	69,54
2041	17	12	41.761,57	41.665,25	47,42	63,85
2042	18	14	65.448,11	67.893,21	46,23	63,82
2043	19	3	7.713,92	7.785,01	45,93	64,39
2044	20	5	22.260,37	22.931,57	47,50	66,86
2045	21	2	5.124,16	5.185,70	36,83	57,50
2046	22	11	54.461,00	57.010,18	41,84	63,23
2047	23	12	58.046,06	61.822,47	38,60	61,15
2048	24	11	40.524,65	43.496,83	41,49	64,77
2049	25	7	32.790,10	35.608,95	33,40	57,80
2050	26	4	11.693,52	11.798,72	45,62	71,10
2051	27	5	40.369,04	43.712,51	41,32	67,49
2052	28	8	42.574,46	46.636,43	35,00	62,52
2053	29	22	78.455,45	88.492,39	33,99	62,42
2054	30	4	12.968,27	14.723,83	34,49	63,77
2055	31	1	2.705,70	3.049,80	40,89	71,10
2056	32	1	3.399,00	3.869,20	23,80	55,00
2057	33	4	11.968,75	13.520,87	33,86	66,25
2058	34	13	53.746,59	62.531,66	33,53	66,95
2059	35	7	23.476,25	27.606,70	29,61	64,08
2060	36	1	1.915,56	2.258,71	24,79	60,00
2061	37	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	38	1	3.192,60	3.809,78	22,65	60,00
2063	39	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	40	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	41	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	42	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	43	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	44	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	45	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	46	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	47	0	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2072	48	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	49	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	50	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	51	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	52	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	53	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	54	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	55	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	56	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	57	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	58	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	59	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	60	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	62	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	63	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	64	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	65	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	66	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	67	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	68	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	69	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	70	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	71	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	72	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	73	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	74	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs. 1: Os salários médios na aposentadoria podem ser menores devido a proporcionalidade imposta aos benefícios de Aposentadoria por Idade e Aposentadoria Compulsória.

Obs. 2: As idades médias na aposentadoria podem ser menores devido a servidores que já se tornaram elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas permanecem em atividade.

Obs. 3: o número de aposentadorias do ano do exercício a iniciar, é a soma da quantidade de benefícios da folha de pagamentos vigente na data base do cálculo e a metade do número das novas aposentadorias projetadas para ocorrerem durante este primeiro exercício a vigor após a avaliação atuarial. Os anos seguintes são determinados pela soma da quantidade anterior, da metade remanescente do exercício anterior e a metade do ano corrente, observadas as probabilidades de morte de aposentados.

Anexos

Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

Parâmetros Iniciais e Hipóteses Adotadas

Os principais parâmetros iniciais e hipóteses, adotados para este estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data daquela avaliação.

Utilizamos as idades iniciais médias de 60, 50 e 45 anos (médias de massas de outros estudos realizados), para aposentadorias normais, aposentadorias por Incapacidade e pensões por morte, respectivamente, pois pode não haver segurados recebendo estes benefícios e os cálculos dependem de uma hipótese inicial, mas apenas quando não há observação desses benefícios na data base da avaliação.

Tábuas Biométricas			
Mortalidade	IBGE 2021		
Entrada em Invalidez	alvaro		
Mortalidade de Inválidos	IBGE 2021		
Patrimônio Inicial (R\$)	20.112.446,56		
Contribuintes do RPPS		% de Contribuição	
Patronal		10,40%	
Especial + Aportes		0,00%	
Especial (relativo aos Servidores Inativos)		7,30%	
Dívidas e outros Créditos a Receber		1,03441%	* Veja Observação abaixo
Despesas Administrativas		3,60%	
Auxílios		0,00%	
Servidores em Atividade		14,00%	
Servidores Inativos		14,00%	
Pensionistas		14,00%	
% de contribuição aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade.			
Massa de Servidores	Folha Salarial (R\$)	Nº de Servidores	Salário Médio (R\$)
Ativos	936.567,68	218	4.296,18
Aposentados	43.115,47	11	3.919,59
Aposentados por Invalidez	10.872,00	4	2.718,00
Pensionistas	7.777,51	5	1.555,50
Total	998.332,66	238	4.194,68
Massa de Servidores	Idade Média		
Ativos	42,7		
Aposentados	66,6		
Aposentados por Invalidez	60,2		
Pensionistas	42,1		
Outras Hipóteses	Utilizado		
Taxa Real de Juros Anual	5,23%		
Taxa de Inflação	NÃO UTILIZADO		
Crescimento Salarial Real Anual	1,00%		
Crescimento Real de Benefício Anual	0,00%		
Novos Entrados / Rotatividade	NÃO UTILIZADO		
Diferença entre Servidor e Cônjuge	3		
% de Servidores Ativos que geram Pensão	95,00%		
% de Servidores Inativos que geram Pensão	95,00%		
% Responsabilidade Atuarial RPPS	97,59%		

* Observação: o prazo de amortização da dívida está definido em 10,25 anos, em média.

Observação: O prazo utilizado é ponderado no valor das dívidas apresentadas.

Observação: O Patrimônio Inicial, da Projeção, não inclui Dívidas a Receber e os Ativos Fixos.

Anexos

Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

População Anual em Estudo

A população anual em estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias da Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias e mediante cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos de servidores em atividade, número de falecimentos de servidores inativos, válidos ou inválidos, que geram benefícios de pensão por morte, número de falecimentos de pensionistas, extinguindo a responsabilidade do Instituto, e o número de servidores que passam a ser inválidos, gerando benefícios de aposentadoria por Incapacidade.

Note que, quando há Aposentadorias por Incapacidade estimadas ao longo do tempo, temos que a massa em estudo é significativa, apesar de a probabilidade de se tornar inválido ser pequena. Note que o número de Aposentadorias por Incapacidade diminui ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa e a probabilidade de morte é grande.

As observações mais importantes são nos primeiros vinte anos, aonde se percebe o momento crítico para contratação de novos Servidores. Note que o número de Servidores em Atividade torna-se nulo, pois não consideramos a reposição dos aposentados, falecidos e inválidos. A tendência é que toda a massa seja extinta e o ideal é que a quantidade de Servidores em Atividade permaneça acima da quantidade dos benefícios.

PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO (sem geração futura)

Ano	Nº de Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Ap Incapacidade	Nº de Pensionistas	Total
2024		218	12	4	5	239
2025		215	13	4	6	238
2026		214	13	4	7	238
2027		214	13	5	7	238
2028		212	14	5	8	239
2029		209	16	5	9	239
2030		205	17	5	11	238
2031		203	17	5	12	238
2032		201	18	6	13	238
2033		199	22	6	15	242
2034		188	27	6	16	238
2035		185	31	6	18	240
2036		176	37	7	21	241
2037		166	46	7	23	242
2038		153	54	7	27	241
2039		141	58	8	30	238

PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO (sem geração futura)

Ano Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Ap Incapacidade	Nº de Pensionistas	Total
2040	136	61	8	35	239
2041	126	67	8	39	241
2042	112	76	8	44	241
2043	97	79	9	51	235
2044	92	77	9	57	235
2045	85	74	9	64	232
2046	81	74	9	71	235
2047	69	79	9	78	235
2048	55	82	9	86	232
2049	42	82	9	95	229
2050	34	78	9	104	225
2051	29	73	9	112	223
2052	23	69	9	121	222
2053	14	74	8	129	225
2054	0	73	8	139	219
2055	0	60	7	148	215
2056	0	48	6	156	210
2057	0	37	5	162	204
2058	0	28	5	166	198
2059	0	20	4	168	192
2060	0	14	3	167	184
2061	0	9	3	165	177
2062	0	5	2	161	168
2063	0	2	2	156	160
2064	0	1	1	149	151
2065	0	0	1	141	142
2066	0	0	1	132	132
2067	0	0	0	123	123
2068	0	0	0	113	114
2069	0	0	0	104	104
2070	0	0	0	95	95
2071	0	0	0	86	86
2072	0	0	0	78	78
2073	0	0	0	69	69
2074	0	0	0	61	61
2075	0	0	0	53	53
2076	0	0	0	46	46
2077	0	0	0	39	39
2078	0	0	0	33	33
2079	0	0	0	27	27
2080	0	0	0	21	21
2081	0	0	0	17	17
2082	0	0	0	13	13
2083	0	0	0	9	9
2084	0	0	0	6	6
2085	0	0	0	4	4
2086	0	0	0	2	2

PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO (sem geração futura)

Ano Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Ap Incapacidade	Nº de Pensionistas	Total
2087	0	0	0	1	1
2088	0	0	0	0	0
2089	0	0	0	0	0
2090	0	0	0	0	0
2091	0	0	0	0	0
2092	0	0	0	0	0
2093	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0
2095	0	0	0	0	0
2096	0	0	0	0	0
2097	0	0	0	0	0
2098	0	0	0	0	0

Anexos

Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

Tabela de Evolução da Folha de Benefícios

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Inválidos		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
Valores iniciais da Folha de Pagamentos					43.115,47		7.777,51		10.872,00		61.764,98
2024	0	2	2.586,94	5.173,88	48.289,35	1.409,75	9.187,26		10.872,00	6.583,63	68.348,61
2025	1	0	0,00	0,00	48.289,35	1.762,30	10.949,56	468,23	11.340,23	2.230,52	70.579,14
2026	2	0	0,00	0,00	48.289,35	2.102,39	13.051,95	498,47	11.838,70	2.600,86	73.180,00
2027	3	1	8.694,63	8.694,63	56.983,98	2.475,35	15.527,30	539,98	12.378,68	11.709,96	84.889,96
2028	4	2	8.695,50	17.391,00	74.374,98	2.925,08	18.452,39	587,75	12.966,43	20.903,84	105.793,80
2029	5	2	8.789,01	17.578,01	91.952,99	3.456,92	21.909,31	636,93	13.603,37	21.671,86	127.465,67
2030	6	1	3.071,64	3.071,64	95.024,63	4.023,20	25.932,51	688,92	14.292,28	7.783,76	135.249,42
2031	7	1	3.796,26	3.796,26	98.820,89	4.592,90	30.525,41	747,11	15.039,40	9.136,27	144.385,70
2032	8	1	2.866,44	2.866,44	101.687,33	5.197,19	35.722,60	816,84	15.856,24	8.880,47	153.266,17
2033	9	9	6.508,95	58.580,52	160.267,85	6.254,44	41.977,03	893,54	16.749,78	65.728,50	218.994,67
2034	10	2	2.410,69	4.821,37	165.089,22	7.479,33	49.456,37	979,71	17.729,50	13.280,42	232.275,08
2035	11	7	5.172,68	36.208,78	201.298,00	8.766,24	58.222,60	1.010,64	18.740,14	45.985,66	278.260,74
2036	12	9	4.099,51	36.895,63	238.193,63	10.653,43	68.876,04	1.102,06	19.842,20	48.651,13	326.911,87
2037	13	11	3.667,40	40.341,44	278.535,07	13.031,04	81.907,08	1.149,19	20.991,39	54.521,67	381.433,54
2038	14	10	4.437,17	44.371,67	322.906,74	15.570,02	97.477,10	1.170,44	22.161,83	61.112,13	442.545,66
2039	15	4	3.429,67	13.718,68	336.625,42	17.584,19	115.061,29	1.145,64	23.307,47	32.448,51	474.994,18
2040	16	8	3.179,74	25.437,88	362.063,30	19.495,96	134.557,25	1.118,35	24.425,82	46.052,19	521.046,37
2041	17	12	3.472,10	41.665,25	403.728,55	22.207,28	156.764,53	1.173,99	25.599,81	65.046,52	586.092,89
2042	18	14	4.849,52	67.893,21	471.621,76	25.560,39	182.324,93	1.142,24	26.742,06	94.595,85	680.688,74
2043	19	3	2.595,00	7.785,01	479.406,77	27.771,35	210.096,28	989,28	27.731,33	36.545,64	717.234,38
2044	20	5	4.586,31	22.931,57	502.338,34	28.805,23	238.901,50	728,11	28.459,44	52.464,91	769.699,29
2045	21	2	2.592,85	5.185,70	507.524,04	29.482,07	268.383,57	744,22	29.203,66	35.411,99	805.111,27
2046	22	11	5.182,74	57.010,18	564.534,22	31.095,93	299.479,51	681,25	29.884,91	88.787,37	893.898,64
2047	23	12	5.151,87	61.822,47	626.356,69	34.186,46	333.665,96	715,48	30.600,39	96.724,41	990.623,05
2048	24	11	3.954,26	43.496,83	669.853,52	37.134,34	370.800,30	324,01	30.924,40	80.955,17	1.071.578,22
2049	25	7	5.086,99	35.608,95	705.462,47	38.688,16	409.488,47	-207,49	30.716,91	74.089,63	1.145.667,85
2050	26	4	2.949,68	11.798,72	717.261,19	38.410,31	447.898,77	-790,37	29.926,54	49.418,65	1.195.086,50
2051	27	5	8.742,50	43.712,51	760.973,70	37.264,33	485.163,11	-1.206,72	28.719,82	79.770,13	1.274.856,63
2052	28	8	5.829,55	46.636,43	807.610,13	36.991,15	522.154,25	-1.463,75	27.256,08	82.163,83	1.357.020,46
2053	29	22	4.022,38	88.492,39	896.102,52	41.553,82	563.708,07	-1.863,17	25.392,91	128.183,04	1.485.203,50

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Inválidos		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
2054	30	4	3.680,96	14.723,83	910.826,35	42.302,99	606.011,06	-2.635,88	22.757,02	54.390,94	1.539.594,44
2055	31	1	3.049,80	3.049,80	913.876,15	34.478,83	640.489,89	-4.128,79	18.628,24	33.399,84	1.572.994,28
2056	32	1	3.869,20	3.869,20	917.745,35	26.139,08	666.628,97	-3.928,37	14.699,87	26.079,92	1.599.074,20
2057	33	4	3.380,22	13.520,87	931.266,22	17.451,01	684.079,98	-3.746,89	10.952,98	27.224,99	1.626.299,19
2058	34	13	4.810,13	62.531,66	993.797,88	8.558,09	692.638,07	-3.543,67	7.409,31	67.546,08	1.693.845,26
2059	35	7	3.943,81	27.606,70	1.021.404,58	-427,65	692.210,42	-3.321,41	4.087,91	23.857,64	1.717.702,91
2060	36	1	2.258,71	2.258,71	1.023.663,29	-9.348,03	682.862,39	-3.081,76	1.006,14	-10.171,08	1.707.531,83
2061	37	0	0,00	0,00	1.023.663,29	-17.976,77	664.885,62	-2.826,64	-1.820,49	-20.803,41	1.686.728,42
2062	38	1	3.809,78	3.809,78	1.027.473,07	-25.725,39	639.160,23	-2.558,10	-4.378,60	-24.473,71	1.662.254,71
2063	39	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-32.410,47	606.749,76	-2.278,47	-6.657,07	-34.688,95	1.627.565,76
2064	40	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-37.546,52	569.203,24	-1.990,34	-8.647,41	-39.536,86	1.588.028,90
2065	41	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-40.621,55	528.581,68	-1.696,67	-10.344,08	-42.318,22	1.545.710,68
2066	42	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-41.928,37	486.653,31	-1.401,00	-11.745,08	-43.329,37	1.502.381,31
2067	43	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-42.140,58	444.512,73	-952,37	-12.697,44	-43.092,95	1.459.288,36
2068	44	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-42.037,86	402.474,87	-753,03	-13.450,48	-42.790,90	1.416.497,46
2069	45	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-41.661,22	360.813,65	-559,42	-14.009,90	-42.220,64	1.374.276,82
2070	46	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-41.006,24	319.807,41	-377,50	-14.387,40	-41.383,73	1.332.893,08
2071	47	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-40.065,98	279.741,43	-216,73	-14.604,13	-40.282,71	1.292.610,37
2072	48	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-38.834,92	240.906,51	-92,18	-14.696,31	-38.927,10	1.253.683,27
2073	49	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-37.330,19	203.576,32	-21,39	-14.717,70	-37.351,59	1.216.331,69
2074	50	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-35.597,18	167.979,14	-1,35	-14.719,05	-35.598,52	1.180.733,16
2075	51	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-33.666,92	134.312,22	-0,08	-14.719,13	-33.667,00	1.147.066,16
2076	52	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-31.555,25	102.756,97	-0,01	-14.719,14	-31.555,25	1.115.510,90
2077	53	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-29.278,51	73.478,46	0,00	-14.719,14	-29.278,51	1.086.232,40
2078	54	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-26.854,65	46.623,81	0,00	-14.719,14	-26.854,65	1.059.377,75
2079	55	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-24.303,44	22.320,38	0,00	-14.719,14	-24.303,44	1.035.074,31
2080	56	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-21.646,81	673,57	0,00	-14.719,14	-21.646,81	1.013.427,50
2081	57	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-18.909,36	-18.235,79	0,00	-14.719,14	-18.909,36	994.518,15
2082	58	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-16.119,32	-34.355,11	0,00	-14.719,14	-16.119,32	978.398,82
2083	59	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-13.310,31	-47.665,42	0,00	-14.719,14	-13.310,31	965.088,52
2084	60	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-10.524,45	-58.189,86	0,00	-14.719,14	-10.524,45	954.564,07
2085	61	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-7.818,53	-66.008,39	0,00	-14.719,14	-7.818,53	946.745,54
2086	62	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-5.275,92	-71.284,31	0,00	-14.719,14	-5.275,92	941.469,62
2087	63	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-3.029,00	-74.313,31	0,00	-14.719,14	-3.029,00	938.440,62
2088	64	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-1.288,29	-75.601,60	0,00	-14.719,14	-1.288,29	937.152,33
2089	65	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-298,98	-75.900,58	0,00	-14.719,14	-298,98	936.853,36
2090	66	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-19,98	-75.920,56	0,00	-14.719,14	-19,98	936.833,38
2091	67	0	0,00	0,00	1.027.473,07	-0,11	-75.920,66	0,00	-14.719,14	-0,11	936.833,27

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Inválidos		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
2092	68	0	0,00	0,00	1.027.473,07	0,00	-75.920,66	0,00	-14.719,14	0,00	936.833,27
2093	69	0	0,00	0,00	1.027.473,07	0,00	-75.920,66	0,00	-14.719,14	0,00	936.833,27
2094	70	0	0,00	0,00	1.027.473,07	0,00	-75.920,66	0,00	-14.719,14	0,00	936.833,27
2095	71	0	0,00	0,00	1.027.473,07	0,00	-75.920,66	0,00	-14.719,14	0,00	936.833,27
2096	72	0	0,00	0,00	1.027.473,07	0,00	-75.920,66	0,00	-14.719,14	0,00	936.833,27
2097	73	0	0,00	0,00	1.027.473,07	0,00	-75.920,66	0,00	-14.719,14	0,00	936.833,27
2098	74	0	0,00	0,00	1.027.473,07	0,00	-75.920,66	0,00	-14.719,14	0,00	936.833,27

Anexos

Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas

O custo normal é aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é projetada anualmente em função da população estimada conforme hipóteses atuariais e a definição da data de aposentadoria de cada servidor.

A contribuição relativa ao Passivo Actuarial, chamada de Custo Especial, foi calculada na última Avaliação Actuarial para ser amortizada conforme previsto na primeira parte deste relatório e é apresentada no fluxo com mesmo efeito. A folha de pagamentos dos servidores em atividade é decrescente devido às aposentadorias e às mortes estimadas e a não utilização da hipótese de entrada de novos servidores ao longo do tempo na base de cálculo.

Dívidas a receber do Município são constantes no fluxo e são determinadas em função do prazo restante e do valor que está sendo pago na data da avaliação. Caso haja dívidas na rubrica "outros créditos", estas serão somadas nas receitas do primeiro ano.

A Compensação Previdenciária é descontada da folha de inativos projetada em função do percentual ("%" da Responsabilidade do RPPS") obtido entre a relação dos valores das reservas matemáticas descontadas da estimativa de compensação e das reservas sem a consideração da compensação. Porém, a contribuição sobre os benefícios é demonstrada na coluna "Receitas Normais do Servidor".

Os juros são comutados apenas em caso de saldo acumulado positivo. Note que em 2.041 o patrimônio estará diminuindo, terminando em 2.053.

Conclusão

Considerando a hipótese de que novos servidores ingressarão no serviço público, observamos a folha de pagamento aumentar nos momentos de aplicação da hipótese "novos entrados", aumentando também o nível da contribuição futura, observando também o crescimento do patrimônio. O efeito contrário também ocorre, pois os servidores inseridos pela hipótese podem gerar benefícios por morte e Incapacidade.

Como o Ente terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços municipais não seja interrompida, concluímos que o futuro do Regime Próprio não corre riscos de insolvência.

Contudo, recomendamos que seja mantido processo de acompanhamento das ocorrências de concessão de quaisquer benefícios e do cadastro dos servidores em atividade e aposentados, bem como dos pensionistas, para que os estudos futuros tenham subsídios confiáveis, permitindo projeções mais próximas da realidade.

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano					Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios	Total (b)		
2024	1.704.553,18	1.266.239,50	496.127,61	1.184.020,44	4.650.940,73	940.352,62	0,00	940.352,62	3.710.588,11	23.823.034,67
2025	1.699.674,62	1.262.615,44	496.127,61	1.367.890,86	4.826.308,53	1.126.751,38	0,00	1.126.751,38	3.699.557,15	27.522.591,82
2026	1.710.113,22	1.270.369,82	496.127,61	1.559.657,03	5.036.267,68	1.177.844,31	0,00	1.177.844,31	3.858.423,37	31.381.015,19
2027	1.720.105,47	1.277.792,64	496.127,61	1.759.475,05	5.253.500,77	1.233.070,49	0,00	1.233.070,49	4.020.430,28	35.401.445,47
2028	1.721.448,31	1.278.790,17	496.127,61	1.959.814,90	5.456.180,99	1.425.251,31	0,00	1.425.251,31	4.030.929,68	39.432.375,15
2029	1.791.502,52	1.330.830,44	496.127,61	2.159.806,85	5.778.267,42	1.754.337,70	0,00	1.754.337,70	4.023.929,72	43.456.304,87
2030	1.783.548,52	1.324.921,76	496.127,61	2.351.845,11	5.956.443,00	2.092.545,06	0,00	2.092.545,06	3.863.897,94	47.320.202,81
2031	1.783.023,78	1.324.531,95	496.127,61	2.547.494,90	6.151.178,24	2.214.614,59	0,00	2.214.614,59	3.936.563,65	51.256.766,46
2032	1.781.596,41	1.323.471,62	496.127,61	2.745.987,66	6.347.183,30	2.353.418,00	0,00	2.353.418,00	3.993.765,30	55.250.531,76
2033	1.779.183,04	1.321.678,83	496.127,61	2.947.801,38	6.544.790,86	2.484.206,20	0,00	2.484.206,20	4.060.584,66	59.311.116,42
2034	1.801.301,99	1.338.110,05	418.623,77	3.106.581,00	6.664.616,81	3.469.897,93	0,00	3.469.897,93	3.194.718,88	62.505.835,30
2035	1.788.508,07	1.328.605,99	379.871,85	3.269.055,19	6.766.041,10	3.639.785,80	0,00	3.639.785,80	3.126.255,30	65.632.090,60
2036	1.730.335,96	1.285.392,43	379.871,85	3.432.558,34	6.828.158,58	4.293.972,24	0,00	4.293.972,24	2.534.186,34	68.166.276,94
2037	1.652.475,97	1.227.553,57	379.871,85	3.565.096,28	6.824.997,67	4.961.081,48	0,00	4.961.081,48	1.863.916,19	70.030.193,13
2038	1.554.523,10	1.154.788,59	379.871,85	3.662.579,10	6.751.762,64	5.681.286,92	0,00	5.681.286,92	1.070.475,72	71.100.668,85
2039	1.709.665,61	1.270.037,31	379.871,85	3.718.564,98	7.078.139,75	6.460.854,74	0,00	6.460.854,74	617.285,01	71.717.953,86
2040	1.673.260,26	1.242.993,33	379.871,85	3.750.848,99	7.046.974,43	6.775.181,82	0,00	6.775.181,82	271.792,61	71.989.746,47
2041	1.598.091,27	1.187.153,51	379.871,85	3.765.063,74	6.930.180,37	7.271.134,23	0,00	7.271.134,23	-340.953,86	71.648.792,61
2042	1.483.513,77	1.102.038,80	379.871,85	3.747.231,85	6.712.656,27	8.012.217,30	0,00	8.012.217,30	-1.299.561,03	70.349.231,58
2043	1.347.904,86	1.001.300,75	379.871,85	3.679.264,81	6.408.342,27	9.143.853,07	0,00	9.143.853,07	-2.735.510,80	67.613.720,78
2044	1.349.114,54	1.002.199,37	379.871,85	3.536.197,60	6.267.383,36	9.344.816,87	0,00	9.344.816,87	-3.077.433,51	64.536.287,27
2045	1.296.427,18	963.060,19	379.871,85	3.375.247,82	6.014.607,04	9.772.117,59	0,00	9.772.117,59	-3.757.510,55	60.778.776,72
2046	1.271.317,10	944.406,99	379.871,85	3.178.730,02	5.774.325,96	9.923.592,10	0,00	9.923.592,10	-4.149.266,14	56.629.510,58
2047	1.156.071,92	858.796,28	379.871,85	2.961.723,40	5.356.463,45	10.863.063,39	0,00	10.863.063,39	-5.506.599,94	51.122.910,64
2048	1.029.616,96	764.858,32	379.871,85	2.673.728,23	4.848.075,36	11.852.071,89	0,00	11.852.071,89	-7.003.996,53	44.118.914,11
2049	921.372,30	684.448,00	379.871,85	2.307.419,21	4.293.111,36	12.529.933,37	0,00	12.529.933,37	-8.236.822,01	35.882.092,10
2050	845.044,67	627.747,47	379.871,85	1.876.633,42	3.729.297,41	13.046.910,75	0,00	13.046.910,75	-9.317.613,34	26.564.478,76
2051	799.044,96	593.576,25	379.871,85	1.389.322,24	3.161.815,30	13.169.070,91	0,00	13.169.070,91	-10.007.255,61	16.557.223,15
2052	742.217,25	551.361,39	379.871,85	865.942,77	2.539.393,26	13.749.773,69	0,00	13.749.773,69	-11.210.380,43	5.346.842,72
2053	654.073,30	485.883,02	379.871,85	279.639,87	1.799.468,04	14.335.997,21	0,00	14.335.997,21	-12.536.529,17	-7.189.686,45
2054	447.746,99	332.612,05	379.871,85	0,00	1.160.230,89	15.501.289,93	0,00	15.501.289,93	-14.341.059,04	-21.530.745,49
2055	450.614,36	334.742,09	379.871,85	0,00	1.165.228,30	15.214.083,71	0,00	15.214.083,71	-14.048.855,41	-35.579.600,90
2056	453.380,67	336.797,07	379.871,85	0,00	1.170.049,59	14.889.186,39	0,00	14.889.186,39	-13.719.136,80	-49.298.737,70
2057	456.028,49	338.764,02	379.871,85	0,00	1.174.664,36	14.524.417,65	0,00	14.524.417,65	-13.349.753,29	-62.648.490,99
2058	458.540,11	340.629,79	0,00	0,00	799.169,90	14.119.464,16	0,00	14.119.464,16	-13.320.294,26	-75.968.785,25
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.674.762,26	0,00	13.674.762,26	-13.674.762,26	-89.643.547,51

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano					Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios	Total (b)		
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.174.584,40	0,00	13.174.584,40	-13.174.584,40	-102.818.131,91
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.635.311,96	0,00	12.635.311,96	-12.635.311,96	-115.453.443,87
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.059.457,76	0,00	12.059.457,76	-12.059.457,76	-127.512.901,63
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.455.434,25	0,00	11.455.434,25	-11.455.434,25	-138.968.335,88
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.829.762,96	0,00	10.829.762,96	-10.829.762,96	-149.798.098,84
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.189.350,57	0,00	10.189.350,57	-10.189.350,57	-159.987.449,41
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.539.868,93	0,00	9.539.868,93	-9.539.868,93	-169.527.318,34
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.886.358,29	0,00	8.886.358,29	-8.886.358,29	-178.413.676,63
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.233.103,51	0,00	8.233.103,51	-8.233.103,51	-186.646.780,14
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.584.141,73	0,00	7.584.141,73	-7.584.141,73	-194.230.921,87
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.943.770,15	0,00	6.943.770,15	-6.943.770,15	-201.174.692,02
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.315.636,54	0,00	6.315.636,54	-6.315.636,54	-207.490.328,56
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.703.555,50	0,00	5.703.555,50	-5.703.555,50	-213.193.884,06
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.111.174,98	0,00	5.111.174,98	-5.111.174,98	-218.305.059,04
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.541.926,91	0,00	4.541.926,91	-4.541.926,91	-222.846.985,95
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999.314,94	0,00	3.999.314,94	-3.999.314,94	-226.846.300,89
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.486.042,97	0,00	3.486.042,97	-3.486.042,97	-230.332.343,86
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.004.866,05	0,00	3.004.866,05	-3.004.866,05	-233.337.209,91
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558.292,10	0,00	2.558.292,10	-2.558.292,10	-235.895.502,01
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148.556,59	0,00	2.148.556,59	-2.148.556,59	-238.044.058,60
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777.894,17	0,00	1.777.894,17	-1.777.894,17	-239.821.952,77
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.447.629,81	0,00	1.447.629,81	-1.447.629,81	-241.269.582,58
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158.988,21	0,00	1.158.988,21	-1.158.988,21	-242.428.570,79
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.764,80	0,00	912.764,80	-912.764,80	-243.341.335,59
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.244,25	0,00	709.244,25	-709.244,25	-244.050.579,84
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.367,63	0,00	548.367,63	-548.367,63	-244.598.947,47
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.639,87	0,00	428.639,87	-428.639,87	-245.027.587,34
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.568,83	0,00	347.568,83	-347.568,83	-245.375.156,17
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.647,83	0,00	300.647,83	-300.647,83	-245.675.804,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.165,57	0,00	280.165,57	-280.165,57	-245.955.969,57
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.973,65	0,00	274.973,65	-274.973,65	-246.230.943,22
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.981,90	0,00	273.981,90	-273.981,90	-246.504.925,12
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.239,66	0,00	273.239,66	-273.239,66	-246.778.164,78
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.438,65	0,00	272.438,65	-272.438,65	-247.050.603,43
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.609,06	0,00	271.609,06	-271.609,06	-247.322.212,49
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.553,44	0,00	270.553,44	-270.553,44	-247.592.765,93

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano					Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios	Total (b)		
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.222,64	0,00	270.222,64	-270.222,64	-247.862.988,57
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.009,70	0,00	269.009,70	-269.009,70	-248.131.998,27
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.636,37	0,00	268.636,37	-268.636,37	-248.400.634,64

Anexos

h. Anexo 6 - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Os números abaixo foram fornecidos em formato de planilha para que possam ser utilizados pelos gestores do RPPS e do Ente.

Os valores contêm projeções para a geração futura.

RREO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Ano	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (a - b)	Saldo Financeiro
2023				20.112.446,56
2024	4.650.940,73	940.352,62	3.710.588,11	23.823.034,67
2025	4.826.308,53	1.126.751,38	3.699.557,15	27.522.591,82
2026	5.036.267,68	1.177.844,31	3.858.423,37	31.381.015,19
2027	5.253.500,77	1.233.070,49	4.020.430,28	35.401.445,47
2028	5.456.180,99	1.425.251,31	4.030.929,68	39.432.375,15
2029	5.778.267,42	1.754.337,70	4.023.929,72	43.456.304,87
2030	5.956.443,00	2.092.545,06	3.863.897,94	47.320.202,81
2031	6.151.178,24	2.214.614,59	3.936.563,65	51.256.766,46
2032	6.347.183,30	2.353.418,00	3.993.765,30	55.250.531,76
2033	6.544.790,86	2.484.206,20	4.060.584,66	59.311.116,42
2034	6.664.616,81	3.469.897,93	3.194.718,88	62.505.835,30
2035	6.766.041,10	3.639.785,80	3.126.255,30	65.632.090,60
2036	6.828.158,58	4.293.972,24	2.534.186,34	68.166.276,94
2037	6.824.997,67	4.961.081,48	1.863.916,19	70.030.193,13
2038	6.751.762,64	5.681.286,92	1.070.475,72	71.100.668,85
2039	7.078.139,75	6.460.854,74	617.285,01	71.717.953,86
2040	7.046.974,43	6.775.181,82	271.792,61	71.989.746,47
2041	6.930.180,37	7.271.134,23	-340.953,86	71.648.792,61
2042	6.712.656,27	8.012.217,30	-1.299.561,03	70.349.231,58
2043	6.408.342,27	9.143.853,07	-2.735.510,80	67.613.720,78
2044	6.267.383,36	9.344.816,87	-3.077.433,51	64.536.287,27
2045	6.014.607,04	9.772.117,59	-3.757.510,55	60.778.776,72
2046	5.774.325,96	9.923.592,10	-4.149.266,14	56.629.510,58
2047	5.356.463,45	10.863.063,39	-5.506.599,94	51.122.910,64
2048	4.848.075,36	11.852.071,89	-7.003.996,53	44.118.914,11
2049	4.293.111,36	12.529.933,37	-8.236.822,01	35.882.092,10
2050	3.729.297,41	13.046.910,75	-9.317.613,34	26.564.478,76
2051	3.161.815,30	13.169.070,91	-10.007.255,61	16.557.223,15
2052	2.539.393,26	13.749.773,69	-11.210.380,43	5.346.842,72
2053	1.799.468,04	14.335.997,21	-12.536.529,17	-7.189.686,45
2054	1.160.230,89	15.501.289,93	-14.341.059,04	-21.530.745,49
2055	1.165.228,30	15.214.083,71	-14.048.855,41	-35.579.600,90
2056	1.170.049,59	14.889.186,39	-13.719.136,80	-49.298.737,70
2057	1.174.664,36	14.524.417,65	-13.349.753,29	-62.648.490,99
2058	799.169,90	14.119.464,16	-13.320.294,26	-75.968.785,25
2059	0,00	13.674.762,26	-13.674.762,26	-89.643.547,51
2060	0,00	13.174.584,40	-13.174.584,40	-102.818.131,91
2061	0,00	12.635.311,96	-12.635.311,96	-115.453.443,87
2062	0,00	12.059.457,76	-12.059.457,76	-127.512.901,63
2063	0,00	11.455.434,25	-11.455.434,25	-138.968.335,88

2064	0,00	10.829.762,96	-10.829.762,96	-149.798.098,84
2065	0,00	10.189.350,57	-10.189.350,57	-159.987.449,41
2066	0,00	9.539.868,93	-9.539.868,93	-169.527.318,34
2067	0,00	8.886.358,29	-8.886.358,29	-178.413.676,63
2068	0,00	8.233.103,51	-8.233.103,51	-186.646.780,14
2069	0,00	7.584.141,73	-7.584.141,73	-194.230.921,87
2070	0,00	6.943.770,15	-6.943.770,15	-201.174.692,02
2071	0,00	6.315.636,54	-6.315.636,54	-207.490.328,56
2072	0,00	5.703.555,50	-5.703.555,50	-213.193.884,06
2073	0,00	5.111.174,98	-5.111.174,98	-218.305.059,04
2074	0,00	4.541.926,91	-4.541.926,91	-222.846.985,95
2075	0,00	3.999.314,94	-3.999.314,94	-226.846.300,89
2076	0,00	3.486.042,97	-3.486.042,97	-230.332.343,86
2077	0,00	3.004.866,05	-3.004.866,05	-233.337.209,91
2078	0,00	2.558.292,10	-2.558.292,10	-235.895.502,01
2079	0,00	2.148.556,59	-2.148.556,59	-238.044.058,60
2080	0,00	1.777.894,17	-1.777.894,17	-239.821.952,77
2081	0,00	1.447.629,81	-1.447.629,81	-241.269.582,58
2082	0,00	1.158.988,21	-1.158.988,21	-242.428.570,79
2083	0,00	912.764,80	-912.764,80	-243.341.335,59
2084	0,00	709.244,25	-709.244,25	-244.050.579,84
2085	0,00	548.367,63	-548.367,63	-244.598.947,47
2086	0,00	428.639,87	-428.639,87	-245.027.587,34
2087	0,00	347.568,83	-347.568,83	-245.375.156,17
2088	0,00	300.647,83	-300.647,83	-245.675.804,00
2089	0,00	280.165,57	-280.165,57	-245.955.969,57
2090	0,00	274.973,65	-274.973,65	-246.230.943,22
2091	0,00	273.981,90	-273.981,90	-246.504.925,12
2092	0,00	273.239,66	-273.239,66	-246.778.164,78
2093	0,00	272.438,65	-272.438,65	-247.050.603,43
2094	0,00	271.609,06	-271.609,06	-247.322.212,49
2095	0,00	270.553,44	-270.553,44	-247.592.765,93
2096	0,00	270.222,64	-270.222,64	-247.862.988,57
2097	0,00	269.009,70	-269.009,70	-248.131.998,27
2098	0,00	268.636,37	-268.636,37	-248.400.634,64

i. Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva**i. Resultado exercício 2021: 20,53****ii. Resultado exercício 2022: 21,11****iii. Resultado exercício 2023: 20,60**

Observada a definição no anexo 1, a Duração do Passivo é o prazo médio em que as despesas com benefícios serão observadas no futuro.

A taxa de juros usada nesta avaliação atuarial (5,23% a.a.) foi definida a partir da tabela contida na Portaria MTP nº 3289 de 23/08/2023 em função da duração do passivo calculada na avaliação anterior.

Anexos

Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

A recomendação prevista na legislação é que se use esta taxa parâmetro como limite superior. Ao se definir a taxa de juros na Política de Investimentos, deve-se levar em conta a carteira de investimentos atual e a perspectiva de ganhos reais futuros. A Política de Investimentos deve ser enviada ao atuário.

A duração do passivo, conforme previsto na Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022, a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício seguinte (2025), é 20,60 anos. Este valor deverá ser observado na Tabela de Apuração de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (a ser divulgada no primeiro semestre do ano seguinte à base desta avaliação, 2024) para obtenção da taxa de juros a ser utilizada na próxima avaliação atuarial (caso não se observe o valor do prazo na tabela, usar o imediatamente anterior). A taxa deverá ser mote de discussão e aprovação pelos gestores do RPPS, antecedendo a Política de Investimentos e a definição da base técnica da próxima avaliação atuarial.

A duração do passivo calculada nesta avaliação atuarial (exercício de 2024) em 20,60 anos, observada a tabela de juros parâmetro do ano anterior como simulação, mostra uma taxa de juros parâmetro de 4,93%. Nota-se que houve um aumento da taxa, reflexo do mercado financeiro que vem retornando rentabilidades maiores. É esperado que o movimento de queda da taxa volte a ser observado.

Observamos que o valor da Duração do Passivo, conforme acima, está semelhante nos últimos três anos, não tendo sido motivo para a mudança da taxa. A metodologia de construção da tabela de taxas gera taxas diferentes a cada ano e, como vimos, há tendência de sua redução. A redução da taxa causa aumento do valor das reservas matemáticas. Este ano vimos um aumento da taxa, mas é pontual quando observamos os últimos anos.

Quanto maior o prazo da Duração do Passivo, maior será a taxa a ser usada, e vice-versa, observado o conceito, pois as despesas com benefícios ocorrerão num prazo maior. A manutenção da mesma base de dados, sem a entrada de novos segurados mais jovens, reduz o valor da duração do passivo, reduzindo a Taxa de Juros Parâmetro para a próxima avaliação atuarial.

j. Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais

Não há. A previsão da NTA - Nota Técnica Atuarial será aplicada somente com a aprovação expressa dos gestores do RPPS e após a divulgação de instrução normativa específica da SPREV - Secretaria da Previdência.

Anexos

k. Anexo 9 - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

Os resultados foram obtidos pelo uso da planilha fornecida pela SPREV, que contém o fluxo atuarial calculado na avaliação atuarial presente e os valores informados pelo Ente quanto às Despesas com Pessoal e Receita Corrente Líquida.

A planilha citada será encaminhada à SPREV na forma prevista na legislação e será acompanhada de relatório.

Observada a responsabilidade do atuário quanto ao fluxo atuarial, os resultados e análises quanto à viabilidade do Plano de Custeio são da responsabilidade do Ente e do RPPS. Este anexo é meramente informativo para cumprir a exigência normativa de que componha o relatório dos resultados da avaliação atuarial.

Anexos

I. Anexo 10 - Tábuas em Geral

Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos IBGE 2021 Masculina

x	qx	x	qx	x	qx	x	qx	x	qx
14	0,000486	35	0,002545	56	0,009669	77	0,050443	98	0,281537
15	0,000966	36	0,002641	57	0,010382	78	0,054866	99	0,322704
16	0,001235	37	0,002751	58	0,011127	79	0,059683	100	0,375533
17	0,001479	38	0,002876	59	0,011917	80	0,063961	101	0,444872
18	0,001678	39	0,003018	60	0,012770	81	0,068489	102	0,537402
19	0,001836	40	0,003178	61	0,013703	82	0,073301	103	0,659933
20	0,001995	41	0,003359	62	0,014724	83	0,078438	104	0,808833
21	0,002148	42	0,003566	63	0,015846	84	0,083948	105	0,941902
22	0,002248	43	0,003801	64	0,017080	85	0,089888	106	0,995524
23	0,002282	44	0,004065	65	0,018399	86	0,096327	107	0,999978
24	0,002265	45	0,004355	66	0,019842	87	0,103347	108	1,000000
25	0,002225	46	0,004671	67	0,021490	88	0,111048		
26	0,002192	47	0,005016	68	0,023388	89	0,119555		
27	0,002173	48	0,005393	69	0,025526	90	0,129022		
28	0,002183	49	0,005802	70	0,027839	91	0,139643		
29	0,002216	50	0,006243	71	0,030313	92	0,151667		
30	0,002254	51	0,006718	72	0,033015	93	0,165416		
31	0,002290	52	0,007227	73	0,035972	94	0,181314		
32	0,002336	53	0,007773	74	0,039191	95	0,199931		
33	0,002393	54	0,008358	75	0,042657	96	0,222042		
34	0,002462	55	0,008991	76	0,046387	97	0,248730		

Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos IBGE 2021 Feminina

x	qx	x	qx	x	qx	x	qx	x	qx
14	0,000265	35	0,000972	56	0,005296	77	0,033736	98	0,195296
15	0,000319	36	0,001041	57	0,005720	78	0,037070	99	0,216979
16	0,000366	37	0,001119	58	0,006176	79	0,040755	100	0,243028
17	0,000403	38	0,001207	59	0,006673	80	0,044794	101	0,274895
18	0,000425	39	0,001307	60	0,007219	81	0,048986	102	0,314683
19	0,000437	40	0,001416	61	0,007828	82	0,053355	103	0,365487
20	0,000448	41	0,001537	62	0,008510	83	0,057927	104	0,431865
21	0,000463	42	0,001677	63	0,009277	84	0,062732	105	0,520209
22	0,000479	43	0,001840	64	0,010134	85	0,067804	106	0,637647
23	0,000495	44	0,002022	65	0,011071	86	0,073185	107	0,783734
24	0,000514	45	0,002221	66	0,012102	87	0,078921	108	0,924493
25	0,000533	46	0,002432	67	0,013255	88	0,085070	109	0,992151
26	0,000555	47	0,002651	68	0,014550	89	0,091696	110	0,999932
27	0,000583	48	0,002873	69	0,015988	90	0,098882	111	1,000000
28	0,000618	49	0,003105	70	0,017545	91	0,106724		
29	0,000660	50	0,003355	71	0,019238	92	0,115342		
30	0,000707	51	0,003627	72	0,021121	93	0,124886		
31	0,000758	52	0,003915	73	0,023225	94	0,135543		
32	0,000810	53	0,004220	74	0,025551	95	0,147552		
33	0,000860	54	0,004545	75	0,028051	96	0,161221		
34	0,000913	55	0,004903	76	0,030747	97	0,176955		

Anexos

Anexo 10 - Tábuas em Geral

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

X	ix								
15	0,000575	33	0,000643	51	0,002014	69	0,016852	87	0,170840
16	0,000573	34	0,000660	52	0,002231	70	0,019135	88	0,194465
17	0,000572	35	0,000681	53	0,002479	71	0,021734	89	0,221363
18	0,000570	36	0,000704	54	0,002762	72	0,024695	90	0,251988
19	0,000569	37	0,000732	55	0,003085	73	0,028066		
20	0,000569	38	0,000764	56	0,003452	74	0,031904		
21	0,000569	39	0,000801	57	0,003872	75	0,036275		
22	0,000569	40	0,000844	58	0,004350	76	0,041252		
23	0,000570	41	0,000893	59	0,004895	77	0,046919		
24	0,000572	42	0,000949	60	0,005516	78	0,055391		
25	0,000575	43	0,001014	61	0,006223	79	0,060718		
26	0,000579	44	0,001088	62	0,007026	80	0,069084		
27	0,000583	45	0,001174	63	0,007947	81	0,078608		
28	0,000589	46	0,001271	64	0,008993	82	0,089453		
29	0,000596	47	0,001383	65	0,010183	83	0,101800		
30	0,000605	48	0,001511	66	0,011542	84	0,115869		
31	0,000615	49	0,001657	67	0,013087	85	0,131865		
32	0,000620	50	0,001823	68	0,014847	86	0,150090		

m. Anexo 11 - Análise de Sensibilidade

A análise de sensibilidade tem objetivo de mostrar aos administradores do RPPS os impactos sobre os custos e reservas matemáticas diante de uma mudança em uma ou mais variáveis envolvidas em todo o planejamento para manutenção do fundo previdenciário. Em outras palavras, **quão sensível é o custo do plano em face da mudança de uma hipótese atuarial.**

As hipóteses que mais afetam os resultados, como vimos, que estarão em nossos comentários a seguir, são as que definem diretamente o valor dos benefícios futuros e o valor dos compromissos atuais para o pagamento desses benefícios.

- a) Taxa de Juros Real
- b) Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade
- c) Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido
- d) Tábua de Sobrevivência

Todas as avaliações realizadas nesse item desconsideram a Compensação Financeira.

Taxa de Juros Real

A taxa de juros máxima permitida pela legislação é de 6,00% a.a. (com limite reduzido pela Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média) e é utilizada para definir o valor atual dos benefícios futuros (reservas matemáticas), sendo um fator de desconto, ou seja, reduz o valor dos compromissos considerando que haverá ganhos reais de capital sobre as garantias financeiras a serem usadas para o pagamento dos benefícios a serem concedidos. Portanto, reduzindo-se a taxa de juros teremos um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

Podemos observar que a taxa de juros é uma hipótese que deve ser acompanhada com muito rigor, pois está diretamente ligada a um organismo fora do controle do RPPS, o mercado financeiro, que possui inúmeras variáveis e inúmeros agentes influenciadores. Há a recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social para se utilizar taxas mais baixas, a níveis mais aceitáveis para a garantia de rentabilidade futura dos ativos do RPPS, mediante divulgação de tabela de juros parâmetro em função da duração do passivo.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, crescimento real salarial e dos benefícios), baixando-se a taxa de juros em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela) (também se observa resultados com a taxa zero, pois há exigência na legislação, representando o valor máximo):

Anexos (cont.)

Anexo 11 - Análise de Sensibilidade (cont.)

Taxa de Juros Real

Taxa de Juros	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
5,23 % a.a.	10.368.639,15		21.844.775,98		14,48%		3,50%	
4,98 % a.a.	10.631.546,03	2,54%	24.949.754,14	14,21%	15,38%	6,22%	4,38%	25,14%
4,73 % a.a.	10.906.339,11	5,19%	28.348.873,20	29,77%	16,34%	12,85%	5,28%	50,86%
0,00% a.a.	19.696.580,52	89,96%	110.652.627,37	406,54%	62,17%	329,35%	13,58%	288,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

O percentual apresentado é o CN – Custo Normal para as aposentadorias programáveis, pois reflete a parte de maior significância do custo e o objetivo é mostrar o impacto. O CE – Custo Especial não é diretamente proporcional à variação (Var) das Reservas Matemáticas devido ao desconto do Ativo para definição do Passivo Atuarial a descoberto.

Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade

Praticamente, o valor do benefício de aposentadoria é o último salário do Servidor. Sabemos que existe a possibilidade de um servidor iniciar sua carreira em um cargo simples, recebendo um Salário-Mínimo, e chegar a data de sua aposentadoria recebendo o maior salário entre os demais colegas de trabalho. É óbvio que existem servidores que sempre receberão um Salário-Mínimo e outros que sempre receberão um salário mediano e terão reajustes salariais iguais ou próximos da inflação. Por outro lado, por motivação de promoções, existem exemplos que terão reajustes acima da inflação.

A taxa de crescimento real mínima obrigatória pela legislação é de 1,00% a.a. e é utilizada para definir o valor dos benefícios futuros dos servidores em atividade. Devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que cada servidor possui um valor de salário na data da avaliação e um prazo para atingir a elegibilidade para sua aposentadoria. Portanto, a taxa usada é uma média e pode afetar os resultados significativamente.

Essa variável pode ser medida pelo RPPS, observando-se a carreira de cada servidor desde sua admissão até a data da avaliação ou até a data da aposentadoria. Não podemos usar uma taxa inferior, mas devemos usar uma taxa realista, com base em dados retirados da evolução dos salários dos servidores e na política de reposição inflacionária e cessão de ganhos reais para o médio e longo prazos, mostrando responsabilidade e transparência na administração.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos benefícios), aumentando-se a taxa de crescimento salarial em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Anexos (cont.)

Anexo 11 - Análise de Sensibilidade (cont.)

Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade (cont.)

Crescimento Salarial	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
1,00 % a.a.	10.368.639,15		21.844.775,98		14,48%		3,50%	
1,25 % a.a.	10.368.639,15	0,00%	22.295.101,74	2,06%	14,69%	1,45%	3,64%	4,00%
1,50 % a.a.	10.368.639,15	0,00%	22.785.927,50	4,31%	14,91%	2,97%	3,79%	8,29%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido

A variável anterior analisada mostra a definição do valor do benefício inicial de aposentadoria, calculado a partir do salário na data da avaliação e a expectativa de crescimento acima da inflação. A taxa de crescimento real do benefício tem o mesmo princípio, ou seja, mede o crescimento do valor do benefício acima da inflação entre a data da aposentadoria e a data da sua morte ou, se houver, de seu beneficiário.

Não há previsão na legislação para uma taxa de crescimento real mínima, pois os reajustes dos valores dos benefícios têm suas regras próprias e não costumam ultrapassar significativamente a inflação. Caso haja observação de ganho acima da inflação e seja uma tendência, é de suma importância o uso da taxa positiva para medir os compromissos do plano previdenciário. Da mesma forma que a taxa usada sobre os salários durante a fase laborativa, devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que o cálculo deve ser feito a partir de uma taxa média.

É comum a percepção de que não há crescimento real do valor dos benefícios após sua concessão, mas essa variável pode e deve ser medida pelo RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos salários), aumentando-se a taxa de crescimento dos benefícios em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Crescimento do Benefício	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
0,00% a.a.	10.368.639,15		21.844.775,98		14,48%		3,50%	
0,25% a.a.	10.390.313,43	0,21%	25.041.438,62	14,63%	15,41%	6,42%	4,49%	28,29%
0,50% a.a.	10.412.873,10	0,43%	28.592.301,52	30,89%	16,41%	13,33%	5,59%	59,71%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

Note que a taxa afeta as reservas de benefícios ainda não concedidos (RMBaC), pois o valor atual considera todo o fluxo de pagamentos após a aposentadoria, incluso os reajustes.

Anexos

Anexo 11 - Análise de Sensibilidade

Tábua de Sobrevivência

A tábua de sobrevivência define a expectativa de vida dos servidores, ou seja, o prazo pelo qual receberão os benefícios de aposentadoria. De maneira simples podemos dizer que a reserva é a multiplicação do valor do benefício pelo prazo que será pago ao beneficiário, descontada a taxa de juros. A legislação define como prazo mínimo o obtido pela aplicação da tábua divulgada anualmente pelo IBGE. Portanto, a cada nova tábua divulgada, temos um aumento da expectativa de vida, reproduzindo os ganhos de saúde da população que refletem no estudo atuarial com um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

O estudo do IBGE é nacional e gera indagações a todo administrador atento, pois sua população de servidores é selecionada e localizada, podendo não refletir a mesma expectativa de vida. Porém, temos reflexos para dois extremos:

- a) A massa em estudo pode ter expectativa de vida superior;
- b) A massa em estudo pode ter expectativa de vida inferior.

Supondo-se que a expectativa de vida da massa em estudo seja inferior à da tábua utilizada, temos resultados que refletirão um superávit atuarial no futuro, pois as reservas matemáticas estarão calculadas em valor superior ao realmente necessário. Em outras palavras, as contribuições definidas na atual avaliação formarão uma reserva financeira para garantir o pagamento de benefícios por um determinado prazo que não se verificará, pois o beneficiário falecerá antes do previsto. Como um plano previdenciário não possui prazo de duração, em algum momento a massa de servidores será diferente e se enquadrará na tábua vigente.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (taxa de juros, crescimento real salarial e dos benefícios), trocando-se a tábua por uma teoricamente ultrapassada (a AT 1949 ainda reflete a sobrevivência de muitos grupos fechados no Brasil e na América Latina) temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Há recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social para que seja estudada a aderência dessa hipótese à massa em estudo, obrigando o RPPS a utilizar uma tábua de sobrevivência mais adequada, que reflita a expectativa de vida real da massa.

Anexos (cont.)

Anexo 11 - Análise de Sensibilidade (cont.)

Tábua de Sobrevivência (cont.)

Tábua de Sobrevivência	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
IBGE 2021	10.368.639,15		21.844.775,98		14,48%		3,50%	
IBGE 2020	10.340.405,67	-0,27%	21.649.028,42	-0,90%	14,41%	-0,48%	3,43%	-2,00%
AT-1949	9.231.954,56	-10,96%	15.336.126,21	-29,79%	12,22%	-15,61%	1,13%	-67,71%
AT-2000	10.447.939,23	0,76%	23.028.550,55	5,42%	15,22%	5,11%	3,89%	11,14%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

Inversamente, como já podemos ver na tabela acima, uma tábua mais moderna, como a AT 2000, reflete nos custos e reservas matemáticas de modo a aumentar seus valores, devido a expectativa aplicada ser maior. Como vimos, não podemos escolher a tábua pelo resultado que apresenta e, sim, pela sua aderência a massa em estudo e, principalmente, que possa estar aderente no médio prazo quando observada a idade média da população atual e as possíveis reposições de aposentados e aumento da massa por servidores mais jovens que os atuais.

O quadro acima é uma ferramenta para acompanhar e analisar a tendência de aumento da expectativa de vida dos beneficiários do plano de previdência. Nota-se que uma tábua mais moderna impacta do resultado de forma a aumentar os custos e reservas matemáticas.

Diversos

Existem diversos outros parâmetros que poderiam ser analisados, mas não é o intuito deste relatório e devemos lembrar que a avaliação é feita anualmente para percepção de possíveis desvios e ajustamento de parâmetros. Um bom exemplo é o critério de uso da idade do servidor, pois o arredondamento para baixo aumenta o prazo para a aposentadoria, reduzindo o Custo Normal, e aumenta o prazo para o fim da vida, aumentando o Custo Especial. **A avaliação realizada, apresentada neste relatório, considera a idade exata em vez de arredondar, otimizando os resultados.**

Anexos (cont.)

n. Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA

Receitas	Alíquota	Mensal	Anual
Servidor Ativo	14,00%	131.119,48	1.704.553,24
Ente	10,40%	97.403,04	1.266.239,52
Custo Especial	3,12%	29.220,91	379.871,83
Aporte	0,00%	0,00	0,00
Aposentados e Pensionistas	0,01%	73,02	949,26
Compensação	0,06%	561,94	7.305,22
Dívidas do Ente	1,03%	9.687,98	125.943,74
Administração	3,60%	33.716,44	438.313,72
Total	32,22%	301.782,81	3.923.176,53

Folha Mensal Salários
936.567,68

Observação: o valor da folha mensal dos Servidores em Atividade é a base de cálculo das contribuições.

Despesas	Alíquota	Mensal	Anual
Folha Atual	6,59%	61.764,98	802.944,74
Auxílios	0,00%	0,00	0,00
Administração	3,60%	33.716,44	438.313,72
Total	10,19%	95.481,42	1.241.258,46

Resultado Financeiro	
Mensal	Anual
206.301,39	2.681.918,07

A administração e os auxílios são demonstrados apenas para compor os totais apresentados no estudo, pois existe a tendência de resultado nulo entre receitas e despesas. O Aporte costuma ser definido sem juros, em valor fixo apenas corrigido pela inflação, mas para apresentar o quadro acima calculamos sua relação com a folha de salários. Os valores acima podem apresentar uma pequena divergência em relação aos números dos custos no corpo do relatório, principalmente devido a arredondamentos, mas a taxa de administração pode variar devido ao uso da base de cálculo única na demonstração acima, quando a base pode ser diferente na definição do Plano de Custeio.

Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é simplesmente a comparação entre as receitas e as despesas do plano previdenciário e, claro, devemos obter resultado positivo, pois teoricamente não há outra fonte de recursos senão a própria contribuição definida no plano de custeio.

De qualquer forma, ao longo da vigência do plano de custeio, caso ocorram eventos que geram custos não previstos e se observe um resultado negativo, ainda que seja na composição mensal, é recomendável receber as receitas já definidas mais a diferença observada.

Todas as sobras observadas no equilíbrio financeiro, exceto as referentes ao plano administrativo que deve ser contabilizado em separado, devem ser aplicadas de forma a angariar rentabilidade igual da hipótese atuarial (inflação + Taxa de Juros Atuarial), formando fundo financeiro que será base de sustentação para o equilíbrio financeiro dos exercícios futuros (veja definição de Equilíbrio Atuarial) e, quando superior, formar fundo que amortizará antecipadamente o fluxo de despesas do RPPS reduzindo e abatendo o plano de amortização definido.

É importante deixar registrado que eventuais débitos do Ente para com o RPPS devem ser remunerados rigorosamente pelo mínimo da rentabilidade esperada, definida na base técnica (meta atuarial), pois afeta diretamente o equilíbrio financeiro vigente e futuro.

Anexos (cont.)

Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA (cont.)

Podemos estimar o valor da compensação financeira, pois é certo que haverá compensação para todos os benefícios que foram concedidos sob a égide do RPPS, mas que tenham sido compostos com partes de contribuição ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outro Regime de Origem (outro Ente: município ou estado). Observando o conceito do equilíbrio financeiro seria prudente deixar de usar um valor que, teoricamente, pode não existir no momento do pagamento de uma despesa.

A compensação financeira, quando aprovada, conhecida como "pro rata", e que é depositada mensalmente, deve ser considerada no Equilíbrio Financeiro de curto prazo, pois, em teoria, está compensando valores que estão sendo pagos na folha de pagamentos dos benefícios concedidos. De forma equivalente, a compensação que entra em pagamento único (atrasados ou estoque) compõe o ativo e deve ser rentabilizada e utilizada para garantir o pagamento dos benefícios atuais e futuros.

Da mesma forma que a compensação financeira, os créditos a receber poderiam ser considerados no fluxo mensal de receitas, compondo o equilíbrio financeiro, mas sua fonte de recursos não tem a mesma segurança de apropriação.

O Custo Especial é definido quando existem responsabilidades previdenciárias não cobertas pelo patrimônio existente na data da avaliação atuarial ou seja, é uma contribuição extra no planejamento. Devemos separar a alíquota de custeio pela origem da responsabilidade, pois uma parte do custeio especial pode estar amortizando custos imediatos, aqueles que já deveriam ter sido compostos no ativo. Como o controle dessa separação é difícil, devemos sempre considerar que a alíquota do Custo Especial estará amortizando o equilíbrio financeiro futuro (Equilíbrio Atuarial).

Equilíbrio Atuarial

O equilíbrio atuarial é diretamente ligado ao equilíbrio financeiro, pois é a equivalência entre receitas e despesas nos exercícios futuros, trazidos a valor presente atuarialmente. O primeiro contato com os números nos faz inferir que sempre haverá desequilíbrio, pois a contribuição, proporcional ao salário (frequentemente entre 22% e 60%), costuma ser menor que o próprio benefício (100% do salário da véspera da aposentadoria).

Anexos (cont.)**Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA (cont.)****Equilíbrio Atuarial (cont.)**

Deixemos de lado a metodologia de cálculo, descrita no relatório, e pensemos como no equilíbrio financeiro: devemos obter equilíbrio financeiro em todo o tempo futuro. Apenas, o cálculo deve ser feito no dia de hoje, por isso a avaliação atuarial é realizada anualmente.

Nesse momento devemos entender que a falta de equilíbrio entre as obrigações do RPPS, inerentes à legislação (basicamente as aposentadorias e pensões), e a contrapartida (custeio) será analisada e equacionada mediante a criação de uma contribuição extraordinária, chamada de Custo Especial, que equilibrará o plano previdenciário.

A avaliação atuarial deve ser feita anualmente, pois existem muitas variáveis que impactam o cenário e nem sempre podem ser previstas e calculadas antecipadamente. Eventuais aumentos das obrigações podem ser gerados por diversos motivos que não a gestão ruim do plano:

- a) metodologia: como em planos de amortização de empréstimos, podem gerar custos crescentes ou estáveis;
- b) economia geral: a conjuntura econômica pode gerar rentabilidade abaixo do esperado;
- c) economia local: a administração do Ente pode não haver recursos para cumprir com todas as suas obrigações e ser obrigada a reter contribuições;
- d) veja maiores explicações no capítulo 3.

A compensação financeira pode ser, e deve ser estimada, pois é bem vinda para o equilíbrio atuarial, observada a questão do equilíbrio financeiro. Primordialmente, temos que pensar em deixar de pagar um custo sobre um valor que será restituído, ou seja, estamos calculando um plano de custeio menor contando que haverá entrada de recursos (este é o argumento do órgão fiscalizador para limitar e coibir o cálculo da estimativa de compensação).

É razoável o entendimento de que não devemos contar com receitas futuras para abater custos presentes, mas o Equilíbrio Atuarial, por seu conceito, está confrontando receitas futuras com custos futuros. Desde que sejamos prudentes e conservadores e observemos atentamente o Equilíbrio Financeiro no curto prazo, o uso de qualquer crédito seguro deve ser feito, como a compensação e o valor atual de contribuições futuras de dívidas reconhecidas.

Por isso, quando calculamos o Custo Especial, com alíquotas constantes ou crescentes, estamos, por definição, equilibrando atuarialmente o plano previdenciário. Esse argumento vem de encontro com o citado acima, pois a criação do Custo Especial já deve considerar todo o fluxo de haveres e deveres, não devendo ser aplicado com alíquotas que se sobrepõem.

Anexos (cont.)

Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA (cont.) Equilíbrio Atuarial (cont.)

Uma conclusão não muito visível após a análise do Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA, é que não se deve imputar responsabilidade ao gestor pelo motivo da observação da manutenção e aumento das reservas matemáticas e/ou déficit atuarial, pois a metodologia de cálculo pode estar dando causa ao aumento e não a falta de recolhimento de contribuições e a baixa rentabilidade dos fundos. Estes últimos, sim, devem ser observados pela gestão para que tudo ocorra como planejado e devem ser o verdadeiro mote da fiscalização.

Em poucas palavras, há metodologia que gera custos crescentes, que permite a criação de plano de custeio mais adequado a realidade financeira atual do Ente e, ao mesmo tempo, dada a conjuntura econômica de altas taxas de juros, quitar responsabilidades atuariais futuras. Por outro lado, certa metodologia garante em todo o período de estudo que o plano de custeio, mais alto desde o início, resulte em oscilações menores no resultado do balanço do RPPS.

o. Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA

Devido a falta de espaço nos campos do DRAA CADPREV, entendendo a importância das solicitações, colocamos abaixo os textos que deveriam constar daquele instrumento. Nota-se a referência de cada campo pelos nomes das abas e títulos do sistema CADPREV.

Os textos que não constarem abaixo estão colocados ao longo do relatório sobre os resultados da Avaliação Atuarial como de costume.

Base Cadastral - Avaliação Crítica e Tratamento da Base Cadastral

a) Consistência da Base Cadastral

Considera-se inconsistente a informação que não pode ser definida como totalmente correta, pois devemos chamar atenção dos gestores para uma possível discrepância na base de dados ainda que não se tenha a certeza de erro (exemplo: há informação de estado civil casado, mas não há a data de nascimento do cônjuge). A completude é simplesmente a falta da informação, mas não é constada quando o teste de consistência é negativo (exemplo: falta de data de nascimento para solteiros não é considerado erro nem falta de completude).

Anexos (cont.)

Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA

Base Cadastral - Avaliação Crítica e Tratamento da Base Cadastral (cont.)

b) Tratamento da Base Cadastral

A estimativa de conteúdo é permitida e deve ser relatada. Note a relação desta tabela com a anterior. Aqui pode ser verificado o detalhamento dos argumentos que levam a anotação do erro do item anterior, bem como a quantidade e a solução tomada. As principais hipóteses constam deste relatório. É claro que uma hipótese pode afetar o resultado da avaliação, mas pesquisas sobre massas de servidores indicam que as hipóteses formuladas são próximas da realidade ou não afetam com grande significância os resultados esperados quando da observação da correção e completude da base de dados.

Entendemos que as tabelas e os comentários acima incentivem os gestores a melhorarem sua base de dados, pois a sua fidedignidade define o melhor cenário para a avaliação atuarial.

Base Técnica - Hipóteses Atuariais

a) Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média

A partir da Data de Admissão validada, retroagimos essa data pelo tempo de serviço público anterior, ignorando se houve lapso temporal entre o período cumprido anteriormente, definindo a Data Inicial de Admissão no Serviço Público. O ano mais recente entre 1994 e a data descrita define o ano de início da observação da média. A definição se será usada a média é dada pela observação das regras de aposentadoria (Constituição, EC 20, EC 41). O valor do benefício é o salário projetado, reduzido em caso de benefício projetado ser proporcional, multiplicado pelo fator a seguir. Limitado a 100%, o fator é a média dos fatores de desconto mensais $[(1 + \text{taxa de crescimento salarial})^{-(\text{idade de aposentadoria} - \text{idade de entrada no serviço público})}]$, considerados a hipótese de Crescimento Real de Salário e o prazo entre a Data Inicial (1994 ou posterior) e a Data de Aposentadoria Projetada, fórmula desenvolvida pelo atuário que assina este relatório.

b) Descrição da Hipótese de Novos Entrantes

A cada cinco anos haverá reposição da massa de Servidores em Atividade em quantidade suficiente para voltarmos ao número do ano zero (um para um), a idade média será considerada a do ano zero, mas o salário médio será o que for evoluído a partir da hipótese de crescimento e a permanência dos Servidores no período. Esses novos indivíduos estarão sujeitos às probabilidades de morte e entrada em Incapacidade e poderão gerar esses benefícios.

Anexos (cont.)**Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA
Base Técnica - Hipóteses Atuariais (cont.)**

c) Critério para Entrada em Aposentadoria

Verificadas as regras previstas na Constituição (antes da EC 20, entre a EC 20 e a EC 41 e após a EC 41), dentre as aplicáveis ao Servidor Ativo toma-se a menor idade.

Resultados - Custo Suplementar

a) Prazo de Amortização: Justificativa

O prazo para amortização considera o ano em que se iniciou a fiscalização do parâmetro (2008 ou da data do primeiro plano) e o ano da data da primeira implantação em lei do plano que prevê a quitação do déficit atuarial. Considerado o prazo de 35 anos, temos sua redução a cada ano. Há outras opções de definição de prazo previstas, como a Duração do Passivo e a Expectativa Média de Vida, que têm prazo recalculado a cada avaliação.

b) Plano de Amortização

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade dentro do prazo máximo legal. Observados os ganhos e perdas atuariais e os ganhos e perdas financeiros, temos que a evolução do déficit é extremamente difícil de se prever e, por isso, todo ano podem haver mudanças no plano de amortização, em seu valor e no prazo. As hipóteses são mantidas e, a de crescimento salarial, afeta o fluxo do equacionamento, pois cresce a base de contribuição anualmente (na prática, as alíquotas incidem na folha de salários observada). Em caso de escalonamento de alíquotas, além da alíquota inicial, a alíquota adicional anual pode ser alterada. Em caso de plano em parcelas constantes, a base de cálculo é fixa, pois as prestações são calculadas pelo Sistema Price. A variação real da folha salarial mensal pode afetar o valor do montante anual de contribuições. Apesar de toda a base ser anual, a composição do pagamento anual é feita por capitalização mensal de doze contribuições mais uma do décimo terceiro. Caso o plano seja desenhado por aportes periódicos, temos valores pré definidos e não há proporcionalidade em relação a base de cálculo dos salários.

Veja outras observações específicas ao longo do relatório.

Anexos (cont.)

Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA (cont.)

Resultados - Parecer Atuarial

a) Perspectivas de Alteração Futura no Perfil e na Composição da Massa de Segurados

Exceto se houver um concurso, que não tem previsão até a data de composição deste parecer, o perfil e a composição da massa de segurados se manterão estáveis, mas com os impactos das novas aposentadorias, das mortes e Incapacidades a ocorrer no futuro. A Projeção Atuarial mostra a evolução da massa, que também sofre efeito da hipótese de novos entrados. Podemos notar na projeção atuarial, o efeito de entradas e saídas conforme hipóteses formuladas para todas as ocorrências: morte, Incapacidade e novos entrados. Não usamos a hipótese de rotatividade, pois a incidência de exoneração é muito baixa e o impacto de uma ocorrência sobre os custos é pouco significativo e é eliminado na avaliação seguinte.

b) Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados

As hipóteses utilizadas estão de acordo com as técnicas atuariais usadas em planos previdenciários do tipo Benefícios Definidos. Não há estudo específico de aderência de hipóteses, pois a massa de segurados não é significativa, mas a experiência mostra que as principais hipóteses, que impactam de forma mais forte no custo do plano, são suficientes para prever os compromissos do plano. Como a avaliação atuarial é anual, e pode ser realizada a qualquer momento, correções nas hipóteses são possíveis e corrigem um possível desvio de curso no planejamento da evolução do RPPS.

As Hipóteses de Composição Familiar são usadas somente se a base de dados for inconsistente.

Utilizamos a hipótese de inflação de 1,50% a.a. conforme previsto na Portaria 1467, mas observando o centro da meta no ano do exercício. Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento salarial, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente.

Anexos (cont.)

Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA (cont.)

Resultados - Parecer Atuarial (cont.)

Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados (cont.)

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios prevê que os benefícios, depois de concedidos, terão aumento acima da inflação. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária. Os benefícios que possuem paridade com o salário da atividade, garantida pela legislação anterior, estão em extinção e não geram impacto significativo com o uso da hipótese. Já o benefício que mantém paridade com o valor do Salário-Mínimo, apesar de não haver exigência, utilizamos crescimento real de 0,50% a.a., pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

c) Metodologia Utilizada para a Determinação do Valor da Compensação Previdenciária a Receber e Impactos nos Resultados

A Compensação Previdenciária a receber tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de contribuição anterior à admissão. A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos é calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, quando ainda não deferidos os valores, sendo estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição. Havendo valor deferido, o valor mensal gera a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos a ser reduzida de acordo com cálculo atuarial definido para o benefício regular concedido pelo regime instituidor. Quando não há informação do tempo anterior e há convênio de compensação, utilizamos os critérios previstos na Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022. A Compensação reduz os compromissos calculados e reduz a alíquota do Custo Suplementar.

Anexos (cont.)

Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA (cont.)

Resultados - Parecer Atuarial (cont.)

Metodologia Utilizada para a Determinação do Valor da Compensação Previdenciária a Receber e Impactos nos Resultados (cont.)

d) Identificação dos Principais Riscos do Plano de Benefícios

Erro na definição da Data de Aposentadoria Programada devido a dados errôneos não perceptíveis na análise de consistência ou pela opção de determinada regra de elegibilidade. O crescimento real de salários pode ser inferior ao previsto reduzindo a expectativa de receita com o plano de amortização de déficit que é definido por alíquotas. O crescimento real de salários pode ser superior ao previsto e gerar benefícios com valor maior no futuro. A expectativa de vida real pode ser superior ao calculado em função da tábua de mortalidade utilizada. O retorno financeiro da aplicação dos recursos garantidores do plano pode ser menor que o previsto na base técnica.

e) Diversos

As bases de cálculo da Taxa Administrativa do exercício anterior e do atual podem ter sido calculadas em função das folhas nas datas em que se basearam os dados e podem ser divergentes da realizada durante o ano em caso de não estarem disponíveis as informações exatas.



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 1 of 23

Programa: 0009 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: FORNECER A POPULAÇÃO INCENTIVO A PRATICAS ESPORTIVAS LAZER E OPORTUNIDADE DE COMPETIÇÃO AOS ATLETAS.

Justificativa: FORNECER A POPULAÇÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVES DO ESPORTE.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
REAL	R\$	REAL	0	100	0	0	0

Ações até:

Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunc.	Projativ	F.Grupo-Cód.	Categ.	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		
							Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	
4	020602	27	812	3029	1	500	3	0	54.523,65	0	106.558,15	0	123.904,50
4	020601	27	812	2045	1	500	3	0	32.547,95	0	63.598,69	0	86.714,62
4	020602	27	812	2099	1	500	4	0		0		0	
4	020602	27	812	2074	1	500	3	0	257.411,46	0	514.835,45	0	803.916,67
4	020602	27	812	3022	1	500	4	0		0		0	
4	020602	27	812	5119	1	500	3	0		0		0	
4	020602	27	812	5120	1	500	3	0		0		0	
Total Programa:									344.483,06		684.992,29		1.014.535,84



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 2 of 23

Programa: 0002 GABINETE PREFEITO

Objetivo: Coordenar as ações e a manutenção do Gabinete Prefeito, Procuradoria Municipal e Unidade de Controle Interno.

Justificativa: Manter e custear as despesas e ações do gabinete e orgaos ligado ao gabinete.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
REAL	R\$	REAL	0	100	0	0	0

Ações até:

Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunc.	Projativ	F.Grupo-Cód.	Categ.	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		
							Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	
4	020201	04	122	1006	1	500	4	0		0	361,40	0	361,40
4	020201	04	122	2004	1	500	3	0	170.359,74	0	346.262,58	0	557.167,53
4	020202	04	122	2004	1	500	3	0	48.217,91	0	90.613,69	0	126.470,62
4	020202	04	122	2004	1	500	4	0		0		0	
4	020203	04	092	3058	1	500	3	0	121.938,02	0	194.951,02	0	251.739,12
4	020204	04	131	3039	1	500	3	0	5.321,00	0	7.721,00	0	7.721,00
4	020207	04	124	2062	1	500	3	0	45.621,00	0	132.283,75	0	186.295,49
4	020208	04	131	3040	1	500	3	0	13.571,44	0	26.931,84	0	45.487,95
Total Programa:									405.029,11		799.125,28		1.175.243,11



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 3 of 23

Programa: 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS FUNDOS CONTÁBEIS DE NOVA NAZARE

Justificativa: TORNA-SE NECESSARIO POIS OS FUNDOS MUNCIPAIS TEM UM AMPARO LEGAL ATRAVES DE SUAS LEIS DE CRIAÇÃO PARA QUE SE CRIE ORÇAMENTO DESTINADO A ELES.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
REAL	R\$	REAL	0	100	0	0	0

Ações até:

Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunc.	Projativ	F.Grupo-Cód.	Categ.	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
							Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor
4	020209	02	092	5107	1 500	3	0		0	183.671,79	0	183.671,79
4	020805	08	244	5109	1 500	3	0		0		0	
4	020803	08	244	2020	1 500	3	0		0		0	
4	021005	18	542	5109	1 500	3	0	4.920,00	0	4.920,00	0	4.920,00
4	020510	13	392	5109	1 500	3	0		0		0	5.790,00
4	020804	08	244	5109	1 500	3	0		0		0	3.250,00
4	020805	08	244	0555	1 661	3	0		0		0	
4	020805	08	244	0555	1 661	4	0		0		0	
4	020805	08	244	0554	1 500	3	0		0		0	
4	020805	08	244	0554	1 660	3	0		0		0	
4	020805	08	244	0553	1 500	3	0		0		0	
4	020805	08	244	0553	1 660	3	0		0		0	
4	020805	08	244	0552	1 500	3	0		0		0	
4	020805	08	244	0552	1 660	3	0		0		0	
4	020805	08	244	0551	1 500	3	0		0		0	
4	020805	08	244	5041	1 660	3	0		0		0	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 4 of 23

Programa: 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS FUNDOS CONTÁBEIS DE NOVA NAZARE

Justificativa: TORNA-SE NECESSARIO POIS OS FUNDOS MUNCIPAIS TEM UM AMPARO LEGAL ATRAVES DE SUAS LEIS DE CRIAÇÃO PARA QUE SE CRIE ORÇAMENTO DESTINADO A ELES.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

4	020510	13	392	5139	1	500	3	0	0	0
4	020505	27	812	5497	1	500	3	0	0	0
						Total Programa:		4.920,00	188.591,79	197.631,87

Assinado por 2 pessoas: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior e JOAO TEODORO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novanazare.1doc.com.br/verificacao/222C-D66D-6490-3B7B> e informe o código 222C-D66D-6490-3B7B





PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 5 of 23

Programa: 0003 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Coodenar as ações da administração e planejamento.

Justificativa: Compete a secretaria de administração todo o planejamento centrla das entidades

Público Alvo: População em geral

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
REAL	R\$	REAL	1	1	0	0	0

Ações até:

Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunc.	Projativ	F.Grupo-Cód.	Categ.	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		
							Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	
4	020301	04	122	2005	1	500	3	0	69.082,00	0	125.629,61	0	211.408,50
4	020302	04	122	2058	1	500	3	0	19.768,39	0	38.302,31	0	41.564,88
4	020302	04	122	2058	1	500	4	0	3.120,00	0	3.120,00	0	3.120,00
4	020303	04	122	2059	1	500	3	0	84.498,67	0	132.356,73	0	212.559,58
4	020304	04	122	2056	1	500	4	0	40.789,00	0	40.789,00	0	142.849,50
4	020304	04	122	2056	1	500	3	0	26.855,61	0	54.797,41	0	71.007,22
4	020305	04	122	2061	1	500	3	0	13.049,35	0	27.609,75	0	40.743,13
4	020306	04	122	2063	1	500	3	0	1.780.245,20	0	3.527.630,25	0	5.342.393,58
4	020306	04	122	1102	1	500	4	0	76.496,82	0	155.697,08	0	3.436.740,25
4	020306	04	122	3021	1	500	4	0	23.542,40	0	26.327,40	0	39.762,40
4	020307	04	122	2120	1	500	3	0		0		0	
4	020307	04	122	2120	1	500	4	0		0		0	
4	020306	04	122	5502	1	700	4	0		0		0	
4	020306	04	122	3021	1	754	4	0	3.200.070,49	0	3.200.070,49	0	3.200.070,49
Total Programa:									5.337.517,93		7.332.330,03		12.742.219,61



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 6 of 23

Programa: 0004 SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivo: Arrecadar os recursos para a administração municipal e garantir a sustentabilidade fiscal e orçamentaria.

Justificativa: O programa se justifica haja vista a secretaria de finanças é a responsável pela gestao financeira e orçamentária do municipio.

Público Alvo: População em geral

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
REAL	R\$	REAL	100	100	0	0	0

Ações até:

Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunc.	Projativ	F.Grupo-Cód.	Categ.	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		
							Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	
4	020401	04	123	2006	1	500	3	0	22.278,92	0	50.113,07	0	78.466,79
4	020402	04	123	2064	1	500	3	0	317.519,43	0	746.618,93	0	1.052.429,57
4	020402	04	123	2064	1	500	4	0		0		0	
4	020403	04	123	2030	1	500	3	0	13.371,44	0	26.731,84	0	50.632,09
4	020404	04	123	2065	1	500	3	0	59.419,80	0	91.804,77	0	124.525,57
4	020405	04	123	2066	1	500	3	0	100.141,38	0	215.848,65	0	327.348,64
4	020406	04	123	2060	1	500	3	0	147.089,59	0	292.273,02	0	470.781,28
4	020407	04	123	2119	1	500	3	0		0		0	
4	020408	04	123	2067	1	500	3	0	13.371,44	0	26.731,84	0	40.092,24
Total Programa:									673.192,00		1.450.122,12		2.144.276,18

Assinado por 2 pessoas: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior e JOAO TEODORO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novanazare.1doc.com.br/verificacao/222c-d66d-6490-3b7b> e informe o código 222C-D66D-6490-3B7B





PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 7 of 23

Programa: 0007 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Promover benefícios aos produtores rurais através de melhorias das vias de acesso, disponibilidade de comunicação voltada à sustentabilidade do meio rural, promover benefícios aos produtores rurais através do associativismo, capacitação, assistência técnica e comercialização.

Justificativa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL DE NOVA NAZARÉ, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
REAL	R\$	REAL	0	100	0	0	0

Ações até:

Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunc.	Projativ	F.Grupo-Cód.	Categ.	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
							Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor
4	020901	20	606	2037	1 500	3	0	44.881,74	0	50.853,40	0	50.689,50
4	020901	20	606	2037	1 500	4	0		0		0	
4	020902	20	606	2075	1 500	3	0	200.936,02	0	365.579,22	0	524.966,69
4	020902	20	606	2075	1 500	4	0		0		0	
4	020902	20	606	2099	1 500	4	0		0		0	
4	020902	20	606	3015	1 500	3	0		0		0	
4	020902	20	606	3069	1 500	3	0	37.613,01	0	45.933,01	0	68.573,01
4	020902	20	606	3070	1 500	3	0		0		0	
4	020902	20	606	3033	1 701	4	0		0		0	
4	020902	20	606	5503	1 500	3	0		0		0	
4	020902	20	606	5504	1 500	3	0		0		0	
4	020902	20	606	0741	1 701	4	0		0		0	
Total Programa:								283.430,77		462.365,63		644.229,26



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 8 of 23

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
REAL	R\$	REAL	0	100	0	0	0

Ações até:

								1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunc.	Projativ	F.Grupo-Cód.	Categ.	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	
4	020701	10	301	2008	1	500	3	0	37.091,21	0	64.421,50	0	88.591,90
4	020701	10	301	2008	1	500	4	0		0	1.049,90	0	1.049,90
4	020702	10	301	2070	1	500	3	0	2.080.193,61	0	4.166.200,12	0	6.591.596,13
4	020702	10	301	2015	1	500	3	0	126.410,33	0	224.420,21	0	360.168,84
4	020702	10	301	2070	1	500	4	0		0		0	13.466,04
4	020702	10	301	0740	1	602	3	0		0		0	
4	020704	10	301	2079	1	500	4	0		0		0	
4	020704	10	301	2079	1	500	3	0	24.944,26	0	46.068,41	0	62.801,32
4	020702	10	301	0599	1	600	3	0	699.358,66	0	1.672.853,28	0	2.280.053,00
4	020702	10	301	0599	1	600	4	0		0		0	188.791,61
4	020702	10	301	0600	1	621	3	0	15.541,13	0	108.551,99	0	154.886,00
4	020702	10	301	0600	1	621	4	0	128.612,26	0	745.934,29	0	870.238,30
4	020702	10	301	3047	1	500	4	0		0		0	
4	020702	10	301	2049	1	500	3	0		0		0	
4	020702	10	301	0601	1	500	3	0		0		0	
4	020702	10	301	0602	1	500	3	0		0		0	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 9 of 23

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	020702	10	301	0603	1	500	3	0	0	0	0		
4	020702	10	301	0604	1	500	3	0	0	0	0		
4	020702	10	301	0605	1	500	3	0	0	0	7.705,19		
4	020702	10	301	0606	1	500	3	0	171.600,00	0	290.400,00	384.000,00	
4	020702	10	301	0607	1	500	4	0	0	0	0	0	
4	020702	10	301	5131	1	500	3	0	0	0	0	0	
4	020702	10	301	5132	1	500	3	0	0	0	0	0	
4	020702	10	301	5133	1	500	3	0	0	0	0	0	
4	020702	10	301	5134	1	500	3	0	0	0	0	0	
4	020702	10	301	5135	1	500	4	0	0	0	0	0	
4	020702	10	301	5136	1	500	3	0	0	0	0	0	
4	020702	10	301	5137	1	500	3	0	0	0	0	0	
4	020702	10	301	5535	1	500	4	0	0	0	0	0	
Total Programa:									3.283.751,46		7.319.899,70		11.003.348,38

Assinado por 2 pessoas: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior e JOAO TEODORO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novanazare.1doc.com.br/verificacao/222C-D66D-6490-3B7B> e informe o código 222C-D66D-6490-3B7B





PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Programa: 0008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Objetivo: Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; oferecer serviços continuados de acompanhamento social às famílias ou seus Representantes; proporcionar proteção social pró-ativa, visitando as famílias que estejam em situações de quase risco.

Justificativa: SEGURIDADE SOCIAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
REAL	R\$	REAL	0	100	0	0	0

Ações até:

								1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunc.	Projativ	F.Grupo-Cód.	Categ.	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	
4	020801	08	244	1020	1	500	4	0	4.850,00	0	4.850,00	0	4.850,00
4	020801	08	244	2019	1	500	3	0	30.978,36	0	69.065,68	0	97.333,00
4	020805	08	244	2024	1	500	3	0		0		0	
4	020805	08	244	3032	1	500	3	0	1.412,00	0	9.000,72	0	9.000,72
4	020805	08	244	2049	1	500	3	0		0		0	
4	020805	08	244	2072	1	500	3	0	587.121,43	0	1.164.739,63	0	1.700.093,02
4	020805	08	244	2072	1	500	4	0	3.164,50	0	3.164,50	0	3.164,50
4	020805	08	244	2095	1	500	3	0		0		0	
4	020805	08	244	5117	1	500	4	0		0		0	
4	020805	08	244	5118	1	500	4	0		0		0	
4	020805	08	244	3006	1	500	4	0		0		0	
4	020805	08	244	5505	1	500	3	0	689,78	0	4.145,23	0	11.318,56
4	020805	08	244	5505	1	660	3	0	34.937,28	0	76.907,59	0	98.071,30
4	020805	08	244	5505	1	661	3	0	59,91	0	6.868,83	0	24.529,20
4	020805	08	244	5505	1	660	4	0		0		0	
4	020805	08	244	5506	1	500	3	0		0		0	





PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 11 of 26

Programa: 0008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Objetivo: Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; oferecer serviços continuados de acompanhamento social às famílias ou seus Representantes; proporcionar proteção social pró-ativa, visitando as famílias que estejam em situações de quase risco.

Justificativa: SEGURIDADE SOCIAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL

4	020805	08	244	5506	1	660	3	0	0	0	0	0	
4	020805	08	244	5507	1	500	3	0	0	0	0	0	
4	020805	08	244	5507	1	660	3	0	0	0	0	0	
4	020805	08	244	5507	1	661	3	0	0	0	0	0	
4	020805	08	244	5507	1	500	4	0	0	0	0	0	
4	020805	08	244	5508	1	500	3	0	1.800,00	0	1.800,00	0	3.584,89
4	020805	08	244	5508	1	660	3	0	0	0	0	0	5.400,00
4	020805	08	244	5508	1	661	3	0	0	0	0	0	0
4	020805	08	244	5508	1	500	4	0	0	0	0	0	0
4	020805	08	244	5508	1	660	4	0	0	0	0	0	0
4	020805	08	244	5508	1	661	4	0	0	0	0	0	0
4	020805	08	244	5509	1	500	4	0	0	0	0	0	0
4	020805	08	244	5509	1	500	3	0	951,65	0	2.127,95	0	9.270,74
4	020805	08	244	5509	1	660	3	0	1.500,00	0	11.700,00	0	28.881,90
4	020805	08	244	5509	1	661	3	0	0	0	0	0	0
4	020805	08	244	5509	1	660	4	0	11.900,00	0	11.900,00	0	11.900,00
4	020805	08	244	5509	1	661	4	0	0	0	0	0	0
4	020805	08	244	5510	1	660	3	0	2.127,00	0	2.127,00	0	2.127,00
4	020805	08	244	5510	1	661	3	0	4.600,00	0	21.672,00	0	37.056,00
4	020805	08	244	5510	1	500	3	0	0	0	0	0	0
4	020805	08	244	5511	1	500	3	0	0	0	0	0	0

Assinado por 2 pessoas: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR e JOAO TEODORO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novanazare.1doc.com.br/verificacao/222C-D66D-6490-3B7B> e informe o código 222C-D66D-6490-3B7B



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 12 of 26

Programa: 0008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Objetivo: Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; oferecer serviços continuados de acompanhamento social às famílias ou seus Representantes; proporcionar proteção social pró-ativa, visitando as famílias que estejam em situações de quase risco.

Justificativa: SEGURIDADE SOCIAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL

4	020805	08	244	5511	1	660	3	0	0	0
4	020805	08	244	5511	1	661	3	0	0	0
4	020805	08	244	5512	1	660	3	0	0	0
4	020805	08	244	5512	1	661	3	0	0	0
4	020805	08	244	5514	1	660	3	0	0	0
4	020805	08	244	5514	1	661	3	0	0	0
Total Programa:								686.091,91	1.390.069,13	2.046.580,88

Assinado por 2 pessoas: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior e JOÃO TEODORO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novanazare.1doc.com.br/verificacao/222C-D66D-6490-3B7B> e informe o código 222C-D66D-6490-3B7B



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 13 of 26

Programa: 0010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objetivo: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Município.

Justificativa: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Município.

Público Alvo: População em geral

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
REAL	R\$	REAL	0	0	0	0	0

Ações até:

Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunc.	Projativ	F.Grupo-Cód.	Categ.	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		
							Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	
4	021001	18	541	2076	1	500	3	0	49.492,27	0	87.313,89	0	147.037,40
4	021001	18	541	2076	1	500	4	0		0		0	
4	021002	18	541	2077	1	500	3	0	32.270,02	0	70.409,86	0	99.403,06
4	021002	18	541	2077	1	500	4	0		0		0	
4	021002	18	541	5127	1	500	3	0		0		0	
4	021002	18	541	5128	1	500	3	0		0		0	
4	021002	18	541	5129	1	500	3	0		0		0	
4	021002	18	541	5130	1	500	3	0		0		0	
4	021002	18	541	5130	1	500	4	0		0		0	
4	021002	18	541	3029	1	500	3	0		0		0	
4	021002	18	541	3015	1	500	3	0		0		0	
Total Programa:									81.762,29		157.723,75		246.440,49



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 14 of 26

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. Também é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
REAL	R\$	REAL	1	1	0	0	0

Ações até:

Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunc.	Projativ	F.Grupo-Cód.	Categ.	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
							Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor
4	021101	15	452	2034	1 500	3	0	24.078,36	0	50.495,68	0	74.563,00
4	021101	15	452	2034	1 500	4	0		0		0	
4	021102	15	452	2078	1 500	3	0	809.135,81	0	1.630.558,88	0	2.344.509,80
4	021102	15	452	2078	1 500	4	0	3.250,00	0	3.250,00	0	3.250,00
4	021102	15	452	3073	1 500	4	0		0		0	
4	021102	15	452	3073	1 500	3	0		0		0	
4	021102	15	452	3079	1 500	3	0		0		0	
4	021102	15	452	3007	1 500	3	0		0		0	
4	021102	15	452	5110	06 500	3	0		0		0	
4	021102	15	452	3068	1 500	4	0		0		0	
4	021102	12	361	5111	1 500	4	0		0		0	
4	021102	15	452	5112	1 500	3	0		0		0	
4	021102	15	452	5113	1 500	4	0		0		0	
4	021102	15	452	5114	1 500	4	0		0		0	
4	021102	15	452	5115	1 500	4	0		0		0	
4	021102	15	452	3076	1 500	4	0		0		0	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 15 of 26

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. Também é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	021102	15	452	5116	1	500	3	0	0	0		
4	021102	15	452	5124	1	500	3	0	0	0		
4	021102	15	452	5125	1	500	3	0	0	0		
4	021102	15	452	5138	1	500	3	0	0	0		
4	021102	15	452	1040	1	500	4	0	0	0		
4	021102	15	452	3073	1	701	4	0	0	0	1.623.505,74	
Total Programa:									836.464,17	1.684.304,56	4.045.828,54	

Assinado por 2 pessoas: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior e JOAO TEODORO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novanazare.1doc.com.br/verificacao/222C-D66D-6490-3B7B> e informe o código 222C-D66D-6490-3B7B





PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 16 of 26

Programa: 0012 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Objetivo: A Secretaria de Viação Transportes tem por objetivo programar, planejar, controlar e incrementar o sistema viário do município, fazendo a manutenção das estradas vicinais e demais areas do transpo rte municipal.

Justificativa: MANUTENÇÃO DE VIAS E ESTRADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
REAL	R\$	REAL	100	100	0	0	0

Ações até:

Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunc.	Projativ	F.Grupo-Cód.	Categ.	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		
							Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	
4	021201	26	782	2035	1	500	3	0	22.678,36	0	45.545,68	0	68.413,00
4	021201	26	782	2035	1	500	4	0		0		0	
4	021202	26	782	2080	1	500	3	0	422.673,64	0	818.685,08	0	1.205.032,18
4	021202	26	782	2121	1	500	3	0	716.556,53	0	1.293.702,89	0	1.832.339,25
4	021202	26	782	3091	1	500	3	0	62.062,63	0	179.099,17	0	316.275,60
4	021202	26	782	2121	1	759	3	0		0		0	
4	021202	26	782	5126	1	500	3	0		0		0	
4	021202	26	782	3022	1	500	3	0		0		0	
4	021202	26	782	2080	1	500	4	0		0		0	
Total Programa:									1.223.971,16		2.337.032,82		3.422.060,03



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 17 of 26

Programa: 0013 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS

Objetivo: Combate a Fome dos povos indiginas, implantar e manter programas de lazer e esporte, manutenção dos programa de saude preventiva, manutenção de programa sociais.

Justificativa: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INDIGENAS

Público Alvo: POVOS INDIGINAS

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
real	R\$	REAL	100	100	0	0	0

Ações até:

Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunc.	Projativ	F.Grupo-Cód.	Categ.	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		
							Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	
4	021301	20	423	3063	1	500	3	0	24.738,20	0	47.005,52	0	69.672,80
4	021301	20	423	3063	1	500	4	0		0		0	
4	021302	20	423	2024	1	500	3	0	156.873,09	0	323.305,66	0	576.856,40
4	021302	20	423	2024	1	500	4	0		0		0	
4	021302	20	423	5121	1	500	3	0		0		0	
4	021302	20	423	5122	1	500	3	0		0		0	
4	021302	20	423	5123	1	500	3	0		0		0	
Total Programa:									181.611,29		370.311,18		646.529,24



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 18 of 22

Programa: 0005 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: Organizar e administrar o sistema de planejamento setorial da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a articulação com os diversos órgãos do Governo Municipal na formulação e implementação de políticas públicas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Cultura

Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
REAL	R\$	REAL	100	100	0	0	0

Ações até:

								1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunc.	Projativ	F.Grupo-Cód.	Categ.	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	
4	020501	12	361	2026	1	500	3	0	55.384,76	0	84.852,08	0	109.863,76
4	020501	12	361	2026	1	500	4	0		0		0	
4	020502	12	361	2068	1	500	3	0	1.012.716,21	0	2.302.422,40	0	3.028.036,42
4	020502	12	361	2068	1	500	4	0	77.292,57	0	77.292,57	0	77.292,57
4	020504	12	361	2087	1	540	3	0	2.472.435,72	0	4.585.568,74	0	7.084.290,30
4	020503	13	392	2069	1	500	3	0	66.319,03	0	116.754,43	0	145.707,86
4	020502	12	361	3029	1	500	3	0		0		0	
4	020502	12	361	2068	1	551	3	0		0		0	
4	020502	12	361	2068	1	551	4	0		0		0	
4	020502	12	361	2028	1	550	3	0	63.303,62	0	144.899,86	0	167.187,04
4	020502	12	361	5499	1	551	3	0	23.833,66	0	23.833,66	0	23.833,66
4	020502	12	361	2029	1	552	3	0		0		0	
4	020502	12	361	5500	1	553	3	0	198.321,88	0	442.562,88	0	665.030,96
4	020502	12	361	5501	1	569	3	0		0		0	
4	020502	12	365	5534	1	500	4	0		0		0	
4	020503	13	122	0788	1	700	4	0		0		0	100.802,12



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 19 of 20

Programa: 0005 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: Organizar e administrar o sistema de planejamento setorial da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a articulação com os diversos órgãos do Governo Municipal na formulação e implementação de políticas públicas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Cultura

Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

4	020503	13	392	0745	1	749	3	0	0	0
Total Programa:								3.969.607,45	7.778.186,62	11.402.044,77

Programa: 0015 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Corresponde a uma dotação global não especificamente destinada a órgão ou unidade orçamentaria, podendo ser utilizada para atender despesas com riscos fiscais e com cobertura de créditos adicionais quando se evidenciarem insuficientes as dotações orçamentarias constantes no orçamento.

Justificativa: RESERVA PARA DESPESAS NAO PREVISTAS

Público Alvo: Geral

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
REAL	R\$ REAL	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		
Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunc.	Projativ	F.Grupo-Cód.	Categ.	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	
4	029999	99	999	9999	9 500	9	0		0		0		
Total Programa:								0,00		0,00		0,00	

Assinado por 2 pessoas: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA Junior e JOAO TEODORO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novanazare.1doc.com.br/verificacao/222C-D66D-6490-3B7B> e informe o código 222C-D66D-6490-3B7B





PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 20 of 20

Programa: 0014 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

Objetivo: prestação de serviços. Administrar a previdência social dos servidores públicos titular de cargos efetivos do município, garantindo vencimentos integrais por ocasião da aposentadoria, bem como outros benefícios previdenciários em consonância com a legislação previdenciária vigente

Justificativa: Legislação previdenciária vigente

Público Alvo: SERVIDORES PUBLICOS DA ATIVA E INATIVOS DE NOVA NAZARE

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
REAL	R\$	REAL	100	100	0	0	0

Ações até:

Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunç.	Projativ	F.Grupo-Cód.	Categ.	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		
							Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	
3	030101	04	122	2007	1 800	3	0		0		0		
3	030101	04	122	2007	1 800	4	0		0		0		
3	030101	99	999	9999	1 800	9	0		0		0		
3	030101	09	272	2007	1 800	3	0		0		0		
3	030101	04	122	2007	1 802	3	0		0		0		
Total Programa:								0,00		0,00		0,00	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 21 of 27

Programa: 0001 PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Desenvolver atividades parlamentares dentro e fora do município; manutenção e encargos com o Legislativo Municipal.

Justificativa: EXERCER A ATIVIDADE FISCALIZATORIA E LEGISLATIVA DO PODER LEGISLATIVO, REFERENTE AO CONTROLE EXTERNO.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
REAL	R\$	REAL	1	1	0	0	0

Ações até:

Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunc.	Projativ	F.Grupo-Cód.	Categ.	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		
							Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	
5	010114	01	031	1006	1	500	4	0	11.328,00	0	11.328,00	0	11.328,00
5	010114	01	031	2002	1	500	3	0	245.043,40	0	526.240,44	0	634.297,23
5	010114	01	031	3036	1	500	3	0	241.315,19	0	482.978,22	0	608.387,75
5	010114	01	031	3037	1	500	3	0	145.478,88	0	276.222,35	0	344.972,27
5	010114	01	031	0557	1	500	4	0		0		0	
5	010114	01	031	5498	1	500	4	0		0		0	
Total Programa:									643.165,47		1.296.769,01		1.598.985,25



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 22 of 22

Programa: 0016 EMENDAS IMPOSITIVAS

Objetivo: ATENDER O DISPOSTO NO ART. DA LEI ORGANICA

Justificativa: ATENDER DISPOSTO NA LEI ORGANICA

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
REAL	R\$	REAL	773560,41	773560,41	0	0	0

Ações até:

Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunc.	Projativ	F.Grupo-Cód.	Categ.	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE			
							Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor		
4	020702	10	301	5516	1	500	3	0	0	0	0	0		
4	020502	12	361	5517	1	500	4	0	0	0	0	0		
4	020702	10	301	5518	1	500	3	0	0	0	0	0		
4	020502	12	361	5519	1	500	3	0	0	0	0	0		
4	020702	10	301	5520	1	500	3	0	450,00	0	450,00	0	450,00	
4	020902	20	606	5521	1	500	4	0	0	0	0	0	0	
4	020502	10	301	5522	1	500	3	0	0	0	0	0	0	
4	021102	16	482	5523	1	500	3	0	0	0	0	0	0	
4	020502	10	301	5524	1	500	3	0	0	0	0	0	0	
4	020502	10	301	5525	1	500	3	0	0	0	0	0	0	
4	020605	27	812	5526	1	500	4	0	0	0	0	0	0	
4	020503	13	392	5527	1	500	3	0	0	10.000,00	0	10.000,00	0	10.000,00
4	020702	10	301	5528	1	500	4	0	0	0	0	0	0	0
4	020902	20	606	5529	1	500	4	0	0	0	0	0	0	0
4	020702	10	301	5530	1	500	3	0	0	0	0	0	0	0
4	021102	16	482	5531	1	500	3	0	0	0	0	0	0	0



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2024

Evolução Quadrimestral dos Indicadores e Ações

Lei: 734, Data: 28/11/2023 Page 23 of 23

Programa: 0016 EMENDAS IMPOSITIVAS

Objetivo: ATENDER O DISPOSTO NO ART. DA LEI ORGANICA

Justificativa: ATENDER DISPOSTO NA LEI ORGANICA

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

4	020702	10	301	5532	1	500	3	0	0	0	0	0	
4	020902	20	606	5533	1	500	3	0	16.640,00	0	41.600,00	0	41.600,00
Total Programa:									17.090,00		52.050,00		52.050,00

 TONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
 CONTADOR
 024.463.281-21

 JOAO TEODORO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 441.299.551-87

 ELIZARIO LUIS DA COSTA JUNIOR
 TESOUREIRO
 433.924.071-00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 222C-D66D-6490-3B7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Antonielson Rodrigues de Sousa Junior (CPF 024.XXX.XXX-21) em 31/12/2024 09:40:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOAO TEODORO FILHO (CPF 441.XXX.XXX-87) em 31/12/2024 09:41:41 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novanazare.1doc.com.br/verificacao/222C-D66D-6490-3B7B>